



Subsecretaria de Análise
S. F.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXIX — Nº 139

QUINTA-FEIRA, 24 DE OUTUBRO DE 1974

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 187^a SESSÃO, EM 23 DE OUTUBRO DE 1974

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Mensagens do Sr. Presidente da República

— *De agradecimento de remessa de autógrafos de decretos legislativos:*

Nº 328/74 (nº 530/74, na origem), referente ao Decreto Legislativo nº 71/74, que aprova o texto do Decreto-lei nº 1.342, de 28 de agosto de 1974.

Nº 329/74 (nº 531/74, na origem), referente ao Decreto Legislativo nº 72/74, que aprova o texto do Decreto-lei nº 1.341, de 22 de agosto de 1974.

— *Retituindo autógrafo de projeto de lei sancionado:*

Nº 330/74 (nº 532/74, na origem), referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 126/74 (nº 2.139-B/74, na origem), que autoriza o Poder Executivo a realizar a subscrição de ações nos aumentos de capital da Companhia Nacional de Álcalis e dá outras providências. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.123, de 22 de outubro de 1974.)

1.2.2 — Avisos do Sr. Ministro Chefe do Gabinete Civil da Presidência da República

Nº 165-SAP/74, encaminhando ao Senado cópia dos esclarecimentos prestados pelo Ministério da Previdência e Assistência Social sobre o Projeto de Lei do Senado nº 29/74, de autoria do Senador Franco Montoro, que elimina a exigência do prazo de carência para a concessão de benefícios, por incapacidade para o trabalho aos segurados obrigatórios, e para concessão de pensão aos seus dependentes.

Nº 166-SAP/74, encaminhando ao Senado cópia dos esclarecimentos prestados pelo Ministério da Previdência e Assistência Social sobre o Requerimento nº 187/73, de autoria do Senador Franco Montoro, que requer informações ao Poder Executivo sobre o Projeto de Lei nº 12/73-CN-Complementar, que altera a redação de dispositivos da Lei Complementar nº 11, de 25 de maio de 1971, e dá outras providências.

Nº 167-SAP/74, encaminhando ao Senado cópia dos esclarecimentos prestados pelo Ministério da Previdência e Assistência Social sobre o Projeto de Lei do Senado nº 16/73-Complementar, solicitada através do Requerimento nº 140/74, de autoria do

Senador Franco Montoro, encaminhando ao Senado cópia dos esclarecimentos prestados pelo Gabinete Militar da Presidência da República sobre o Projeto de Lei do Senado nº 71/74, de autoria do Sr. Senador Vasconcelos Torres, que altera o nome da Escola Superior de Guerra.

1.2.3 — Ofício do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados

— *Encaminhando à revisão do Senado autógrafos do seguinte projeto:*

Projeto de Decreto Legislativo nº 28/74 (nº 164-B/74, na Câmara dos Deputados), que aprova as Contas do Presidente da República, relativas ao exercício de 1973.

1.2.4 — Pareceres

— *Referentes às seguintes matérias:*

Projeto de Lei da Câmara nº 120/74 (nº 2.002-B/74, na origem), que revoga as Leis nºs 1.388, de 18 de junho de 1951, e 2.186-A, de 13 de fevereiro de 1954.

Projeto de Decreto Legislativo nº 25/74 (nº 163-B/74, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre Co-Produção Cinematográfica, firmado entre a República Federativa do Brasil e a República Federal da Alemanha, no dia 20 de agosto de 1974, em Brasília.

Projeto de Lei da Câmara nº 133/74 (nº 2.243-B/74, na origem), que acrescenta parágrafo ao artigo 43 da Lei nº 4.502, de 30 de novembro de 1964, e ao artigo 1º da Lei nº 4.557, de 10 de dezembro de 1964.

1.2.5 — Ofício

Do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados, solicitando a retificação nos autógrafos referentes ao Projeto de Lei do Senado nº 63/73 (nº 1.404-C/73, na Câmara dos Deputados), que altera o artigo 14 da Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966 — Código Nacional de Trânsito.

1.2.6 — Comunicações da Presidência

— Providências que serão tomadas pela Mesa, em atendimento ao expediente anteriormente lido.

— Convocação de sessão do Congresso Nacional a realizar-se hoje, às 19 horas, com Ordem do Dia que designa.

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

EVANDRO MENDES VIANNA

Diretor-Geral do Senado Federal

ARNALDO GOMES

Diretor-Executivo

PAULO AURÉLIO QUINTELLA

Diretor da Divisão Administrativa

ALCIDES JOSÉ KRONENBERGER

Diretor da Divisão Industrial

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície:

Semestre	Cr\$ 100,00
Ano	Cr\$ 200,00

Via Áerea:

Semestre	Cr\$ 200,00
Ano	Cr\$ 400,00

(O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr\$ 0,30)

Tiragem: 3 500 exemplares

1.2.7 — Discursos do Expediente

SENADOR RUY CARNEIRO — Nota subscrita pelo Presidente do MDB, sobre pronunciamentos feitos no Senado pelo Senador Nelson Carneiro, referente à necessidade da concessão de um abono de emergência para os trabalhadores e funcionários públicos, face o aumento do custo de vida.

SENADOR ITALÍVIO COELHO — Decisões adotadas na primeira reunião do Conselho de Desenvolvimento Social, com o encaminhamento ao Congresso Nacional de projeto de lei visando criar o Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social. Proposição feita pelo Senador Carvalho Pinto de que o Congresso Nacional, mediante proposta governamental, dê abono de emergência aos assalariados.

SENADOR LEONI MENDONÇA — Sugestões com vista ao problema do tóxico no Brasil.

SENADOR ARNON DE MELLO — Formulação de um modelo político que assegure o aperfeiçoamento democrático, com a transformação social pacífica, e a participação da juventude em assumir as responsabilidades do Brasil futuro.

SENADOR VASCONCELOS TORRES — Dia do Aviador. Considerações sobre emenda que apresentará ao Projeto de Lei da Câmara nº 120 de 1974, em tramitação no Senado, que revoga as Leis nºs 1.386, de 18 de junho de 1951, e 2.186-A, de 13 de fevereiro de 1954 (Importação de papel e outros materiais de consumo da Imprensa).

1.2.8 — Leitura de projeto

Projeto de Lei do Senado nº 131/74, de autoria do Senador Vasconcelos Torres, que disciplina grafia e uso de siglas e abreviaturas.

Projeto de Lei do Senado nº 132/74, de autoria do Senador Vasconcelos Torres, que dispõe a obrigatoriedade de doar sangue.

1.2.9 — Requerimento

Nº 245/74, de autoria do Senador Vasconcelos Torres, de transcrição nos Anais do Senado, da Ordem do Dia do Excelentíssimo Senhor Ministro da Aeronáutica, Tenente-Brigadeiro Joelmir Campos de Araripe Macedo, baixada em comemoração

do Dia do Aviador, publicada em "O Globo" de 23 de outubro de 1974.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei da Câmara nº 88/74 (nº 2.024-B/74, na origem), que dispõe sobre a obrigatoriedade da iodoação do sal destinado ao consumo humano, seu controle pelos órgãos sanitários, e dá outras providências. (Em regime de urgência — Tramitação conjunta com o Projeto de Lei do Senado nº 43/74). **Votação adiada** das Emendas de nºs 1 a 4, por falta de quorum.

— Projeto de Lei da Câmara nº 72/74 (nº 457-B/71, na origem), que dispõe sobre divulgação do livro pela televisão, e dá outras providências. **Votação adiada** por falta de número.

— Requerimento nº 205/74, de autoria do Sr. Senador Danton Jobim, solicitando a retirada do Projeto de Lei do Senado nº 114/74, de sua autoria, que imprime nova redação ao art. 492 da Consolidação das Leis do Trabalho, a fim de reduzir, para dois anos, o prazo para aquisição da estabilidade pelo trabalhador. **Votação adiada** por falta de número.

— Requerimento nº 209/74, de autoria do Sr. Senador Luiz Cavalcante, solicitando a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Resolução nº 26/74, que suspende a proibição contida nas Resoluções nºs 58, de 1968, 79, de 1970, e 52, de 1972, para permitir que a Prefeitura do Município de São Paulo (SP), eleve o montante de sua dívida consolidada, mediante contrato de empréstimo junto ao Banco Nacional da Habitação, destinado a financiar a linha prioritária Norte-Sul do Metropolitano daquela cidade. **Votação adiada** por falta de quorum.

— Projeto de Lei do Senado nº 29/74, de autoria do Sr. Senador Franco Montoro, que elimina a exigência do prazo da carência para concessão de benefícios por incapacidade para o trabalho aos segurados obrigatórios e para concessão de pensão aos seus dependentes. (Apreciação preliminar da constitucionalidade). **Votação adiada** por falta de número para apreciação do Requerimento nº 240/74, lido em sessão anterior.

— Projeto de Lei do Senado nº 57/72, de autoria do Sr. Senador Franco Montoro, que fixa em seis horas o período de trabalho diário dos operadores em eletricidade, e dá outras providências. **Discussão sobreposta** para audiência junto ao Ministério do Trabalho, nos termos do Requerimento nº 242/74.

1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR FRANCO MONTORO — Considerações sobre o discurso do Senador Eurico Rezende, proferido na última sessão, em resposta a intervenções feitas por S. Ex^a em sessões anteriores, referentes à compra, pelo Governo do Brasil, de vagões ferroviários da Romênia e da Iugoslávia.

SENADOR EURICO REZENDE — Reparos à intervenção do orador que o precedeu na tribuna.

1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

2 — RETIFICAÇÃO

— Ata da 184^a Sessão, realizada em 18-10-74

3 — ATOS DA COMISSÃO DIRETORA

4 — ATO DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL

5 — ATAS DAS COMISSÕES

6 — MESA DIRETORA

7 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

8 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

ATA DA 187^a SESSÃO, EM 23 DE OUTUBRO DE 1974

4^a Sessão Legislativa Ordinária, da 7^a Legislatura

PRESIDÊNCIA DO SR. PAULO TORRES

Às 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

José Lindoso — Cattete Pinheiro — Renato Franco — Alexandre Costa — Clodomir Milet — Fausto Castelo-Branco — Petrônio Portella — Helvídio Nunes — Wilson Gonçalves — Luís de Barros — Ruy Carneiro — Paulo Guerra — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Antônio Fernandes — Heitor Dias — Ruy Santos — Carlos Lindenbergs — Eurico Rezende — Paulo Torres — Vasconcelos Torres — Magalhães Pinto — Franco Montoro — Leoni Mendonça — Osires Teixeira — Fernando Corrêa — Italívio Coelho — Accioly Filho.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — A lista de presença acusa o comparecimento de 28 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O Sr. 1º-Secretário vai proceder à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGENS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

DE AGRADECIMENTO DE REMESSA DE AUTÓGRAFOS DE DECRETOS LEGISLATIVOS:

Nº 328/74 (nº 530/74, na origem), de 22 do corrente, referente ao Decreto Legislativo nº 71, de 1974, que aprova o texto do Decreto-lei nº 1.342, de 28 de agosto de 1974;

Nº 329/74 (nº 531/74, na origem), de 22 do corrente, referente ao Decreto Legislativo nº 72, de 1974, que aprova o texto do Decreto-lei nº 1.341, de 22 de agosto de 1974.

RESTITUINDO AUTÓGRAFO DE PROJETO DE LEI SANCIONADO:

Nº 330/74 (nº 532/74, na origem), de 22 do corrente, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 126/74 (nº 2.139-B/74, na Casa de origem), que autoriza o Poder Executivo a realizar a subscrição de ações nos aumentos de capital da Companhia Nacional de Álcalis e dá outras providências. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.123, de 22 de outubro de 1974.)

AVISOS DO MINISTRO CHEFE DO GABINETE CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Nº 165-SAP/74, de 18 de outubro, encaminhando ao Senado cópia dos esclarecimentos prestados pelo Ministério da Previdência e

Assistência Social sobre o Projeto de Lei do Senado nº 29/74, de autoria do Sr. Senador Franco Montoro, que elimina a exigência do prazo de carência para a concessão de benefícios, por incapacidade para o trabalho aos segurados obrigatórios, e para concessão de pensão aos seus dependentes;

Nº 166-SAP/74, de 18 de outubro, encaminhando ao Senado cópia dos esclarecimentos prestados pelo Ministério da Previdência e Assistência Social sobre o Requerimento nº 187/73, de autoria do Sr. Senador Franco Montoro, que requer informações ao Poder Executivo sobre o Projeto de Lei nº 12/73-CN-Complementar, que altera a redação de dispositivos da Lei Complementar nº 11, de 25 de maio de 1971, e dá outras providências;

Nº 167-SAP/74, de 18 de outubro, encaminhando ao Senado cópia dos esclarecimentos prestados pelo Ministério da Previdência e Assistência Social sobre o Projeto de Lei do Senado nº 16/73-Complementar, solicitadas através do Requerimento nº 140/74, do Sr. Senador Franco Montoro;

Nº 168-SAP/74, de 18 de outubro, encaminhando ao Senado cópia dos esclarecimentos prestados pelo Gabinete Militar da Presidência da República sobre o Projeto de Lei do Senado nº 71/74, de autoria do Sr. Senador Vasconcelos Torres, que altera o nome da Escola Superior de Guerra.

OFÍCIO:

DO SR. 1º-SECRETÁRIO DA
CÂMARA DOS DEPUTADOS:
Submetendo à revisão do Senado autógrafo do seguinte projeto:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 28, DE 1974 (Nº 164-B/74, na Câmara dos Deputados)

Aprova as Contas do Presidente da República, relativas ao exercício de 1973.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º São aprovadas as Contas prestadas pelo Senhor Presidente da República, relativas ao exercício financeiro de 1973, na forma dos arts. 44, item VIII e 81, item XX, da Emenda Constitucional nº 1, de 1969.

Art. 2º Os "Diversos Responsáveis" da Administração Direta e Indireta que não apresentaram ao Tribunal de Contas da União as contas pertinentes ao exercício de 1973, no prazo fixado em lei, ficam sujeitos às penalidades previstas no art. 53 do Decreto-lei nº 199, de 1967 e Resoluções daquela Corte.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MENSAGEM Nº 39, DE 1974

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Em cumprimento ao disposto no item XX do artigo 81 da Constituição, tenho a honra de encaminhar a Vossas Excelências, acompanhadas de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, as Contas do Governo Federal, constantes dos volumes anexos, relativas ao exercício de 1973.

Brasília, em 18 de fevereiro de 1974. — **Emílio G. Médici.**

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 77, DE 14 DE FEVEREIRO DE 1974, DO MINISTÉRIO DA FAZENDA.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República

Cumpro o honroso dever de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência os Balanços-Gerais da União relativos ao exercício de 1973, que contém seis volumes, além de um volume do Relatório da Inspetoria-Geral de Finanças desta Secretaria de Estado, que trata sobre a execução orçamentária e a situação da administração financeira federal.

Expressam os documentos em apreço a prestação de contas ao Congresso Nacional, a que está obrigado o Presidente da República, em decorrência dos dispositivos constitucionais, a seguir mencionados, observada, também, a nova redação inserida pela Emenda Constitucional nº 3, de 15 de junho de 1972;

"Art. 29. O Congresso Nacional reunir-se-á, anualmente, na Capital da União, de 1º de março a 30 de junho e de 1º de agosto a 5 de dezembro."

XX — prestar anualmente ao Congresso Nacional, dentro de sessenta dias após a abertura da sessão legislativa, as contas relativas ao ano anterior."

O Decreto-lei nº 199, de 25 de fevereiro de 1967, que dispõe quanto à Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União, estabelece, a seu turno:

"Art. 29. O Tribunal dará parecer prévio, em 60 (sessenta) dias, contados da data da entrega, sobre as contas que o Presidente da República, no prazo constitucional, deverá prestar anualmente ao Congresso Nacional.

§ 1º As contas do Presidente da República deverão ser entregues ao Congresso Nacional até o dia 30 de abril do ano seguinte, devendo o Tribunal de Contas ser informado do cumprimento ou não dessa determinação constitucional.

§ 2º As contas consistirão dos Balanços-Gerais da União e do Relatório da Inspetoria-Geral de Finanças do Ministério da Fazenda sobre a execução do orçamento e a situação da administração financeira federal."

Cumpre ressaltar, nesta oportunidade, que a recomendação dessa Presidência — expressa no Ofício nº 405 — Circular, de 28 de agosto de 1973, do Excelentíssimo Senhor Ministro Extraordinário para Assuntos do Gabinete Civil — foi atendida em toda sua extensão, uma vez que, graças aos esforços envolvidos e o pleno êxito alcançado por todos os órgãos integrantes do sistema, os referidos Balanços-Gerais estão sendo apresentados com antecipação.

Submeto a Vossa Excelência, outrossim, minutas dos expedientes a serem dirigidos ao Congresso Nacional e ao Tribunal de Contas da União, comunicando o cumprimento das disposições legais.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — **Antônio Delfim Netto, Ministro da Fazenda.**

(À Comissão de Finanças.)

PARECERES

PARECERES NºS 559 E 560, DE 1974

Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 120, de 1974 (nº 2.002-B/74, na origem), que "revoga as Leis nºs 1.386, de 18 de junho de 1951, e 2.186-A, de 13 de fevereiro de 1954".

PARECER Nº 559, DE 1974 Da Comissão de Economia

Relator: Senador Renato Franco

De iniciativa do Senhor Presidente da República, vem a esta Comissão, o Projeto de Lei que "revoga as Leis nºs 1.386, de 18 de junho de 1951, e 2.186-A, de 13 de fevereiro de 1954".

2. A Mensagem Presidencial, vem acompanhada de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, que, em certo trecho, esclarece:

"É de se esclarecer que a evolução do sistema de comércio exterior brasileiro, com a inteira liberalização de divisas para importação, vem tornando ineficazes as medidas previstas nas Leis nºs 1.386/51 e nº 2.186-A/54, de vez que, achan-do-se as empresas interessadas em ampla liberdade para efetuar as importações que desejarem — inclusive do ponto de vista tarifário, com alíquota zero — cresce seu desinteresse pela utilização das quotas estabelecidas, mesmo que estas sejam exigidas para se conseguir o financiamento especial do Banco do Brasil, com garantia de taxa por 180 dias.

Nessas condições, tendo em vista a pouca utilidade prática que vem tendo para o setor jornalístico a manutenção do atual sistema de quotas — o que, diga-se de passagem, obriga a manter destacados inúmeros funcionários para a execução das tarefas de controle e fiscalização — tenho a honra de submeter à elevada apreciação de Vossa Excelência o anexo projeto de lei que extingue a antiga sistemática, adotando-se para as importações da espécie o processamento comum que prevalece para a importação em geral, visto que qualquer matéria-prima pode ser importada a prazo de 180 dias, apenas não mais se garantindo a taxa de câmbio em vigor na data do respectivo contrato".

3. A Lei nº 1.386, de 18 de junho de 1951, "resa" e, a Lei nº 2.186-A, de 13 de fevereiro de 1954, "estende às empresas editoras ou impressoras de livros...", os mesmos favores concedidos pela primeira.

4. As duas Leis revogadas pelo projeto em exame, encontram-se superadas pela liberdade existente para que tais empresas importem papel e outros materiais de consumo, bem como, pela atual característica do comércio exterior brasileiro, com a inteira liberalização de divisas para tais importações.

5. Consideramos tal medida racional, visto que, a existência de tais leis implica somente na manutenção de elevados custos para o setor público, no que tange à sua fiscalização e controle.

6. Do exposto, somos pela aprovação do projeto, ora em tramitação nesta Casa.

Sala das Comissões, em 17 de outubro de 1974. — **Magalhães Pinto, Presidente — Renato Franco, Relator — Luiz Cavalcante — Helvídio Nunes — Franco Montoro, com restrições — Paulo Guerra.**

PARECER Nº 560, DE 1974 Da Comissão de Finanças

Relator: Senador Mattos Leão

O projeto de lei em exame, de iniciativa do Senhor Presidente da República, revoga as Leis nºs 1.386, de 18 de junho de 1961, e 2.186-A, de 13 de fevereiro de 1954.

A Mensagem Presidencial encaminha a proposição nos termos do artigo 51 da Constituição Federal, estando acompanhada de

Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, que assim justifica o projeto:

"A importação de papel de imprensa e de outros materiais destinados às empresas jornalísticas recebeu tratamento especial, a partir de 18 de junho de 1951, com a publicação da Lei nº 1.386, que, além de excluir do regime de licença prévia a importação de diversos materiais, assegurava prioridade para a concessão de câmbio necessário a essa operação.

As empresas interessadas deviam, contudo, apresentar ao Banco do Brasil, até 10 de outubro de cada ano, os pedidos de câmbio de que iriam necessitar no exercício seguinte, observado o limite de acréscimo de até 15% sobre as quantidades importadas no ano anterior. À Carteira de Câmbio do Banco do Brasil, e posteriormente à Carteira de Comércio Exterior — CACEX, competia a fixação das respectivas quotas, de acordo com os dados fornecidos pelas empresas.

Os favores então concedidos às empresas jornalísticas foram tornados extensivos às empresas editoras ou impressoras de livros pela Lei nº 2.186-A, de 13 de fevereiro de 1954.

Simultaneamente ao benefício estabelecido na Lei nº 1.386/51, o Banco do Brasil concedia financiamento de 90% dos cruzeiros necessários ao fechamento do respectivo câmbio, com garantia de taxa por 180 dias.

A legislação subsequente criou novos incentivos para essas empresas. O Decreto-lei nº 37, de 18 de novembro de 1966, no inciso X do artigo 15, determinou a isenção do imposto de importação "aos aparelhos, máquinas, equipamentos, suas peças e sobressalentes, destinados à impressão de jornais, periódicos e livros, importados direta e exclusivamente por empresas jornalísticas ou editoras". Posteriormente os Decretos nº. 66.125, de 28 de janeiro de 1970, e nº 68.555, de 28 de abril de 1971, disciplinaram o incentivo concedido pelo Decreto-lei nº 37/66. A essa altura, o papel destinado à impressão de livros, jornais e periódicos gozava de imunidade tributária, de acordo com o artigo 19, inciso III, da Constituição de 1967, segundo a redação que lhe deu a Emenda nº 1/69."

Na Câmara dos Deputados, a matéria obteve pareceres da Comissão de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, e das Comissões de Economia, Indústria e Comércio e de Finanças, pela aprovação.

A Lei nº 1.386, de 18 de junho de 1951, regula a importação de papel e outros materiais de consumo da imprensa e a Lei nº 2.186-A, de 13 de fevereiro de 1954, estende às empresas editoras ou impressoras de livros os favores concedidos às empresas jornalísticas por aquela Lei.

Esses favores são:

I — exclusão do regime de licença prévia da importação de diversos materiais, sempre que não existir produto similar nacional e desde que destinados exclusivamente ao consumo de jornais e revistas. Tais materiais, são: papel, tinta, flans, "blankets" para motivos, metal para linotipia e estereotipia, e outros;

II — a prioridade para a concessão de câmbio necessário à importação dos materiais referidos, em favor de empresas editoras de jornais e revistas e das empresas que os importam para fornecimento às empresas do ramo.

A evolução do comércio exterior brasileiro, com o sistema de inteira liberalização de divisas para importação, tornou ineficazes as medidas constantes das Leis cuja revogação é proposta.

Estando as empresas em liberdade para efetuar as importações — sobretudo do ponto de vista tarifário — cresce o desinteresse pela utilização das quotas estabelecidas, mesmo que sejam exigidas para o financiamento especial do Banco do Brasil.

A manutenção do atual sistema de quotas é de pouca utilidade prática para o setor jornalístico.

A nova dinâmica fiscal introduziu vários mecanismos objetivando a proteção dessas importações, tornando a legislação que se pretende revogar completamente obsoleta.

O Decreto-lei nº 37, de 18 de novembro de 1966, e os Decretos nºs 66.125, de 28 de janeiro de 1970 e 60.555, de 28 de abril de 1971, disciplinaram devidamente a matéria.

No que se refere à competência regimental da Comissão de Finanças, nada vemos que se possa opor ao projeto em apreço e opinamos, assim, pela sua aprovação.

Sala das Comissões, em 17 de outubro de 1974. — Wilson Gonçalves, Presidente eventual — Mattoz Leão, Relator — Cattete Pinheiro — Lourenço Baptista — Leoni Mendonça — Alexandre Costa — Lenoir Vargas — Celso Ramos — Eurico Rezende.

PARECERES NºS 561, 562 e 563, DE 1974

Sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 25, de 1974
(Projeto de Decreto Legislativo nº 163-B, de 1974, na Câmara), que aprova o texto do Acordo sobre Co-Produção Cinematográfica, firmado entre a República Federativa do Brasil e a República Federal da Alemanha, no dia 20 de agosto de 1974, em Brasília.

PARECER Nº 561, DE 1974 Da Comissão de Relações Exteriores

Relator: Senador Carlos Lindenberg

O presente Acordo de Co-Produção Cinematográfica Brasil-Alemanha foi celebrado durante a visita ao Brasil do Senhor Hans Georg Sachs, Secretário de Estado da República Federal da Alemanha.

2. O objetivo do Instrumento é a realização de filmes cinematográficos em regime de co-produção. Para isso prevê modalidades de participação financeira no custeio das produções; formação de equipes técnicas, artísticas e auxiliares germano-brasileiras, sob critério de proporcionalidade; facilidades para o ingresso de equipamentos a serem usados nas filmagens em ambos os países; e estabelece normas para a exploração comercial dos filmes co-produzidos.

3. No sentido do Acordo (art. 4º), será também considerada co-produção filme realizado por produtores de ambas as Partes Contratantes, com produtores de terceiros países que concluíram acordo de co-produção com uma das ditas Partes Contratantes. Isso, porém, no limite em que forem atendidas as condições estabelecidas pelo próprio Acordo (artigo 3º), para conceituação de filme co-produzido.

4. O texto do Acordo engloba treze artigos. É seguido de um Anexo contendo esclarecimentos e detalhes relacionados com diferentes assuntos a que se referem as cláusulas. No que toca, por exemplo, ao contrato de co-produção, está dito no Anexo que ele conterá as seguintes indicações:

- a) título do filme;
- b) nome do produtor responsável pela produção do filme;
- c) nome do autor ou, quando se tratar de adaptação de obra literária, nome do adaptador;
- d) nome do diretor, sendo admissível uma cláusula de reserva para sua eventual substituição;
- e) montante do custo previsto para a produção;
- f) as quotas das participações dos co-produtores;
- g) a distribuição das rendas provenientes de regiões de exploração não exclusivas;

h) compromisso dos co-produtores de cobrirem um possível saldo devedor, decorrente do aumento do custo de produção, bem assim como de participarem de um possível saldo credor no orçamento da produção, na proporção das respectivas contribuições, sendo admissível limitar esta participação no excesso de custos em trinta por cento do orçamento;

i) acordo financeiro entre os co-produtores, prevendo os casos de indeferimento do requerimento para a autorização da co-pro-

dução, bem como da liberação e exploração do filme no território de uma das Partes Contratantes, ou de um terceiro país;

- j) data prevista para inicio da rodagem;
- k) nome do proprietário dos direitos internacionais de distribuição.

5. O sistema de co-produção cinematográfica pode ser considerado, hoje, uma das mais secundas formas de cooperação comercial, técnica e cultural, entre duas ou mais nações que se disponham a objetivá-lo. É uma cooperação da qual, de fato, só advêm lucros para os participantes. E a demonstração disso parece estar, justamente, no número cada vez maior de filmes co-produzidos exibidos pelo mundo, principalmente de procedência europeia.

6. A vantagem do sistema decorre de uma conjugação simples de fatores: soma de recursos financeiros, técnicos e artísticos de dois ou mais países e garantia prévia de mercado amplo para o filme a ser co-produzido, assegurando de saída sua rentabilidade.

7. A realização de um filme cinematográfico de longa metragem é empresa complexa, exigidora de elevado investimento. Circunstância agravante disso é, ainda, a demora que ocorre no retorno do capital investido, com os indispensáveis lucros remuneradores da operação.

8. O equipamento de filmagem, cada vez mais sofisticado, é obtido a preços altos. Acrescente-se o filme virgem consumido e o custo dos laboratórios que se ocupam do som, da revelação e das cópias (hoje prevalece o filme colorido). Inclua-se, ainda, o custo salarial das numerosas equipes técnicas especializadas, executoras do trabalho.

9. O problema financeiro, porém, não se esgota na parte técnica. A montagem de cenários para as tomadas de cena, a contratação dos protagonistas, a remuneração do argumentista e de todo o numeroso elenco de colaboradores da parte artística do empreendimento perfazem despesas vultosas, tornando o cinema um dos mais artisados empregos de capital que se possa fazer.

10. Pronto o filme, há uma segunda batalha a vencer: sua colocação em bom circuito exibidor, capaz de promovê-lo comercialmente e de pagar, obedecidas as normas legais e as condições contratuais, os direitos devidos ao distribuidor e ao produtor. Ora, isso nem sempre acontece, como não é segredo para ninguém.

11. No Brasil existe, como se sabe, legislação protecionista que estabelece a presença obrigatória do filme nacional em cartaz, em cada cinema, na faixa de uma determinada proporcionalidade anual. Criou-se, assim, um **mercado compulsório**, cativo, para o filme verde-e-amarelo.

12. A política no assunto foi firmada em patrióticas e excelentes intenções, reconhecemos. Seu pressuposto básico seria de que, garantidos o retorno e a remuneração mínimas de capital investido em cada filme realizado, estaria assegurada a continuidade da produção cinematográfica no País e, dentro da lógica das coisas, também, a elevação gradativa de seu nível técnico e artístico.

13. Todavia, só parte da expectativa confirmou-se. A produção cinematográfica brasileira realmente adquiriu continuidade e chegamos, hoje, em número de filmes/ano, a ocupar um dos primeiros lugares do mundo, na mesma faixa dos Estados Unidos, da França, da Itália, da Índia, e do Japão.

14. Alcançamos também, inegavelmente, certo progresso técnico, em particular no que toca à fotografia, ao colorido e ao som. Já dispomos do melhor aparelhamento oferecido no mercado mundial para filmagem, gravação e processamento de laboratório. E temos gente habilitada manejando tudo isso, inclusive técnicos estrangeiros que se fixaram no país, atraídos pelos bons salários oferecidos.

15. Mas, a qualidade artística do filme brasileiro é ainda, em média, baixíssima. Os argumentos explorados são pobres e o tratamento cinematográfico dado a eles é primário. Nesses últimos anos, a grande evolução registrada foi a passagem que se fez da antiga "chanchada carnavalesca" — que, pelo menos, decorria na atmosfera saudável de um humorismo circense — para esta exploração

grosseira do erotismo e da pornografia, predominante agora, da qual nada se chega a aproveitar.

16. Fora da vulgaridade dos nus e dos palavrões, quando ocorre no País alguma rara tentativa de fazer cinema acima do nível da lama ou do chão, resvalamos para o espetáculo pesado e pretensioso, não-convincente, em qualquer sentido, exalando excessivo intelectualismo — assustando e frustrando o homem comum, cansado e sem dramas psicológicos, que só vai ao cinema com a modesta intenção de divertir-se e que sai de lá traumatizado.

17. Nossos filmes supostamente sérios carecem de continuidade e de objetividade. Parece que falta aos que os dirigem, coordenam e montam, realizando a difícil operação do corte, a necessária formação profissional básica, ou a elucidativa informação do que, de fato, se deve entender por tratamento cinematográfico de um assunto. O tipo de tratamento, por exemplo, que raramente deixamos de identificar no filme típico americano, francês, italiano ou alemão.

18. Os grandes perdedores com o que está acontecendo com o Cinema Brasileiro são o **exibidor**, obrigado a procedimentos que comprometem a lucratividade do negócio que exploram (porque exibe para salas vazias); e o **público**, principalmente o da faixa de renda mais baixa, que tinha no cinema, há tempos atrás, sua diversão favorita e que, hoje, se refugia, indiferente, na novela da televisão.

19. A novela de televisão, tal qual está sendo feita no Brasil de nossos dias, tem o grande mérito da **clareza**. Dos diálogos objetivos. Das situações reais. Dos tipos humanos iguais àqueles que nos cercam, no mundo vivo e imediato em que estamos inseridos. Sem dúvida, os que tratam de cinema em nosso País muito lucrariam se procurassem entender o **porque** da comunicabilidade da novela, base da grande audiência que alcança e, por isso, do sucesso comercial que logra.

20. As considerações que alinhamos, talvez um tanto longas, visam a configurar a situação atual do Cinema Brasileiro e as animadoras possibilidades que se abrem para ele, em nosso entender, quando se firma novo Acordo de Co-produção Cinematográfica. No caso, o parceiro que vai co-produzir conosco é a Alemanha, possuidora de longa tradição na área da chamada Sétima Arte notável, tanto pelo pioneirismo de sua primeira fase, no início do século, quanto pelo nível de obra prima de alguns de seus filmes, ao longo do tempo e, finalmente, pelo próprio trabalho atual de seus estúdios.

21. A co-produção cinematográfica Brasil-Alemanha, de que trata o Acordo, será lucrativa para nós, não apenas do ponto de vista econômico — pela garantia de um mercado duplo para os filmes que vierem a ser rodados sob o regime previsto — como pela boa influência que a nossa ainda subdesenvolvida cinematografia poderá receber de uma Indústria Cinematográfica em plena maturidade, que muito tem a ensinar a quem dela se aproxima.

São estas as particulares razões de interesse público cuja evocação julgamos caber, ao opinar, concluindo, pela aprovação do Acordo sobre Co-Produção Brasil-Alemanha Federal, firmado a 20 de agosto de 74, em Brasília, nos termos do que dispõe o Projeto de Decreto Legislativo nº 25, de 1974.

Sala das Comissões, em 15 de outubro de 1974. — Wilson Gonçalves, Vice-Presidente, no exercício da Presidência — Carlos Lindenberg, Relator — Lourival Baptista — Fernando Corrêa — Magalhães Pinto — Leoni Mendonça — Guido Mondin — Dinarte Mariz.

PARECER Nº 562, DE 1974 Da Comissão de Economia

Relator: Senador Renato Franco

Esta Comissão é chamada a opinar sobre o texto do Acordo sobre Co-produção Cinematográfica, firmado entre a República Federativa do Brasil e a República Federal da Alemanha, no dia 20 de agosto de 1974, em Brasília.

A matéria foi submetida à apreciação parlamentar com a Mensagem Presidencial nº 428, de 1974, tendo em vista o preceituado no artigo 44, item I, da Constituição Federal.

A Exposição de Motivos do Sr. Ministro de Estado das Relações Exteriores justifica a medida alegando que o Acordo

"Visa a fomentar a realização de filmes em regime de co-produção e prevê modalidades de participação financeira no custeio das películas; a formação de equipes de técnicos, atores, e colaboradores artísticos em bases proporcionais; a concessão de facilidades para ingresso de equipamentos, em ambos os países; e a exploração comercial dos filmes co-produzidos."

Na Câmara dos Deputados, o ato internacional em pauta foi aprovado após parecer favorável das comissões competentes.

Na forma do disposto no artigo 2º serão considerados brasileiros, no Brasil, e alemães, na Alemanha, todos os filmes feitos em regime de Co-produção, desde que respeitadas as normas do instrumento em apreço. As películas produzidas sob este regime gozarão das subvenções e demais vantagens financeiras concedidas no território de uma das Partes Contratantes.

As principais condições a serem observadas pelos interessados serão as seguintes:

- a) o contrato deverá determinar o produtor responsável;
- b) os produtores contribuirão financeira, artística e tecnicamente para a obra, sendo que o produtor minoritário deverá ter participação de, pelo menos, trinta por cento;
- c) os colaboradores técnicos e artísticos deverão preencher um dos seguintes requisitos:

"ser da nacionalidade das Partes Contratantes

"pertencer ao respectivo perímetro cultural; ou

"ter a sua residência permanente no território de uma das Partes Contratantes.

Quanto ao último requisito, o artigo 6º abre uma exceção:

"Poder-se-á dar preferência à contratação de um diretor e de um ator principal de renome internacional de um terceiro país, sempre que sua colaboração assegurar ao filme maiores possibilidades de venda no mercado internacional."

Será igualmente considerado filme realizado em co-produção aquele feito por produtores de ambas as Partes "com produtores de terceiros países que concluíram acordo de co-produção com uma das Partes-Contratantes".

As demais normas do Ajuste dizem respeito à observância da legislação interna dos dois países pelos produtores que quiserem se beneficiar dos termos do Acordo.

É prevista a constituição de uma Comissão Mista, composta por delegados brasileiros e alemães, para solucionar as dificuldades surgidas na execução do Acordo, bem como, para propor novas resoluções que melhor atendam aos interesses das Partes.

O ato internacional sob exame visa a criar um instrumento legal que permita aos produtores cinematográficos de ambos os países realizarem películas em conjunto e gozarem de todos os benefícios concedidos pelas respectivas legislações.

Do ponto de vista econômico, a matéria interessa a Nação, pois criará maiores mercados e facilidades na comercialização de películas cinematográficas.

Diante do exposto, e tendo em vista a competência regimental desta Comissão, opinamos pela aprovação do Acordo, na forma do presente Projeto de Decreto Legislativo.

Sala das Comissões, em 17 de outubro de 1974. — Magalhães Pinto, Presidente — Renato Franco, Relator — Luiz Cavalcante — Helvídio Nunes — Franco Montoro, com restrições — Paulo Guerra.

PARECER Nº 563, DE 1974
Da Comissão de Educação e Cultura

Relator: Senador Helvídio Nunes

O Sr. Presidente da República, pela Mensagem nº 428, de 1974, submeteu à aprovação do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos do Sr. Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto do Acordo sobre Co-Produção Cinematográfica, celebrado, em Brasília, entre o Brasil e a República Federal da Alemanha, no dia 20 de agosto do corrente ano, por ocasião da visita ao nosso País do Secretário de Estado daquela nação, Sr. Hans-Georg Sachs.

O Acordo tem por objetivo fomentar a realização de filmes em regime de co-produção entre as Partes Contratantes, que considerarão como nacionais os filmes realizados sob este regime, devendo os produtores receber as subvenções e demais vantagens financeiras que são concedidas no território de ambos os Países.

Os filmes realizados em co-produção, nos termos do art. 2º do Ajuste, poderão ser explorados "sem quaisquer restrições nos territórios de ambas as Partes Contratantes".

Ao tratar das condições a que devem obedecer os filmes de longa metragem rodados em co-produção germano-brasileira, o Acordo determina, entre outras cláusulas condicionantes: 1) a referência expressa ao produtor responsável pela produção cinematográfica; 2) a contribuição financeira, artística e técnica prestada pelos produtores dos dois Países; 3) o limite até trinta por cento, no máximo, do total da filmagem realizada em estúdios de um terceiro país; 4) as versões definitivas do filme nos idiomas alemão e português; 5) a distribuição das rendas obtidas em regiões de exploração não exclusivas, que deverá corresponder à participação dos produtores no custo de produção, assegurada a livre transferência das referidas rendas; 6) a ida do filme, em princípio, por conta da quota da Parte Contratante, em cujo território o produtor, com a participação financeira majoritária, tiver sua residência ou sede, no caso de o filme ser exportado a um terceiro país, no qual estiver limitada numericamente a importação de filmes.

O Acordo considera, ainda, em co-produção, o filme realizado por produtores de ambos os Países em parceria com produtores de terceiro país, que tenha firmado ajuste de co-produção com uma das Partes Contratantes, desde que satisfaçam as condições estabelecidas no presente Acordo.

Prevê, também, o Acordo a possibilidade de serem concedidas as vantagens de co-produção aos filmes de curta metragem.

Nos termos do Ajuste, deverá ser, igualmente, em bases proporcionais, a formação de equipes de atores, técnicos e colaboradores artísticos, bem como deverão ser concedidas facilidades para ingresso de equipamentos, em ambos os países, e para a exploração comercial dos filmes co-produzidos.

Com a incumbência de verificar e eliminar dificuldades na sua execução, e de, eventualmente, propor novas resoluções, o Acordo criou uma Comissão Mista que, alternadamente, se reunirá, a pedido de uma das Partes Contratantes, na República Federal da Alemanha e no Brasil, devendo ser o Chefe da Delegação brasileira um representante do Instituto Nacional do Cinema.

Ao cinema está reservado, no mundo atual de avançadas técnicas de comunicação, um papel ímpar e insubstituível, que não foi dado nem mesmo à TV, já que esta, no dizer de Renato May, é cinema, "mas não é o cinema".

O vertiginoso desenvolvimento do progresso tecnológico dos últimos dez anos, a abertura das perspectivas espaciais e a imperiosa busca de novas estruturas sociais e estéticas terão consequências, hoje, imprevisíveis para o desenvolvimento da futura sociedade humana e para a nossa civilização. Nesta revolução silenciosa, o cinema terá, por certo, lugar de destaque, tanto como veículo de informação quanto como poderoso instrumento de formação cultural. É que a imagem, tanto televisada como cinematografada,

representa, hoje, o meio que exprime com maior poder de sugestão e imediação essa virada crucial da sociedade humana de nossos dias. Todavia, aquela imagem não é tanto o produto natural de uma técnica, quanto — como meio expressivo — o resultado de uma demanda e de uma condição interior do homem contemporâneo.

Este homem, com sua variada carga de sentimentos e de paixão, volta a se propor a si mesmo como um universo a explorar, universo não menos misterioso e fascinante do que o que existe no espaço cósmico.

Mas, o que mais importa é que, no complexo dos fenômenos das imagens cinematográficas, o homem inclua uma ação consciente: de cultura mais que de meditação e de simples passatempo.

"Hoje, afirma Renato May, quando temos consciência sempre mais ampla do lugar ocupado pela imagem em nossa vida e da influência sempre mais forte que ela exerce sobre nós, é necessário estender ao máximo esta ação cultural, para que a imagem não se torne um instrumento de pressão psicológica, ou de opressão, a serviço de poucos. **Mas que ela se torne, ao contrário, o instrumento de civilização a serviço de toda a humanidade!**" (o grifo é nosso).

Com o presente Acordo, o Brasil cuja técnica cinematográfica se tem revelado, ultimamente, do mais alto nível, comprovada com várias premiações internacionais, só terá a lucrar, não só do ponto de vista estritamente técnico, como quanto aos aspectos cultural e educativo.

De fato, malgrado todos os problemas que, há vários anos, o cinema nacional enfrenta, vem ele obtendo renda média superior ao cinema estrangeiro.

Assim é que os 57 filmes brasileiros lançados em 1973 obtiveram, no país, uma renda superior a 69 milhões de cruzeiros, tendo sido assistidos por mais de 30 milhões de espectadores, enquanto os filmes estrangeiros, em número de 356, foram vistos por 162 milhões de pessoas, rendendo quase 394 milhões de cruzeiros.

Entretanto, acumulam-se os filmes brasileiros nas prateleiras das distribuidoras, embora já sejam, como vimos, uma atividade econômica de vulto em que os produtores investem, anualmente, mais de Cr\$ 100 milhões de cruzeiros.

O nosso cinema vem conquistando paulatinamente o mercado internacional. Isto não tem impedido, porém, de a indústria cinematográfica brasileira continuar a concorrer com desvantagem com a estrangeira, cujos filmes são os únicos artigos importados que, apesar de terem similares nacionais, não pagam as taxas de importação.

Não obstante deter 23% das datas de exibição, o cinema brasileiro tem menos de 20% de renda. É que lidamos com dados de um mercado fraudado, onde a sonegação da renda chega a atingir 60%, sobretudo no interior.

De nada vale orgulharmo-nos de saber ser o Brasil um dos cinco maiores produtores de filmes no mundo ocidental. O que importa é que se incentive o filme brasileiro, dando-lhe as facilidades e as compensações como as dadas pelo presente Acordo, que o Brasil acaba de firmar com a República Federal da Alemanha.

À vista do exposto, esta Comissão é de parecer que o Projeto de Decreto Legislativo em exame seja aprovado.

Sala das Comissões, em 17 de outubro de 1974. — **Jarbas Pascoalinho**, Presidente, em exercício — **Helvídio Nunes**, Relator — **Cattete Pinheiro** — **Franco Montoro**, com restrições.

PARECER N° 564, DE 1974

Da Comissão de Economia, sobre o Projeto de Lei da Câmara n° 133, de 1974 (n° 2.243-B, de 1974, na origem), que "acrescenta parágrafo ao artigo 43 da Lei n° 4.502, de 30 de novembro de 1964, à artigo 1º da Lei n° 4.557, de 10 de dezembro de 1964".

Relator: Senador Renato Franco.

O Projeto de Lei em exame, de iniciativa do Senhor Presidente da República, "acrescenta parágrafo ao artigo 43 da Lei n° 4.502, de

30 de novembro de 1964, e ao artigo 1º da Lei n° 4.557, de 10 de dezembro de 1964".

2. A Lei n° 4.502, de 1964, dispõe sobre o Imposto de Consumo e reorganiza a Diretoria de Rendas Internas. O parágrafo a ser acrescentado ao artigo 43 desse diploma está assim redigido:

"A indicação da origem dos produtos, consubstanciada na expressão "Indústria Brasileira", poderá ser dispensada em casos especiais, de conformidade com as normas que a esse respeito forem baixadas pelo Conselho Nacional do Comércio Exterior, para atender às exigências do mercado importador estrangeiro."

3. A Lei n° 4.557, de 1964, também mencionada no projeto, dispõe sobre a marcação de volumes para exportação, e dá outras providências. O parágrafo único, que, de conformidade com a proposição, figurará no seu artigo 1º, está redigida nestes termos:

"A marcação prevista neste artigo poderá ser dispensada em casos especiais, no todo ou em parte, ou adaptada de conformidade com as normas que a esse respeito forem baixadas pelo Conselho Nacional do Comércio Exterior, para atender às exigências do mercado importador estrangeiro e a segurança do produto."

4. A formulação do projeto prende-se a motivos apresentados em exposição encaminhada pelo Senhor Ministro de Estado da Fazenda ao Senhor Presidente da República.

5. Diz o documento em referência que, de há muito, vêm as indústrias brasileiras pleiteando modificação da legislação pertinente à marcação e à rotulagem dos volumes e dos produtos destinados ao mercado externo, por identificarem impropriedades na mesma.

6. A legislação específica, contida exatamente nos dois diplomas a que se refere o projeto, disciplina o procedimento a ser observado pelas indústrias, na rotulagem da produção de suas fábricas.

7. Pondera, a propósito, o Senhor Ministro de Estado da Fazenda, no texto citado, que relativamente à marcação e à rotulagem dos produtos, a legislação atual atende às necessidades e às conveniências da política de exportação. Mas, apesar disso:

"...vale registrar que há casos de produtos cujo acesso ao mercado internacional é muito difícil em razão deste se encontrar dominado pelo chamado comércio de marcas, ou seja, a mercadoria somente atinge a população se adquirida por organizações que detêm a distribuição e operam com marcas de aceitação indiscutível pelo consumidor."

8. A exposição ministerial faz, a seguir, a ponderação de que, em muitos casos, os fabricantes de alguns desses produtos não mais existem. Apenas sua marca vem sendo colocada em produtos fabricados em diferentes países do mundo, inclusive no Brasil — que já realizou exportação nessa modalidade, ficando a critério dos produtores a aceitação, ou não, das condições impostas pelo importador.

9. Sob o prisma da política de exportação haveria, portanto — é o Ministro da Fazenda que o reconhece —, conveniência de serem adotadas regras flexíveis na legislação, com vistas à abertura de novos mercados a nossos produtos. Tal mudança se reveste de interesse para a economia nacional, frisa o Ministro. E assim explica a opinião externada:

a) a caracterização detalhada de volumes perde o sentido com a utilização mais intensa de "containers";

b) para certas mercadorias o nome do fabricante caracteriza o produto e induz a crescentes violações e roubos em portos estrangeiros, notadamente daqueles de alto valor ou de fácil manipulação.

10. Passando ao mérito da medida proposta, diremos que a mesma tem a seu favor, basicamente, a circunstância ligada ao próprio processo que lhe deu origem.

11. A conveniência de sua adoção, advogada primeiro pelos industriais ligados ao setor-exportação, foi, com ênfase, reconhecida

pelo Senhor Ministro de Estado da Fazenda, que a considera de interesse para a economia nacional.

12. Observe-se, ainda, tratar-se de proposta de mudança incidente, apenas, sobre o excessivo formalismo exigido aos fabricantes de produtos que figuram na pauta de exportações do País. A justificação dela tem por ponto principal, justamente, a idéia de anular fator que está representando entrave à desejada e procurada expansão de nossas vendas externas.

13. Evidentes e consistentes razões de interesse público se confundem, pois, com o objetivo a que a proposição visa a alcançar.

Face ao exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 133/74, que acrescenta parágrafo ao artigo 43 da Lei nº 4.502, de 30 de novembro de 1964, e ao artigo 1º da Lei nº 4.557, de 10 de dezembro de 1964.

Sala das Comissões, em 17 de outubro de 1974. **Magalhães Pinto**, Presidente — **Renato Franco**, Relator — **Luiz Cavalcante** — **Helvécio Nunes** — **Franco Montoro** — **Paulo Guerra**.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

Brasília, 22 de outubro de 1974.

Nº 00486

Retifica autógrafos do
Projeto de Lei
nº 1.404-C, de 1973.

A Sua Excelência o Senhor Senador Ruy Santos,
Primeiro-Secretário do Senado Federal.

Senhor Secretário,

Tenho a honra de solicitar a Vossa Excelência a seguinte retificação nos autógrafos referentes ao Projeto de Lei nº 1.404-C, de 1973, que "altera o artigo 14 da Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966 — Código Nacional de Trânsito".

Onde se lê:

"Art. 1º
Art. 14.
IX — ... transversais no sentido..."

Leia-se:

"Art. 1º

Art. 14.

IX — ... transversais ao sentido..."

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos da minha alta estima e mais distinta consideração. — **Dayl de Almeida**, 1º-Secretário da Câmara dos Deputados

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Com referência ao expediente que vem de ser lido, a Presidência deseja dar ao Plenário o seguinte esclarecimento:

Nos casos de correções oriundas da Câmara dos Deputados, o Regimento Interno prevê, na hipótese da proposição já ter sido votada pelo Senado, nova discussão da matéria, providenciando, quando necessário, a substituição dos autógrafos (art. 364, parágrafo único, alínea d).

Tratando-se de inexactidão material, devido a erro manifesto, e já estando se esgotando o prazo constitucional previsto no § 2º do artigo 59, esta Presidência, não havendo objeção do Plenário, determina a urgente substituição dos autógrafos já encaminhados à Presidência da República, com a correção indicada pela Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Esta Presidência convoca sessão do Congresso Nacional, a realizar-se hoje, às 19 horas, no plenário da Câmara dos Deputados, destinada à discussão e votação dos Projetos de Decreto Legislativo nºs 55 e 56, de 1974 — CN, que aprovam os textos dos Decretos-leis nºs 1.343 e 1.344, de 1974, respectivamente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Concedo a palavra ao nobre Senador Ruy Carneiro, como líder.

O SR. RUY CARNEIRO (Paraíba) — (Como líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Minha presença nesta tribuna foi determinada por missão a mim confiada pela Direção do Partido a que pertenço — Movimento Democrático Brasileiro. Trata-se da leitura de uma nota do Presidente do MDB, para dar ciência à Casa e à Nação do pensamento da nossa agremiação política sobre pronunciamentos anteriormente feitos aqui pelo Sr. Senador Nelson Carneiro.

É a seguinte a nota oficial do Movimento Democrático Brasileiro:

"O Deputado Ulysses Guimarães, Presidente do Diretório Nacional do Movimento Democrático Brasileiro, emitiu hoje a seguinte nota oficial: "Falando em nome da Bancada do MDB, e traduzindo o pensamento de todo o Partido, o Senador Nelson Carneiro ocupou a tribuna do Senado Federal na sessão de 5 de agosto passado, e, depois de se referir às consequências do aumento vertiginoso do custo de vida, declarou textualmente: — "a situação é hoje pior do que no dia 30 de abril. Daí, Sr. Presidente, o meu apelo para que o Senhor Presidente da República, atendendo às necessidades imediatas das classes dos funcionários públicos e dos trabalhadores do País, lhes assegure, como outrora se fazia, um abono provisório, enquanto se estudam fórmulas capazes de conter o custo de vida e assegurar aos funcionários e aos trabalhadores, através do salário e da remuneração, meios de proverem a própria subsistência" (Diário do Congresso Nacional, Seção II, 06-08-1974, Página 2723).

Dias mais tarde, a 13 de agosto, insistia o ilustre parlamentar **emedebista**, depois de comentar os índices da inflação então divulgados: "Isso justifica que eu ratifique o apelo que daqui já dirigi ao Senhor Presidente da República, em favor de um abono de emergência para os funcionários públicos e os trabalhadores brasileiros, cujos aumentos já foram consumidos pela inflação, que não foi nem poderá ser contida ainda este ano" (Diário do Congresso Nacional, Seção II, 14-08-1974, páginas 2991).

Na sessão de 17 de setembro último, o nobre representante oposicionista, falando ainda pela liderança do MDB, voltava a focalizar a concessão do abono pleiteado pelo Partido, afirmando: "É notório o aumento do custo de vida em todo o País e o próprio Sr. Ministro da Fazenda tem tido a nobreza de afirmar o crescimento da inflação. Os sonhados 14% ou 12% são coisas do passado. Hoje, todos sabemos que a inflação sobe a 32 ou 34%. Por isso mesmo, o Movimento Democrático Brasileiro, por meu intermédio, tem pleiteado desta tribuna seja dado um abono de emergência aos funcionários públicos e aos assalariados, em geral, do País. Essa notícia, Sr. Presidente, chegou a todos os setores interessados, e correu mesmo que o Senhor Presidente da República iria atender esse pleito, o que seria um gesto digno de todos os aplausos. Infelizmente, os jornais de hoje trazem uma nota oficial do ilustre Ministro do Trabalho, que afirma não haver qualquer cogitação do Governo de antecipar a fixação de novo salário-mínimo ou conceder abono de emergência, manifestando-se surpreendido com notícia divulgada a respeito.

"Quero consignar o desencanto que a informação do nobre Ministro do Trabalho traz a quantos esperavam que o Governo fosse sensível ao crescente custo de vida em todo o País" (*Diário do Congresso Nacional*, Seção II, 18-09-1974, Página 3779).

Anuncia-se que o Ministério da Fazenda estuda presentemente, em colaboração com outros Ministérios, a concessão do pleiteado abono de emergência, e que submeterá ao Senhor Presidente da República mensagem nesse sentido. Ainda uma vez o Movimento Democrático Brasileiro antecipou-se em levar ao Governo Federal sugestão válida em benefício dos trabalhadores em geral e dos servidores públicos, digna de exame e acolhida. Ao significar sua satisfação pela sensibilidade demonstrada, no caso, pelas autoridades do Executivo, o Partido da Oposição espera que a referida medida atingirá a todos os servidores públicos e trabalhadores, possibilitando inclusive sua extensão aos estuduais e municipais, e será na proporção da deterioração dos vencimentos e salários em decorrência dos índices reais da incontida majoração do custo de vida".

Brasília, 23 de outubro de 1974.

O Sr. Eurico Rezende (Espírito Santo) — Permite V. Ex^e um aparte, antes de deixar o microfone?

O SR. RUY CARNEIRO (Paraíba) — Com prazer, nobre Senador Eurico Rezende.

O Sr. Eurico Rezende (Espírito Santo) — Apenas para focalizar dois pontos. A nota oficial do MDB reporta-se a declarações que teriam sido feitas pelo eminente Ministro Arnaldo Prieto, no sentido de que não se cogitava, nos escalões do Poder Executivo, da concessão de qualquer abono provisório. Para não parecer que o ilustre titular da Pasta do Trabalho estivesse ou omitindo a verdade ou deixando de dizê-la, é bom que se saliente que essas declarações teriam sido feitas em princípio de setembro e, possivelmente, àquela época não houvesse, realmente, essa cogitação. Por via de consequência, tendo sido anunciada, ontem, a existência de estudos para a concessão desse benefício, é de se reconhecer que não há nenhum conflito entre as palavras do ilustre Ministro Arnaldo Prieto e a mensagem concessiva desse abono, que, possivelmente, será remetida ao Congresso Nacional. Segundo ponto: o Sr. Senador Nelson Carneiro, realmente, e por mais de uma vez, reivindicou a concessão desse abono, não só para os funcionários públicos mas também para o operariado e os assalariados em geral. Mas, para que a justiça se faça de modo completo, eu me permito, embora ficando à-re da nota oficial da honrada Oposição, fazer nela uma aterrissagem parassitária para dizer que também um ilustre Senador da ARENA, tão nobre e tão ilustre, tão digno e tão valoroso quanto o Senador Nelson Carneiro, tomou igual iniciativa, fazendo a mesma rogativa ao Poder Executivo, e que foi o nosso admirável companheiro Senador Carvalho Pinto.

O SR. RUY CARNEIRO (Paraíba) — Agradeço os esclarecimentos dados pelo eminente Líder do Governo, o Senador Eurico Rezende, acerca da nota que acabo de ler, enviada pela Direção do meu Partido. Nós, também, acreditamos que não haja divergência entre o ponto de vista do Ministro do Trabalho e o do Ministro da Fazenda, nem queremos, naturalmente, criar esse clima. O que desejamos é tornar público a ação, como V. Ex^e mesmo acaba de dizer no seu aparte, que o Senador Nelson Carneiro inconsistentemente vinha desenvolvendo, com os apelos da tribuna do Senado, no sentido de serem atendidos os funcionários públicos e os trabalhadores com um abono provisório, dado o crescimento vertiginoso do custo de vida.

Agradeço, e digo a V. Ex^e, também, que não é nosso intuito, aqui, focalizar possível divergência no seio do Governo, entre o eminente Ministro do Trabalho — que é um Deputado Federal pelo Rio Grande do Sul — e o eminentíssimo Ministro da Fazenda. Queremos, ape-

nas, focalizar — como V. Ex^e próprio declarou — o trabalho insistente do nosso companheiro Senador Nelson Carneiro. Agora, graças a Deus, acredito sejamos atendidos, ou por outra, que os servidores públicos e trabalhadores serão atendidos pelo Governo, o que representa satisfação imensa para nós, da Oposição e, acredito, para toda a Casa. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Concedo a palavra ao nobre Senador Italívio Coelho.

O SR. ITALÍVIO COELHO (Mato Grosso) (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Ontem, realizou-se a primeira reunião oficial do Conselho de Desenvolvimento Social.

No quadro geral da evolução brasileira, cujo enfoque para o próximo quinquênio foi excellentemente metodizado pelo II Plano Nacional de Desenvolvimento, o homem, o brasileiro, merece a principal atenção.

Estávamos, por essa mesma razão, aguardando com grande expectativa a instalação e o início das atividades do Conselho de Desenvolvimento Social. Há poucos dias notamos uma providência de caráter prático, que evidentemente constitui o preparo de meios para atuação do novo órgão.

Refiro-me, Srs. Senadores, à notícia da transformação da Caixa Econômica Federal em Banco de Desenvolvimento Social. Apaixonei essa iniciativa, eis que nenhum outro órgão, por sua própria atividade e pelos recursos que lhe são encaminhados, poderia, tão rapidamente, cumprir essa importante e oportuna destinação.

Agora, na primeira reunião do Conselho, é resolvido o encaminhamento ao Congresso Nacional de projeto de lei visando a criar o Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social—FAS.

Esse Fundo dará o embasamento financeiro a todos os programas e projetos de caráter social.

Tomam forma, assim, os itens de assistência social constantes do II Plano Nacional de Desenvolvimento. Nele foram estabelecidas as diretrizes e prioridades e agora a execução encontrará a disciplinação financeira para sua integral execução.

Os recursos financeiros advirão das Loterias Federal e Esportiva, de disponibilidades pertencentes à Caixa Econômica e de dotações orçamentárias específicas.

Destina o projeto de lei o montante de recursos para o próximo exercício em Cr\$ 3,2 bilhões e em Cr\$ 20 bilhões nos cinco anos do Plano Nacional de Desenvolvimento — 1975/79.

A programação assegura-se-me excelente. Mantém cuidadosamente os suprimentos financeiros aos projetos em andamento nos diversos Ministérios competentes, ao mesmo tempo que coordena todo o setor visando à rápida atuação no atendimento do amplo campo que a Nação, nova e estuante de vigor, com uma expansão demográfica altamente expressiva, oferece ao desenvolvimento social. Desejo, Senhor Presidente, manifestar minha grande satisfação por essa grande aliança que ora se faz do desenvolvimento econômico com o desenvolvimento social.

Tenho firme convicção de que palmilhamos o caminho certo de um País civilizado, desenvolvido e em plena paz social.

O progresso gera problemas e aspirações. Os líderes políticos, os estadistas, estarão sempre empenhados na solução de uns e no atendimento das outras. Esta decisão do Ilustre Presidente Geisel é representativa das grandes qualidades de chefe, que vêm se manifestando através das corajosas medidas tomadas pelo Governo, sempre visando ao interesse da Nação e ao bem-estar do povo.

Sr. Presidente.

Desejo manifestar-me, também, sobre outro assunto que me parece da maior oportunidade. Refiro-me à excelente proposição feita pelo Senador Carvalho Pinto de que o Congresso Nacional, mediante proposta governamental, dê abono de emergência para os assalariados.

Aí está; Srs. Senadores, uma das virtudes das campanhas políticas, quando os líderes se dedicam a percorrer todos os setores, grandes e pequenas cidades e a sentir de perto as aspirações e necessidades populares. A inflação atinge todos os setores populacionais, todos os lares. A luta contra a inflação é difícil. Estamos vendo declarações de líderes de grandes nações como França, Alemanha, Inglaterra, Estados Unidos e outras, todos conclamando o povo a apertar o cinto e vencer a inflação.

Aqui, nosso esforço vem de algum tempo e todos têm dado sua quota de sacrifício. Já obtivemos importantes êxitos. A desvalorização do cruzeiro era muito grande e quase levou a nação ao desespero. Ela é agora mantida sob controle e é objetivo do Governo diminui-la dentro das reais possibilidades do País.

O abono de emergência aos assalariados corresponde à necessidade de todos aqueles que, tendo vencimentos fixos, foram atingidos pelos reajustamentos e flutuações de preços decorrentes da evolução inflacionária 1973/1974. Nesse período o mundo se viu surpreendido pela crise do petróleo e decorrente desajuste na balança comercial e de pagamentos na maioria das nações. O Brasil foi colhido em plena escalada de desenvolvimento. Seus fatores de produção, empenhados ao máximo. O sentimento de plenitude dominava a todos. Nessa altura o mundo entra em crise, e nós, graças a Deus, fazemos parte do mundo.

Foram tomadas as medidas de urgência que a crise exigia. Contenção dos meios de pagamentos, da expansão de crédito, do ritmo de consumo.

Sentimos que, de outubro a outubro, um ano foi decorrido, nesse esforço que governo e o povo fizeram para conter a inflação. A primeira batalha está ganha. A pressão inflacionária perdeu em força. É preciso, pois, atender aos mais atingidos e estes são os brasileiros que vivem de salários.

Não há que temer o efeito inflacionário de um abono salarial, nesta altura dos acontecimentos.

Durante meses esse recurso a mais será empregado no atendimento de compromissos assumidos e depois virão outros compromissos e a luta contra a inflação continuará. Refere-se à entrevista do ilustre Ministro da Fazenda, Professor Mário Simonsen, ao estudo dos órgãos do Governo visando alcançar, através de nova política salarial, melhor poder aquisitivo por parte dos trabalhadores e funcionários. Parabéns, Sr. Ministro; nós todos, brasileiros, estamos de parabéns. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Concedo a palavra ao nobre Senador Leoni Mendonça.

O SR. LEONI MENDONÇA (Goiás) — (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Mais do que nunca, é preciso enfrentar-se o problema do tóxico, no Brasil, instituindo-se forma de combate que tenha início na criança e se prolongue, do ambiente familiar à escola, abrangendo os jovens de todos os sexos e classes sociais. Seria uma espécie de serviço profilático, de vacinação moral baseada no ensinamento e na difusão dos princípios de civismo, de amor à Pátria e da importância da saúde mental e física do homem.

A campanha contra o tóxico deve ser permanente em vez de intermitente, silenciosa como o próprio vício que se espalha continuamente, abalando consciências e provocando desajustes de toda ordem.

Há muito, a toxicomania preocupa autoridades e pais de família. De tempos em tempos, quando determinados acontecimentos que se enquadram no Código Penal abalam a opinião pública, a sociedade brasileira se apercebe da presença desse câncer que vai fazendo maior número de dependentes da cocaína, da maconha e de outras drogas intituladas de analgésicos, anfetaminas, tranquilizantes e sedativos ou narcóticos. Passada a fase de aguda comoção e de profundo impacto emocional, todos parecem regredir na pressão antitóxico, e tudo volta à situação anterior: o traficante, a comercia-

lizar os produtos alucinógenos; a máfia, a abastecer o mercado clandestino; o toxicômano, a consumir dose mais e mais elevada de entorpecentes; as famílias, sofrendo as consequências profundas do desajuste que se amplia em gênero, número e grau.

Infelizmente, a juventude é a principal contribuinte do exército de dependentes das drogas, que acabam subnutridos, facilmente atingidos por infecções, males cardíacos e respiratórios, distorções sensoriais e potencialmente criminosos. Há jovens que se acostumam com a utilização imoderada dos barbitúricos, talvez o primeiro degrau da escalada. Passam depois para as "bolinhas" (assim entendidas as anfetaminas ou aminas psicotônicas, das quais o Pervitin é a mais usada) e caminham rapidamente para os narcóticos. Entre nós, a maconha é o entorpecente mais difundido, pela facilidade de aquisição. Logo, o intoxicação começa a ter sensação de que sua fisionomia está mudando e, por isso, vai continuamente ao espelho. Depois, a palidez o ataca, tanto quanto a taquicardia e outros sintomas que servem para denunciar o maconhado.

O Sr. Osires Teixeira (Goiás) — V. Ex^a permite um aparte?

O SR. LEONI MENDONÇA (Goiás) — Com muito prazer.

O Sr. Osires Teixeira (Goiás) — Nobre Senador Leoni Mendonça, estou ouvindo, com muita atenção, a magnífica exposição de V. Ex^a a propósito de um assunto que não é somente preocupação brasileira, de um assunto que é preocupação mundial. O poderoso vizinho do Norte, os Estados Unidos da América, luta tremendamente com o problema dos tóxicos. A grande e extraordinária Inglaterra tem nos tóxicos um dos seus maiores inimigos. Nesta Casa do Congresso Nacional, tenho-me preocupado, desde quando para aqui vim, com esse problema e entendo que ele é, antes de mais nada e acima de tudo, um problema de educação. Tive até oportunidade de apresentar à consideração desta Casa um projeto que criava organismo similar ao MOBRAL, com o objetivo de, inclusive como bem acentuou V. Ex^a logo no início do seu pronunciamento, educar a criança e a juventude para o perigo e a seriedade do uso, hoje, das anfetaminas e, amanhã, dos alucinógenos e das drogas de efeitos mais sérios. Sem dúvida, consciente ou inconscientemente, todos nós contribuímos para a difusão do uso do tóxico, porque o que se anuncia e se divulga dos problemas dos tóxicos e dos toxicômanos no Brasil são, sempre, os sonhos resultantes da utilização da droga, a aura e os momentos "felizes" — e quando digo felizes, faço questão de que a Taquigrafia registre o termo entre aspas. Nunca se mostra aquelas infelizes vítimas, dependentes da droga, que estão a encher os hospitais não especializados no Brasil, ou se encontram, hoje, na casa de um, de outro, de homem rico, de homem da classe média e de homem pobre, jovens que representam, sem dúvida nenhuma, a esperança do grande Brasil de amanhã, que enveredaram, vigorosa e permanentemente, no caminho das anfetaminas, das "bolinhas" e, depois, das drogas, e que se transformarão, com certeza, mais tarde, em marginais. Vemos as casas especializadas, de homens que desejam uma juventude melhor, constantemente cheias de jovens com esses problemas. Faz bem V. Ex^a em denunciar, na sua oração, esses traficantes que, diuturnamente, às portas das escolas, à frente dos cinemas, tentam enganar essa juventude sadi e magnífica do Brasil, essa juventude que usa cabelos compridos mas que enche as Universidades, essa juventude espontânea, aberta, tranquila, que é a juventude brasileira e que, infelizmente, para o Brasil, está sendo vítima, verdade que ainda num percentual muito pequeno, da influência dos traficantes e das drogas. Sem dúvida nenhuma, essa dificuldade seria corrigida se se criasse, no Brasil, um organismo, não preocupado com a repressão e em policiar a porta das escolas, à espreita de encontrar algum garoto com um cigarro de maconha, ou portando "bolinha" no bolso. Não! Antes disso, acima disso, devemos cuidar de educar os pais brasileiros, a criança brasileira, o jovem brasileiro, para o grande perigo do tóxico. V. Ex^a, realmente, nobre Senador Leoni Mendonça, aborda um dos assuntos mais atuais e mais sérios deste País. Neste momento em que se anunciam o Plano de Ação Social, a

grande conquista da Amazônia, a criação de importantes serviços, como o Serviço de Extensão Rural espalhado por todo o território brasileiro, no instante em que se divulga o aumento do preço mínimo, o II Plano Nacional de Desenvolvimento, a busca do Brasil ao encontro dos países desenvolvidos do Mundo, é fundamental que se fale, também, no lado sombrio desse problema, para que a Nação desperte para a grande e séria questão do tóxico, que V. Ex^t aborda com tanta acuidade e sabedoria. Muito obrigado a V. Ex^t

O SR. LEONI MENDONÇA (Goiás) — Agradeço o aparte de V. Ex^t, que muito me lisonjeia e fortalece este meu pronunciamento.

O mundo de nossos dias está preocupado com a crise de energia. A crise do petróleo abriu caminho talvez à mais séria depressão econômica. Poucos, entretanto, se dão conta de que a mais nefasta consequência do ambiente de instabilidade que vivemos é o exacerbação da insegurança da juventude, que fatalmente buscará no vício as promessas de felicidade que a realidade está negando.

Agora mesmo, Srs. Senadores, as autoridades da Capital Federal comprovaram o consumo indevido e elevado de estupefacientes. Estabelecimentos que negociam com produtos farmacêuticos foram punidos, e providências de caráter geral foram tomadas. Mas, pergunta-se, isso é tudo? Quais as medidas de caráter permanente, efetivo, continuado, que se impõem? Baixará o consumo de drogas, com a simples suspensão temporária de uma farmácia ou uma drogaria?

Ninguém acreditará na eficiência do método que mais parece o do aveSTRUZ com a cabeça mergulhada na areia, para não ver o perigo que se aproxima. No caso do entorpecente, o perigo está presente, ativo, terrivelmente prejudicial. Como impedir-lhe o prosseguimento? Aí está a questão, que tem exigido estudos, análises, pronunciamentos e evidentes demonstrações de boa vontade. Contudo, até agora, os maiores do tóxico vão impondo métodos e vontades, mediante o suborno ou a atitude criminosa.

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Policiais experimentados afirmam que a maioria dos assaltos, latrocínios, homicídios e acidentes de trânsito é explicada pelo consumo de tóxicos em quase todas as camadas da sociedade. Por isso mesmo, o combate deve ser intensivo e silencioso, atingindo as fontes de produção. Mas, como atingir os centros produtores? Basta, na verdade, concentrar atenção nesse ponto?

Acredito que o essencial é a vacinação moral, é a profilaxia mental e espiritual da criança, do jovem, do cidadão. E tal só poderá ser conseguido, menos pela repressão policial ou policialesa, do que pelo esforço conjugado de pais, mestres, sacerdotes de todas as missões evangélicas e de todos os credos, autoridades e homens de empresa. Está em jogo a civilização cristã e democrática, a espécie humana no que ela tem de mais belo e mais puro, o aprimoramento mental e intelectual.

Há poucos anos, a toxicomania chegou a tal ponto que, para combatê-la, surgiu o chamado "Esquadrão da Morte". Crimes de toda ordem, especialmente homicídios, foram praticados em nome do combate, da luta contra o uso de entorpecentes. Os resultados todos conhecem: o "Esquadrão da Morte" tornou-se no remédio mais terrível do que a doença que se propunha atacar. E todos sabem que o referido grupo fracassou justamente porque se formou erroneamente, surgiu apoiado em premissas falsas.

Sugiro, por isso mesmo, Sr. Presidente, que a luta contra os tóxicos deixe um pouco seu lado puramente repressivo e se concentre na faixa do esclarecimento, a partir da criança e do jovem. É um trabalho pertinaz, um esforço semelhante ao que se faz contra o analfabetismo, que deve ser encetado em nome da própria sobrevivência do homem como ser espiritual. (*Muito bem! Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Concedo a palavra ao nobre Senador Arnon de Mello.

O SR. ARNON DE MELLO (Alagoas) (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Estamos em plena campanha eleitoral e no dia 15 de novembro próximo o povo irá dizer, através do voto secreto, quais os seus futuros representantes no Poder Legislativo. Imagino que seja oportuno investigar, nos limites das nossas observações e conhecimentos, sobre os rumos que tomará o País.

Para onde vai o Brasil? É o que nós, homens nascidos nos começos do século, indagamos, com o sentimento do futuro.

O volume e a velocidade das descobertas científicas aproximaram de tal forma o hoje do amanhã, que quase fizeram do futuro o presente.

E, ao mesmo tempo, atraindo e amadurecendo a mocidade, faltaram-lhe conhecimentos que nos surpreendem e nos levam a bem destacar, surpresos, quase diria espantados, a diferença entre os tempos atuais e os da nossa adolescência. O movimento por maior número de universidades para os moços incentiva-nos mesmo a considerar se não seria o caso de pleitearmos também universidades para nós, mais velhos, cujo mundo vai soçobrando ao fragor do mundo moderno que surge impetuoso, cheio de novidades, de invenções e de conhecimentos mais recentes.

APARTE

O Sr. Eurico Rezende (Espírito Santo) — Permite V. Ex^t um aparte?

O SR. ARNON DE MELLO (Alagoas) — Pois não, nobre Senador Eurico Rezende.

O Sr. Eurico Rezende (Espírito Santo) — V. Ex^t no seu discurso estabelece a necessidade de se obedecer ao conceito de atualização de conhecimentos, tão diversificados e tão galopantes são as inovações que se verificam no mundo de hoje. Nos Estados Unidos já se observa essa atualização. Há advogados, há médicos, engenheiros; principalmente, médicos e engenheiros que voltam à universidade para essa atualização. Parece-me que a Alemanha está seguindo também o exemplo da grande nação do Norte. Realmente, para que desapareça o ponto de vista no sentido de que a renovação está somente na mocidade física, é preciso que se tenha em vista que hoje é perfeitamente possível um homem de idade avançada ter as mesmas idéias, e até bem mais aprimoradas, dos jovens de hoje.

O SR. ARNON DE MELLO (Alagoas) — Nobre Senador Eurico Rezende, muito oportuno é o seu aparte. Quando converso com os meus filhos — um deles de 21 anos — tenho a impressão de que na idade dele eu nada sabia, tal o seu amadurecimento e tais os seus conhecimentos, bem maiores que os meus, aos 21 anos.

Como V. Ex^t informa, os Estados Unidos, tanto como a Alemanha, se empenham em facilitar o acesso de suas gerações mais velhas aos conhecimentos do mundo moderno. Estamos nós também interessados em atualizar os nossos conhecimentos. Evitaremos assim a rutura com as gerações mais jovens. Devemos ser contemporâneos do nosso tempo. Não podemos, evidentemente, dançar a valsa lenta, quando a orquestra toca o iê-iê-iê.

DISPARIDADE

Como ia dizendo, Sr. Presidente — quando o nobre Senador Eurico Rezende me honrou com o seu aparte — com aquela providência eliminariam muitas das motivações das resistências que, insistentes e impacientes, se opõem aos novos tempos.

As descobertas não deixam margem, na sua rapidez, a que se façam as necessárias adaptações, pois, tal como explodisse em plena noite escura o sol do meio-dia, incandeiam a visão e dificultam a aceitação da luz ofuscante — e para aceitá-las é preciso distanciar-se do mundo antigo que o mundo atual superou. Acentue-se, assim, a disparidade entre os que lutam pelos novos tempos e os que se conformam com a rotina e reagem ao aparecimento e à pressão das mudanças, daí surgindo, então, não apenas problemas pessoais mas também sociais.

INQUÉRITO DE 1933

Srs. Senadores, em 1933, quatro jornalistas do Rio, entre eles o hoje acadêmico R. Magalhães Júnior, fizeram no *Diário de Notícias* um inquérito, depois reunido em volume, no qual indagavam de homens públicos, escritores e artistas, "para onde ia o Brasil": se para o comunismo, o fascismo, o integralismo, a democracia, o socialismo, o federalismo, a ditadura.

Ouviram os jornalistas as personalidades mais eminentes da época e as mais dispares também, desde o septuagenário Sr. Epitácio Pessoa, ex-Presidente da República, até o jovem Jorge Amado, que acabava de publicar "Cacau", depois de haver estreado como romancista com "O País do Carnaval".

Creio que vale a pena citar alguns, para confrontá-los com a realidade atual. Começo pelos mais preocupados com a trepidante situação do Brasil, entre eles o sanitário Belizário Pena, ex-Diretor da Saúde Pública, ex-Ministro da Educação e Saúde e ao tempo Presidente da Sociedade Amigos de Alberto Torres. Partindo do princípio de que "a hora é de confusão e insegurança" e de que "o problema fundamental da nacionalidade continua sem solução", acentuava o entrevistado:

"Acredito que o mais sábio artigo que se poderia inscrever na nossa Carta Constitucional seria este: 'Todo brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil tem direito a uma habitação higiênica e salubre.'

Clamando contra o fato de "o edifício social do País repousar na cachaça, na escravidão dos latifúndios, na ignorância e na doença", e contra o fato de 80% de as famílias brasileiras não terem lar próprio, vivendo nas palhoças miseráveis das fazendas ou nos chiqueiros das favelas e das "cabeças de porco", acrescenta:

"O trabalhador não trabalha para viver. Trabalha para não morrer. Vive sem a menor noção de higiene e de conforto, cercado pelo impaludismo, minado pela verminose. Não tem assistência. Não tem escolas, não goza de benefício algum. Justifico de certo modo o êxodo constante dos habitantes do interior para as cidades."

E conclui: "O Brasil tem um caminho a seguir: o que conduz à solução dos problemas da terra e do homem."

OUTRAS OPINIÕES

O Sr. J.J. Seabra, ex-Ministro da Justiça, crê firmemente na democracia liberal, enquanto o Sr. João Ribeiro, o grande escritor, acredita na vitória aqui do comunismo, considerando que "a democracia agoniza".

Já o Sr. Gilberto Amado, que prefacia o volume de entrevistas e tanto iluminou com o seu talento a história contemporânea, faz observações de outra natureza:

"Não temos política nacional. Todos os povos têm uma política nacional, têm um conjunto de problemas gerais a resolver. Eu daria um prêmio àquele que me dissesse qual é o problema, qual o programa, qual a política nacional do Brasil. Assim, como saber para onde vai a nossa Pátria? Dizê-lo não será tarefa para talentos nem para gênios, nem para homens de bom senso: será trabalho para cartomantes, nigromantes, hierofantes, feiticeiros, macumbeiros, advinhalhões de todos os matizes."

LÓGICA CATÓLICA

O Sr. Tristão de Athayde é pela lógica católica:

"Se quisermos um Brasil brasileiro, a fórmula a adotar deve ser moldada, integralmente, na lógica católica. Acredito que não se aceite a norma explicitamente católica, mas creio que será facilíssimo impor-se a lógica implicitamente católica."

INTEGRALISMO

O chefe da nascente Ação Integralista, Sr. Plínio Salgado, é homem feliz, não tem dúvidas:

"O Brasil vai para o Estado Integral, para a destruição de todos os partidos, para a unidade abstrata da Pátria, para a concepção cristã e totalitária da vida."

E, finalmente,

"O Brasil será integralista. A marcha é fatal, é inexorável. Marcha da mocidade. Movimento glorioso de uma raça que se afirma."

É A SALVAÇÃO

Presidente da Academia Brasileira de Letras e Diretor do Museu Nacional, o escritor Gustavo Barroso exerce também atividades políticas e é direitista, pertence à Câmara dos Quarenta da Ação Integralista:

"A liberal democracia agoniza. As teorias do comunismo estão desmoralizadas. Resta a linha reta, inconfundível, do integralismo, organizando os Estados Fortes, de arquitetura corporativista. Como este é o rumo do mundo atual e o Brasil reflete sempre os aspectos do mundo, nele está a nossa salvação."

PARA A RÚSSIA

O escritor Oswald de Andrade é taxativo:

"Para onde vai o Brasil? Para a Rússia!"
Jorge Amado concorda:

"Desde garoto que ouço dizer: o Brasil está à beira do abismo. No entanto, parece que ele desistiu do abismo e resolveu caminhar para o marxismo. O que não deixa de ser resolução acertada."

REGIME MAIS TÉCNICO

A Senhora Bertha Lutz, que já de há anos pregava o voto feminino, era candidata à Assembleia Constituinte pelo Partido Autonomista do então Distrito Federal, e respondeu com luidez à pergunta dos jornalistas:

"Acredito que acompanharemos a marcha dos outros países, no terreno social e político, porém com um sentido menos agressivo do que pacifista e mais americano do que europeu. Acho que devemos adotar um regime mais técnico."

PESSIMISTA

Medeiros e Albuquerque não quer dar palpites e é pessimista:

"O grande estadista inglês Joseph Chamberlain disse certa vez que todo homem de Estado que faz profecias por mais de 15 dias é maluco. Se estadistas, que têm à sua disposição todos os dados, não podem fazer profecias, muito menos o devem simples mortais, que não dispõem de fontes de informações. Deveras, não consigo imaginar como vamos sair desta miséria, deste lamaçal, deste atoleiro infecto em que estamos enterrados."

DEMOCRACIA SOCIAL

Lindolfo Collor, primeiro Ministro do Trabalho, a quem coube implantar a legislação trabalhista no Brasil, estava exilado em Buenos Aires e respondeu por carta à pergunta dos jornalistas:

"O Brasil irá para a democracia social do século XX. Irá para a liberdade de opinião, para os sufrágios verdadeiros, para o pleno ar das discussões, para a seleção das competências, para a austeridade dos costumes cívicos." "Irá para a simpatia e proteção dos humildes, que terão consciência cada

vez maior de sua força." "Iremos para o regime social das organizações sindicais. O trabalhador terá, por lei e de fato, amparados os seus direitos em face do capital. Já estão lançadas as fundações do nosso novo edifício social. No século XX, as fórmulas políticas, (quero dizer as fórmulas meramente políticas) têm sentido arcaico: o que interessa às massas é a equação social do século. Entendo que, nos nossos tempos, ninguém tem o direito de ocupar a atenção do povo com meras questiúnculas políticas, das quais o povo se desinteressa. O que o povo quer saber, nos nossos dias, é qual a orientação social dos que pretendem dirigir-ls. Tudo mais é velharia, é ranço dos tempos."

DIVERGIAM AS OPINIÕES

As opiniões dos homens públicos e das figuras eminentes de 1930 divergiam sobre o futuro do Brasil. Em meio ao nevoeiro de então, que o crescendo das críticas contundentes não clareava, uma ou outra luz aparecia com a sugestão de um caminho certo a seguir. É o caso de Lindolfo Collor que, juntando a palavra à ação, indicou a democracia social como o regime a ser adotado, depois de implantar, durante um único ano em que foi Ministro, a legislação trabalhista, que deu conteúdo social à revolução de 1930 mas não se completou na medida das exigências dos novos tempos.

HOJE

E hoje? Para onde vai o Brasil? Sabemos todos que, até 1930, o voto era a descoberto, e, como tal, não assegurava ao eleitor a independência e a liberdade necessárias para a escolha da representação política. A Constituição de 1934 consagrou o voto secreto e universal, do que se valeu a demagogia para confundir o eleitorado inexperiente. O salário mínimo real, por exemplo, cada vez se distanciava mais do salário mínimo nominal, que se ampliava, ampliando-se ao mesmo tempo a inflação, e esta fazia sempre crescer os preços dos gêneros de primeira necessidade a níveis mais altos que a nova remuneração paga às forças de trabalho. Foi uma inflação de cerca de 100% que caminhava para 150% até o fim de 1964 que a Revolução estancou a partir de 31 de março do mesmo ano.

INFLAÇÃO

Certo que depois de confusa ano a ano, a inflação retomou acento em fins de 1973. Mas bem se lhe conhece a causa preponderante. Foi o petróleo que, vendido em 1º de setembro do ano passado a US\$ 1,85 o barril, ou seja, cerca de Cr\$ 13,00, tem hoje seu preço aumentado até para 19 dólares, isto é, Cr\$ 140,00 o barril. Importamos, assim, a inflação, e a importamos imperativamente, porque necessitamos do petróleo, e o petróleo influí no preço de tudo, tanto dizer petróleo é dizer transporte, e nada se vende sem se transportar.

A inflação agrava os problemas de todas as nações, especialmente das menos desenvolvidas, — problemas econômicos, financeiros, sociais, políticos — e já hoje não é local mas universal.

Ante, portanto, quadro assim desalentador torna-se evidentemente mais difícil a resposta à pergunta: — Para onde vai o Brasil?

NAS NAÇÕES UNIDAS

Estive no ano passado nas Nações Unidas, integrando a Delegação do Brasil, como representante do Senado à XVIII Assembléia Geral, e assisti a reuniões em que grandes e pequenas nações debatiam problemas realmente de sobrevivência. Hoje, o subdesenvolvimento não afeta apenas os países pobres mas também os ricos, porque a fome que se expande é vulcão que repercute e abala o mundo todo. A segurança política não se garante sem a segurança econômica e a segurança econômica não se alcança sem que aos mais fracos ajudem os países mais poderosos.

Com esta rápida digressão, evidenciam-se as dificuldades que o Brasil encontra para solucionar os seus problemas, e chega a ser im-

pressionante como nos mantemos em paz em tais circunstância num mundo convulsionado e intranqüilo.

Mas, a realidade é que vamos crescendo a taxas excepcionais de desenvolvimento, e já se cuida de encontrar um modelo político que nos assegure o aperfeiçoamento do processo democrático. O Sr. Paulo Egídio Martins, futuro Governador de São Paulo, declarou que seu Estado, que tanto avançou no campo econômico, ha de complementar seu desenvolvimento com a formulação de um modelo político que convenha ao povo brasileiro.

DEMOCRACIA

Outros líderes já falaram a propósito. As soluções diferem das sugeridas pelos entrevistados de 1933, todas, contudo, classificadas como democráticas. A democracia não precisa de adjetivos para ser democrática. Ela é ou não é democracia. Não nos esqueçamos de que a Democracia na Grécia, tida como perfeita, se baseava na escravidão, e a democracia liberal concede a todos, como já disse, o pleno direito de irem ao cinema mas não lhes assegura com que pagar a entrada. Para Churchill, o regime democrático era o pior dos regimes mas não se inventara ainda outro melhor do que ele.

E Ralph Turner dá esta definição de democracia que me parece acertada:

"É o direito do indivíduo de compartilhar das decisões que afetam sua vida. E é também a oportunidade de ele compartilhar da execução dessas decisões."

É portanto, a participação, a responsabilidade de todos os cidadãos na condução da coisa pública, no governo da comunidade, através do voto que elege e dá autoridade aos representantes do povo.

JUSTIÇA SOCIAL

Com tal responsabilidade, procuramos exprimir os anseios de redenção social dentro da liberdade, empenhados em restituir a fé aos desassistidos e desesperados ou revoltados. Lutamos contra qualquer modalidade de injustiça, que promove a tirania e a escravidão. Somos pela primazia dos direitos da pessoa humana. Quer dizer: combatemos a vida cara e a fome, não nos restringindo apenas aos protestos verbais, porque o governo que apoiamos age determinadamente contra a alta dos preços.

A justiça social dentro da liberdade é a nossa bandeira. Desejamos o progresso, com a transformação social pacífica, democraticamente. As leis mais recentes, reguladoras do processo eleitoral, provam que nós queremos que todos os cidadãos tenham efetivamente a possibilidade de conquistar o poder político. E, de outro lado, a ação do Governo revolucionário é toda ela no sentido de que todos tenham acesso a uma vida com dignidade, em um mundo melhor, justo e humano.

MENSAGEM DE FÉ

Nossa mensagem é de fé na democracia e de luta pelo respeito à dignidade da pessoa humana, aos seus direitos essenciais que, concedidos por Deus, devem ser assegurados pelo Estado. Lutamos pelo desenvolvimento global, assegurador de maiores oportunidades para o maior número.

Entendemos que, pobres ou ricos, todos somos criaturas do mesmo Deus, merecedoras, portanto, do melhor preço.

Lembramos, a propósito, aquela passagem do Evangelho de São João, em que os discípulos interrogam a Jesus:

"É o Messias, o centro da História do mundo, o anunciado há séculos? Ou és apenas um elo da imensa cadeia que anuncia o Messias? És tu o Messias?"

E Jesus respondeu:

"Dizei ao vosso Mestre — e a estas palavras ele me reconhecerá, saberá que sou o Messias — que todos os desgraçados serão socorridos e amados, e que os pobres me receberão com alegria."

Lutamos contra a fome, o desemprego, o subemprego, o emprego aparente, produtos do atraso e do subdesenvolvimento. A aceleração do progresso do Brasil, nestes últimos anos, demonstra que a meta é fundamentalmente o bem-comum, ligando-se o progresso econômico ao progresso moral. O crédito de confiança com que o povo nos distingue resulta da nossa fidelidade às aspirações coletivas.

Srs. Senadores:

Se a democracia é participação e responsabilidade e se o Brasil tem em sua população mais de 50% de jovens de menos de 20 anos, concluímos que aos jovens compete traçar-lhe o futuro. O bravo Aliomar Baleiro, hoje Ministro do Supremo Tribunal Federal, e ontem um dos mais altos valores do parlamento nacional, assim se expressou a respeito:

"Um Brasil novo e melhor não será obra de improvisação em um dia ou um ano. Dependerá mais dos jovens do que de minha geração. Qualquer que venha ele a ser, o mais fecundo que se poderá realizar neste momento é tarefa paciente e devotada de formação dos futuros líderes, talvez a mais realística e socialmente importante das Universidades."

Não são apenas o entusiasmo e o vigor dos moços que lhes dão a condição de construtores do futuro. É na época atual e seu amadurecimento para ver claro e assumir as responsabilidades do Brasil novo, do Brasil grande, do Brasil gente, forrados de espírito público, de inteligência criadora e de sentimento de missão. A participação e o estímulo dos jovens infundem em todos nós, homens de diferentes gerações, mais confiança e fé para o bom desempenho das árduas tarefas que nos cabem neste momento histórico. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Concedo a palavra ao nobre Senador Vasconcelos Torres.

O SR. VASCONCELOS TORRES (Rio de Janeiro) (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Comemora-se hoje, em todo o País: o "Dia do Aviador". Com a finalidade de deixar marcada tão significativa efeméride, enviei à Mesa requerimento, a cuja leitura V. Ex^e mandará proceder, no sentido de constar dos Anais e magnífica Ordem do Dia do Tenente — Brigadeiro Araripe Macedo, Ministro da Aeronáutica, sobre tão importante data.

Quero, respeitosamente, reverenciar a todos aqueles que, cruzando os céus do Brasil, realizaram a epopeia magnífica da integração nacional. Sim, Sr. Presidente, esse trabalho coube à gloriosa Aviação Brasileira, ao tempo do seu início, do Correio Aéreo Nacional que, repetidamente, tem sido exaltado nesta e na outra Casa do Congresso Nacional e em todos os recantos do Brasil, nas escolas primárias ou secundária. Porque não há exemplo, no mundo, de uma organização que, carente de recursos, mas ativada por um patriotismo que chega a ser emocionante, pudesse, nos momentos em que a aviação ainda não possuía os recursos modernos da técnica, sair de um canto para outro, primeiro com o Tenente Casemiro, com o Tenente Lavanere Wanderley, com a colaboração do Ministro Araripe Macedo e, entre todos, avultando a figura heróica e ímpar do Brigadeiro Eduardo Gomes, a quem homenageamos, aqui, quando da proposição por mim apresentada e sancionada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, considerando-o como Patrono do Correio Aéreo Nacional. Esses aviadores tiveram hoje a sua festa máxima, no Município de Pirassununga — solenidade presidida pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, General Ernesto Geisel, e que teve, inclusive, a presença de V. Ex^e, Sr. Presidente Paulo Torres — de onde, para todo o resto do Brasil, para essa imensidão não só na fronteira atlântica mas naquela próxima da Cordilheira dos Andes, do extremo Norte, ao extremo Sul, do Oiapoque, em Roraima, ao Chuí, numa solenidade muito significativa, todo o Brasil prestou a sua homenagem a esses que há tanto tem-

po, principalmente nos dias de hoje, percorrem os céus do Brasil para a tarefa grandiosa, maravilhosa e extraordinária da integração nacional.

O Sr. Eurico Rezende (Espírito Santo) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. VASCONCELOS TORRES (Rio de Janeiro) — Pois sim.

O Sr. Eurico Rezende (Espírito Santo) — No instante em que o nobre colega exalta o dia e as virtudes do aviador brasileiro, desejo dizer que V. Ex^e não é uma voz isolada nesta Casa. Fala em nome da Maioria, que rende, também, a efusão e a sinceridade das suas homenagens a essa instituição nacional que é a Aeronáutica, que vem cumprindo, plenamente, os seus deveres, realizando um esforço digno de louvores, como muito bem acentua V. Ex^e, em obséquio da integração nacional.

O SR. VASCONCELOS TORRES (Rio de Janeiro) — Desfere-me V. Ex^e o privilégio de ouvir suas palavras patrióticas, oportunas e sinceras, sublinhando que minha voz não é escoteira e que represento o pensamento da Aliança Renovadora Nacional, ou seja, da Maioria desta Casa, ao registrar efeméride tão significativa.

Endereço particularmente as minhas congratulações ao Ministro Araripe Macedo, inteligência fabulosa, profissional de grande mérito e que, seguindo a tradição dos seus antecessores, com o apoio do Governo Federal, está reaparelhando a Força Aérea Brasileira, fazendo com que esteja preparada não só para as missões de paz, mas também pronta, a qualquer momento, a defender a integridade territorial e a soberania do Brasil.

O Sr. Franco Montoro (São Paulo) — V. Ex^e me permite um aparte?

O SR. VASCONCELOS TORRES (Rio de Janeiro) — Com prazer.

O Sr. Franco Montoro (São Paulo) — Em nome do Movimento Democrático Brasileiro, desejamos associar-nos às justas homenagens que V. Ex^e presta à Aeronáutica Brasileira. Tivemos a oportunidade, ainda recentemente, de destacar, dentre os serviços prestados pela Aeronáutica ao País, o modelar Instituto Tecnológico de Aeronáutica de São José dos Campos, que se transformou, hoje, num dos pontos impulsionadores do desenvolvimento de nossa tecnologia. E eu me permitiria, prestando uma homenagem ao aviador, lembrar um homem, saído da Aeronáutica, que escreveu grandes páginas na defesa da democracia brasileira — o Brigadeiro Eduardo Gomes — que foi, ainda recentemente, homenageado em sessão conjunta por ambas as Casas do Congresso Nacional.

O SR. VASCONCELOS TORRES (Rio de Janeiro) — Muito grato pela intervenção de V. Ex^e. Acrescentaria que é tão bela a missão da Aeronáutica, que não se cinge apenas ao preparo, ao aprendizado e ao adestramento, rigorosamente, militar. Há episódios, há passagens que identificam a Aeronáutica com o povo brasileiro. O nome que V. Ex^e mencionou há pouco, e que por mim já havia sido citado, foi homenageado não apenas nessa sessão, realmente bela, mas, também por aquele patronato que de fato lhe pertencia. Refiro-me, porém, às missões de misericórdia da Força Aérea Brasileira, às tarefas de busca e salvamento, não apenas no território brasileiro. Nossos irmãos sul-americanos, a qualquer momento que apelem para a base de uma cidade fronteiriça, seja de Mato Grosso, do Rio Grande do Sul, do Amazonas ou de qualquer parte, pedindo transporte para um enfermo, para uma criança desenganada, lá vai o aviador da FAB. E, isso, Sr. Presidente, que seria uma tarefa normalmente atribuível a outros setores da administração, é feito pela FAB com um orgulho, com uma satisfação que, se são deles, muito maiores são os nossos ao registrar essas tarefas que engrandecem o gênero humano. Para se pertencer à Força Aérea Brasileira precisa-

se, realmente, além do pendor vocacional para dirigir as aeronaves, ser principalmente humano, como humano, principalmente humano, é o aviador patriôico.

O Sr. Heitor Dias (Bahia) — Permite V. Ex^t um aparte?

O SR. VASCONCELOS TORRES (Rio de Janeiro) — Com prazer.

O Sr. Heitor Dias (Bahia) — Sei que o ilustre Líder Eurico Rezende já falou por toda a Casa. Quero, entretanto, associar-me, diretamente, ao discurso de V. Ex^t, pela justiça com que homenageia a Semana da Asa, o que vale dizer, uma homenagem aos aviadores brasileiros. E, nestas palavras V. Ex^t faz um retrospecto, mostrando o que tem sido, dentro da evolução da Aeronáutica, o heroísmo, a dedicação e a capacidade do aviador brasileiro. E é bom que neste instante se recorde o trabalho, por todos os títulos nobilitante, do Correio Aéreo Nacional, a cuja frente se liga, permanente e perenemente, o nome do Brigadeiro Eduardo Gomes, no qual se sintetizam as virtudes do soldado e do aviador brasileiros. Ainda hoje eu lia, pela manhã, o pronunciamento de um antigo aviador, mostrando o que eram as peripécias daquelas primeiras viagens, quando a Aviação era de todo incipiente. Por compreender este trabalho é que desejo associar-me diretamente ao pronunciamento de V. Ex^t, sempre presente, nesta época, para um registro de parte de V. Ex^t. Os nossos votos são no sentido de que o aviador encontre, através dos Poderes Públicos, um meio de corresponder a toda essa bravura, a toda essa dedicação, não só no que diz respeito à Força Aérea Brasileira, mas também à nossa Aviação Civil, esta se beneficiando, as mais das vezes, da experiência e do trabalho dos antigos aviadores da FAB. Muito justo o pronunciamento de V. Ex^t, ao qual me associo de muito bom coração.

O Sr. VASCONCELOS TORRES (Rio de Janeiro) — Belo e inteligente aparte de V. Ex^t, que sintetizou bem, destacando também a presença da Aviação Civil, filha dileta da Aviação Militar Brasileira.

Foi no Campo dos Afonsos que praticamente a Aviação Comercial patricia engatinhou, deu seus primeiros passos.

Hoje, Srs. Senadores, na história da Aviação, temos capítulos emocionantes: há pouco era o Comandante Edu que relatava a sua vida. Houve uma simbiose perfeita entre os dois ramos, e hoje, ainda, acrescento e aduzo a V. Ex^t, quase que não há diferenciação.

Fui Relator do projeto que criava o Aeroporto Internacional do Galeão, impropriamente chamado de Aeroporto Supersônico, cujo nome, batizado pelo povo, assim ficará. Preparei-me para a batalha de relatar a proposição, justamente com o Brigadeiro Araripe Macedo, atual Ministro da Aeronáutica, que era encarregado das obras, dos planos e também com o Brigadeiro Milhomem.

É pela FAB que se engrandece a Aviação Civil Brasileira. E aqui um parêntesis: o aviador militar brasileiro ainda não tem uma remuneração adequada; a Aviação Comercial, atualmente, está pagando mais.

Há elementos — isto é muito difícil acontecer, porque o amor à FAB é maior do que tudo — que deixam a sua corporação e vão para a Aviação Civil mas jamais o liame se desfaz, porque o Brasil talvez seja o único País em que a Aeronáutica Civil depende, rigorosamente, da Aeronáutica Militar. Se bem que, hoje, pela clarividência do Ministro da Aeronáutica, pela primeira vez, se vá aplicar uma idéia do Brigadeiro Araripe Macedo, por mim defendida: um orçamento, à parte, para o terreno propriamente da Aviação Civil e um outro para a Aviação Comercial.

O Sr. Heitor Dias (Bahia) — É bom que V. Ex^t destaque o nome do Brigadeiro Araripe Macedo, que se tem revelado um grande Ministro, interessado não apenas na melhoria material da FAB, mas também no prestígio daqueles que a integram. V. Ex^t, focalizando essa dedicação e essa bravura da nossa Força Aérea Brasileira, pode até bem dizer, que, da mesma forma que FAB é uma sigla cor-

respondente a Força Aérea Brasileira, traduz também, muita à justa, que FAB é fé e amor ao Brasil.

O SR. VASCONCELOS TORRES (Rio de Janeiro) — Aparte inteligente de V. Ex^t o professor sempre dá uma aula de simpatia e, ainda agora, apanha as letras da nossa Aeronáutica Militar, para dar à sigla seu real significado. A intervenção de V. Ex^t me desvanece.

Sr. Presidente, este assunto comportaria uma extensão bem maior, mas o registro está feito. Em outras oportunidades quero ressaltar o que tem sido a política de reaparelhamento da Força Aérea Brasileira. Em alguns momentos pude, com a minha modesta voz, dar cobertura a esse programa. Por exemplo, quando a aquisição dos *Mirage* e, agora, pela compra dos novos aviões, dos Estados Unidos. Mas, o que me enaltece, ao falar sobre o "Dia do Aviador", é que no Ministério da Aeronáutica nasceu uma empresa rigorosamente "verde-amarela", nacional, patriótica, a EMBRAER, que já está construindo aviões para treino dos nossos pilotos; aviões comerciais, protótipos de aeronaves que servirão, ainda mais, para integrar este País, como a Fábrica de Helicópteros, que dentro em breve estará funcionando; o Bandeirante, avião que quando pousa em Brasília, no Rio de Janeiro, em São Paulo ou em qualquer lugar de nossa Pátria, nos enche de orgulho, cujo nome bem se ajusta ao pensamento da FAB, avião que está sendo pressurizado e se apresenta, no mercado mundial da Aviação, com características excelentes, abrindo um campo magnífico de exportação desses veículos para várias partes do mundo.

O St. José Lindoso (Amazonas) — Permite-me V. Ex^t um aparte?

O SR. VASCONCELOS TORRES (Rio de Janeiro) — Ouço V. Ex^t

O Sr. José Lindoso (Amazonas) — Nobre Senador Vasconcelos Torres, V. Ex^t, em nome da Liderança do nosso Partido, faz o elogio da Força Aérea Brasileira, da Aeronáutica brasileira, que cobre os nossos céus encurtando as distâncias. Poderíamos falar das suas glórias, sua luta nos campos da Itália, dos serviços extraordinários que presta de socorro de urgência, principalmente na Amazônia; do Correio Aéreo Nacional, que se vincula como um dos braços de servir da Força Aérea Brasileira. Cita agora V. Ex^t um fato que representa a expansão e afirmação maior da Força Aérea Brasileira, na destinação de colaborar para engrandecimento definitivo em todas as dimensões deste País. É quando V. Ex^t proclama os méritos da EMBRAER. Lá estivemos já por duas vezes, acompanhando o extraordinário desenvolvimento dessa empresa que, com inusitado entusiasmo, nos engrandece. Convictos somos de que a Força Aérea Brasileira, de que a Aeronáutica do Brasil reflete um espírito e, nos céus da Pátria, espelha todo o nosso sentir, toda a nossa confiança no futuro. Parabenizo V. Ex^t pelo discurso, porque, falando pela inteligência e falando pelo coração, V. Ex^t interpreta o sentir de toda a nossa gente.

O SR. VASCONCELOS TORRES (Rio de Janeiro) — Muito grato, meu Líder, pelas palavras de apoio que V. Ex^t empresta ao meu discurso.

Sr. Presidente, esta matéria comportaria uma sessão inteira, pois tem conotações magníficas. O nobre Senador José Lindoso, por exemplo, falou da atuação da FAB nos céus da Itália com aquela esquadilha "Senta a Pua". E V. Ex^t, Sr. Presidente, que lá esteve nos campos de batalha combatendo o malsinado nazi-fascismo, sabe melhor do que eu, sabe melhor do que ninguém, o que foi o trabalho de apoio desenvolvido pela presença da FAB nos céus italianos, como também no patrulhamento do Atlântico Sul, e — digo — mais recentemente no Congo, com um trabalho magnífico do Brigadeiro Lavanière Wanderley que, no momento, está produzindo uma conferência na Guanabara sobre o assunto. O nome da aviação brasileira se firmou, e, com respeito, com autoridade e eficiência profissional, muitas dificuldades foram contornadas.

Não vou alongar-me mais, Sr. Presidente. A eseméride está consignada. A Ordem do Dia do Ministro da Aeronáutica vai ser transcrita nos Anais da Casa. Daqui, vai este abraço que, se pudesse fazer, fá-lo-ia, mas vale a imagem da palavra. De joelhos, com o coração assim numa prateleira sentimental, penso que, em nome de todos os brasileiros, poderia dizer ao aviador estas palavras que, tão simples, mas tão significativas, representam o fecho dessas minhas palavras: Aviador brasileiro, muito obrigado pelo que você fez, pela nossa Pátria. Ela só é grande por sua causa! (Muito bem!)

Aproveitando a minha presença na tribuna, Sr. Presidente, desejo informar que estaria tramitando no Senado, dentro em pouco, o Projeto de Lei da Câmara nº 120, de 1974, capeando mensagem do Poder Executivo, que cuida de revogar dispositivos sobre a importação de papel para os jornais e revistas do Brasil. Estou atento e, ao mesmo tempo, apreensivo quanto à repercussão deste projeto de lei, que, se não tiver a redação alterada, poderá criar sérios embaraços à circulação de jornais e revistas editados no País.

Tendo sido lida a proposição no Senado, apressei-me em redigir emenda que, dentro da tramitação normal, vou encaminhar, pedindo que fique sob a guarda da Mesa e desses eficientes auxiliares, que acatam a vontade do Senador — que deseja participar, mas, numa hora desta, de eleições, talvez, Sr. Presidente, uma iniciativa como a que estou tomando agora não pudesse ser levada a termo, como tenciono.

Estou pretendendo acrescentar ao artigo 1º do Projeto de Lei da Câmara nº 120, de 1974, o seguinte parágrafo único:

"Parágrafo único. A prioridade concedida aos jornais e revistas para importação de papel de imprensa, nas leis revogadas pelo artigo, será mantida em orçamento cambial."

E por que faço isso, Sr. Presidente? Rigorosamente dentro de uma coerência, porque coube a mim, quando do envio ao Congresso Nacional do anteprojeto da Carta Constitucional de 1967, apresentar emenda, que foi vitoriosa e constou da nossa Carta, relativa ao assunto ora por mim abordado.

Digo na minha justificação:

Temos que, os jornais e revistas que importam papel de imprensa, adquiriram direito certo e líquido. Como está realizado o art. 1º, poderia causar irreparável brecha na situação consolidada pela imprensa, causando uma anomalia que cumpre ser evitada. E é, justamente, o que estamos fazendo ao apresentar a emenda ao art. 1º, deixando bem clara a proposta.

Cumpre salientar uma ocorrência de verdade meridiana, que é a não suficiência de a indústria de papel nacional atender às imperiosas necessidades de consumo de jornais e revistas brasileiros.

Vou enviá-la à Mesa, contando com a boa vontade de V. Exº e dessa fabulosa assessoria que anota e recolhe proposições desse estilo, para que, no momento devido, seja apreciada.

O assunto é de capital importância. Chamo a atenção do Senado para aquilo que poderá representar um aumento vertiginoso no preço dos jornais, ou, então, até um colapso na circulação dos órgãos de Imprensa no País, não só dos grandes, mas e principalmente dos médios e pequenos, que não teriam recursos para adquirir papel para as suas edições.

Eram estes os assuntos que queria abordar na tarde de hoje. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 131, DE 1974

Disciplina grafia e uso de siglas e abreviaturas.

• Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A grafia de siglas e abreviaturas designadoras de organismos e entidades obedecerá à legislação vigente, fixadora de normas ortográficas para a Língua Portuguesa, vedadas as constituidas por simples justaposição de consoantes.

Parágrafo único. A ortoépia das expressões referidas neste artigo criará impedimento ao uso daquelas que exprimam conotações aéticas.

Art. 2º A disposição do artigo 1º desta lei não se aplica a siglas ou abreviaturas de qualquer espécie, já inscritas em registro público.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

O uso generalizado de siglas e abreviaturas é fato típico de nosso tempo. Reflete, de um lado, a lei do menor esforço, que influencia poderosamente os comportamentos humanos — e, de outro, envolve a onipresente idéia de simplificação e de economia.

É claro que a referência a um organismo, a um título qualquer, torna-se mais fácil e mais rápida se, quem a faz, substitui a expressão por vezes longa que precisaria usar, por uma só palavra. É o mesmo caso do apelido, substituindo o nome de pessoa física. O princípio da simplificação e da economia está igualmente bem evidenciado quando, no texto impresso, se procede da mesma forma.

A indicação de títulos extensos através de uma única palavra terá sido, inicialmente, talvez, mero procedimento sugerido pela inventividade dos seres humanos empenhados sempre, de um modo ostensivo, ou não, na racionalização de suas ações.

De uma simples prática, porém, das pessoas, consideradas isoladamente, o emprego da sigla e da abreviatura passou a ser feito sistematicamente. Institucionalizou-se, por assim dizer: as denominações em sigla são, hoje, estabelecidas por lei e até nações as têm (USA, URSS, RDA, etc.).

Todo o processo de tecnicização das estruturas que servem de apoio à funcionalidade do organismo social e político está, agora, pontilhado de siglas. Toda a máquina do Estado, presentemente, é uma densa floresta de siglas; um estranho mosaico de palavras que, insignificativas se não sabemos relacioná-las com aquilo que exprimem, mais parecem expressões cabalísticas, egressas de uma absurda e distante linguagem de outros mundos.

Registre-se, a propósito, que a inclusão definitiva do uso da sigla entre os traços definidores de nosso tempo veio, exprimindo embora o predomínio da racionalidade, agravar o processo que se costuma chamar de desumanização do mundo. Perdeu-se o contacto direto com o nome das coisas e passou-se a raciocinar com base em símbolos, abstrações, números...

Surgem de todos os lados as palavras ininteligíveis, desafiando a argúcia e a paciência dos homens. Coisas como COMCRETID, CAMTEL, ANBID, AMFORD, COMSORTE, RESINPLA e outras piores. Sentimos nostalgia do tempo em que os nomes de organizações não se escondiam na obscuridade e na frieza de um código.

Configurou-se quadro que está a exigir, com urgência, a ação do legislador. Uma ação saneadora, que não impeça a continuidade da prática no que ela tem de positivo, de conveniente, mas, que a limite, nos poucos em que parece colidir com o interesse humano.

O abuso das siglas está, em certo sentido, caracterizando verdadeiro processo de deformação do Idioma Pátrio, elemento básico de nossa identidade cultural. Patrimônio que precisamos preservar com firmeza e carinho.

O objetivo deste projeto de lei é, portanto, deter logo esse processo, mediante a imposição de critérios disciplinadores. Critérios,

acrescentarei, que pretendem refletir o mínimo indispensável de equilíbrio, de objetividade e de bom senso, que não deve faltar nunca a tudo que represente instrumental criado e usado pelo homem, no permanente empenho de facilitar ou de racionalizar seus procedimentos.

Sala das Sessões, em 23 de outubro de 1974 — **Vasconcelos Torres.**

As Comissões de Constituição e Justiça e de Educação e Cultura.

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 132, DE 1974

Dispõe sobre a obrigatoriedade de doar sangue.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Dos dezoito (18) aos quarenta (40) anos de idade o cidadão brasileiro é obrigado a doar sangue, uma vez, a cada período de trezentos e sessenta e cinco (365) dias, se for solicitado a fazê-lo.

Parágrafo único. A dispensa do cumprimento da obrigação estipulada neste artigo ocorrerá por motivos ligados à saúde do interessado, na forma em que o regulamento desta lei o determinar.

Art. 2º A coleta de sangue humano será processada através de "bancos de sangue", hospitais, casas de saúde ou ambulatórios, estabelecimentos públicos ou privados.

Parágrafo primeiro. O sangue coletado ficará estocado em um ou mais estabelecimentos, entre os referidos no caput deste artigo, para uso que atenda ao interesse coletivo, sob o critério e o controle que o regulamento desta lei fixar.

Parágrafo segundo. A doação e o fornecimento de sangue são gratuitos, vedada a realização dessas operações fora da sistemática estabelecida nesta lei.

Parágrafo terceiro. O regulamento indicará a quantidade de sangue a ser extraída de cada vez, do doador, e o modo de documentar a doação.

Art. 3º As autoridades sanitárias da União solicitarão o concurso de comandantes militares, de dirigentes de órgãos públicos de qualquer categoria, de diretores de escolas ou de empresas, para o recrutamento de doadores, em número que baste à formação ou recompôs a reserva de sangue em determinado ponto ou região do território nacional, quando o interesse público assim o exigir.

Parágrafo primeiro. O regulamento firmará normas disciplinadoras para a colaboração a ser solicitada, nos termos deste artigo, com a previsão de sanções aplicáveis a todos, doadores inclusive, que se recusarem a prestá-la.

Parágrafo segundo. Nos casos de associações esportivas ou estabelecimentos escolares, na forma que o regulamento indicar, será fixada numa cota global anual de sangue a ser doado, como exigência básica a cumprir para o recebimento de subvenções consignadas no Orçamento da União.

Art. 4º Esta lei será regulamentada em prazo não superior a cento e vinte (120) dias, a partir de sua vigência.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

A constituição de reservas disponíveis de sangue humano (cuja técnica de conservação a longo prazo já está dominada), para atender à salvação de vidas, reveste-se de alto interesse público. É assunto vinculado à segurança nacional.

O sangue é um elemento insubstituível, nos casos em que se prescreve seu emprego como recurso médico. Isso vem a significar que, em condições normais, há sempre seres humanos cuja sobrevivência depende de recebimento, na hora e na quantidade certas, de uma transfusão de sangue julgada necessária ao reforço de seu mecanismo orgânico de defesa.

Mas, a verdadeira importância de uma nação ou de uma cidade dispor, para pronta utilização, de expressivo estoque de plasma san-

güíneo se configura, de modo bem claro, nas situações de emergência — quando se está diante de um quadro de calamidade pública.

Desastres, desabamentos, motins urbanos — coisas enfim, que podem acontecer em qualquer país, a qualquer tempo — geram grave problema, com o aparecimento simultâneo de dezenas ou centenas de feridos exigindo pronta assistência, a qual, muitas vezes, inclui o recebimento de transfusões de sangue.

É extremamente difícil formar, em poucas horas, uma grande reserva utilizável de plasma sanguíneo. Além da obtenção do material estar condicionada à aquiescência dos eventuais doadores, devem, ainda, ser consideradas questões outras, como a do estado de saúde do próprio doador e do tipo de sangue de que se precisaria, em cada caso.

A seriedade do assunto já foi, por diversas vezes evidenciada, inclusive em nosso país. Já ouvimos e vimos, por diversas vezes, no rádio, na televisão e na imprensa, apelos quase dramáticos no sentido de que se apresentassem pessoas dispostas a doarem sangue — para que vidas pudesse ser salvas, em determinado lugar.

É confrangedor que isso ainda aconteça numa sociedade desenvolvida, em País civilizado, como presumimos seja o nosso. No limite em que o fato ocorre, observamos, está patenteado que deixou de haver previsão e planejamento, em assunto que diz respeito à segurança coletiva. E se não houve até agora essa ação preventiva e planejadora é porque, também, não existe lei que o determinasse e disciplinasse objetivamente: o legislador, omitindo-se, deixou de fazê-la.

Sabem todos como funciona, hoje, a "indústria" e o "comércio" do sangue humano, no Brasil. Existem alguns raros estabelecimentos públicos ou particulares — conhecidos como "Bancos de Sangue" — que, por expedientes vários, procuram manter em bom nível suas reservas.

Em primeiro lugar, através de campanhas que insistem na idéia do benefício que a doação de sangue traz à saúde de quem a realiza. Essa mensagem é dirigida e procura motivar, não apenas ao cidadão isolado, mas, àqueles que, na chefia de uma corporação, diretoria de uma escola, presidência de um clube ou em qualquer outra posição onde exercendo influência sobre grupo numeroso de pessoas — tenham possibilidades de provocar movimentos coletivos, com vistas à doação voluntária de sangue.

Fora disso, os bancos de sangue usam o recurso de obter "depósitos" indenizando, em dinheiro, o doador. Doar sangue passa a ser assim, para algumas pessoas, senão um meio de vida, pelos menos um bico que ajuda a viver.

Acontece que, pela ordem lógica das coisas, os doadores que faturam com o próprio sangue são pessoas de baixo nível de renda, subnutridos, esgotados pelo trabalho e, ainda, pela própria situação econômica e social a que chegaram, são muitas vezes portadoras de doenças. E não se vá ter a ilusão de que os critérios de aceitação dos doadores, pelas instituições interessadas, são rigorosos a ponto de aferirem neles o perfeito estado de sanidade que precisariam ter, para fornecerem bom produto.

Fora dessas operações ostensivas dos bancos de sangue, há, também, outros processos usuais para obter e armazenar sangue humano. Certos hospitais públicos, ou instituições pias que proporcionam assistência médica gratuita, por exemplo, apresentam ao usuário dos respectivos serviços, um tanto compulsoriamente, a condição de doar sangue, como formalidade a ser cumprida, antes ou depois do atendimento...

Tudo isso serve para demonstrar, de diferentes maneiras, a completa ausência, no País, de uma estrutura que atenda de fato ao interesse público, na área desse assunto vital. Daí, pois, a iniciativa do presente projeto.

Escolhemos um caminho que se nos asfigura simples e eficiente, para a abordagem da questão, via projeto de lei. Sob a sugestão do § 2º do art. 153 da Constituição, que subordina a obrigação de fazer ou deixar de fazer alguma coisa à existência de disposição legal explícita em cada situação considerada — achamos que o ponto de

partida, adequado para atingir o objetivo, seria inscrever a doação de sangue como dever do cidadão.

Apenas mais um dever definido em lei, frisamos, como muitos outros o foram. Todos os brasileiros do sexo masculino, por exemplo, devem prestar serviço às Forças Armadas durante certo período. Todos, por sua vez — e aqui as mulheres também — estão obrigadas à apresentação de declaração de rendimentos, para efeito do imposto de renda.

Há outras inúmeras obrigações a cumprir, para se viver dentro da lei. Todas elas compõem o que se poderia chamar: o preço da cidadania. Mas, a simples existência de uma enunciação legal para cada dever — não atinge, imediatamente e concretamente a todos.

No caso, por exemplo, do serviço militar obrigatório vem sendo, ano a ano, maior o número de excedentes, isto é, de jovens em idade militar, não-incluídos nos efetivos e mandados de volta para casa, com um certificado de reservista de 3ª categoria.

Nem todos, também, pagam imposto de renda. Integrantes de uma grande faixa da população, por não atingirem certo nível de rendimento, ficam isentos do tributo, embora não da declaração.

Indicar a forma pela qual o cidadão deverá cumprir seus diferentes deveres é, predominantemente, matéria de regulamento. Os critérios para as exceções e isenções devem estar nele previstos. E o benefício final, para a Nação, do cumprimento de obrigações definidas em lei, pelo maior número de cidadãos, depende, exatamente, do comportamento das agências da administração incumbidas da ação fiscalizadora e executiva no setor.

Inscrever, pois, a doação de sangue entre os deveres do cidadão, definidos em lei, é a contribuição que o legislador pode e deve dar ao equacionamento do importante problema de segurança pública, cuja conceituação procuramos fazer. Mas, enunciação do dever será, apenas, ponto de partida, de todo um complexo trabalho de mobilização das estruturas já existentes, pelas Autoridades do Executivo, para interromper a mercantilização que hoje se faz com o sangue humano no País. Isso virá a ser conseguido, concluímos, pela montagem e implementação do sistema gerador de uma reserva nacional permanente de sangue humano, à disposição de todos os que dele vierem a precisar, pela insuficiência mesma do próprio.

Sala das Sessões, em 23 de outubro de 1974. — Vasconcelos Torres.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Saúde.)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Os projetos lidos serão publicados e, a seguir, remetidos às comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 245, DE 1974

Sr. Presidente,

Requeiro, nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado, da Ordem do Dia do Exmº Sr. Ministro da Aeronáutica, Tenente-Brigadeiro Joelmir Campos de Araripe Macedo, baixada em comemoração do Dia do Aviador, publicada em O Globo de 23 de outubro de 1974.

Sala das Sessões, em 23 de outubro de 1974. — Vasconcelos Torres.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — O presente requerimento será enviado à Comissão Diretora.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Terminado o período destinado ao Expediente.

Presentes na Casa 28 Srs. Senadores.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) —

Itens 1 a 5:

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 88, de 1974, (nº 2.024-B/74, na Casa de origem), de iniciativa do Sr. Presidente da República, que dispõe sobre a obrigatoriedade da iogação do sal destinado ao consumo humano, seu controle pelos órgãos sanitários, e dá outras provisões, tendo

PARECERES, sob nºs 427 e 428, de 1974, das Comissões:

— de Saúde, favorável, nos termos do substitutivo que apresenta;

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade do substitutivo da Comissão de Saúde; e pareceres orais, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, favorável às Emendas de nºs 1 a 4 e contrário às de nºs 5 a 7, todas de Plenário;

— de Saúde, favorável às Emendas de plenário de nºs 1 a 4 e contrário às de nºs 5 a 7; e

— de Economia, favorável ao projeto nos termos do Substitutivo da Comissão de Saúde, favorável às Emendas de Plenário de nºs 1 a 4 e contrário às de nºs 5 a 7.

Item 2:

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 72, de 1974 (nº 457-B/71, na Casa de origem), que dispõe sobre a divulgação do livro pela televisão, e dá outras provisões, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 387, de 1974, da Comissão

— de Educação e Cultura.

Item 3:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 205, de 1974, de autoria do Sr. Senador Danton Jobim, solicitando a retirada do Projeto de Lei do Senado nº 114, de 1974, de sua autoria, que imprime nova redação ao art. 492 da Consolidação das Leis do Trabalho, a fim de reduzir, para dois anos, o prazo para aquisição da estabilidade pelo trabalhador.

Item 4:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 209, de 1974, de autoria do Sr. Senador Luiz Cavalcante, (autorizado pela Comissão de Economia, em seu Parecer nº 453, de 1974), solicitando a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Resolução nº 26, de 1974, de autoria da referida Comissão, que suspende a proibição contida nas Resoluções nºs 58, de 1968, 79, de 1970, e 52, de 1972, para permitir que a Prefeitura do Município de São Paulo (SP), eleve o montante de sua dívida consolidada, mediante contrato de empréstimo junto ao Banco Nacional da Habitação, destinado a financiar a linha prioritária Norte-Sul do Metropolitano daquela cidade.

Item 5:

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 297 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 29, de 1974, de autoria do Sr. Senador Franco Montoro, que elimina a exigência do prazo da carência para concessão de benefícios por inca-

paciade para o trabalho aos segurados obrigatorios e para concessão de pensão aos seus dependentes, tendo
PARECER, sob nº 115, de 1974, da Comissão
— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade, dependendo da votação do Requerimento nº 240, de 1974, de adiamento da votação.

Não há quorum para votação. Em consequência, a votação dos itens I a 5 da Ordem do Dia de hoje fica adiada para a próxima sessão.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) —

Item 6:

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 57, de 1972, de autoria do Sr. Senador Franco Montoro, que fixa em seis horas o período de trabalho diário dos operadores em eletricidade, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 132 e 133, de 1974, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de Legislação Social, favorável, dependendo da votação do Requerimento nº 242, de 1974, de adiamento da discussão para audiência do Ministro do Trabalho.

A discussão deste item da pauta ficará sobreposta, até que se possa votar o requerimento do nobre Senador Adalberto Sena, para adiamento da discussão para audiência do Sr. Ministro do Trabalho.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Esgotada a matéria da Ordem do Dia.

Há oradores inscritos para esta oportunidade.

Concede a palavra ao nobre Senador Franco Montoro.

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A resposta do Ministério dos Transportes a nosso pedido de informações sobre a compra de vagões e os documentos que a acompanham ainda não chegaram às nossas mãos, para uma análise mais completa.

Mas alguns pontos já foram esclarecidos, e o debate aqui travado ontem me obriga a, desde já, estabelecer, com inteira objetividade, os dados fundamentais desta questão, que não é brincadeira, que não é levianidade e à qual não se pode responder com discursos.

Pedimos e reiteramos nossa solicitação: que a Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, no exercício de sua indeclinável função fiscalizadora — como todas as Comissões Técnicas da Casa — apure as circunstâncias dessa estranha transação. Ficaram, no entanto, com a resposta de ontem, esclarecidos os seguintes pontos, cuja gravidade e cuja importância queremos assinalar:

1. a decisão sobre a compra de vagões, objeto desse aberto, foi tomada, realmente, na última reunião da antiga Diretoria da Rede Ferroviária Federal, em 25 de março de 1974, e o ofício, comunicando essa decisão às firmas interessadas, foi enviado no último dia da Administração anterior, isto é, a 27 de março de 1974.

A afirmação que fizemos foi confirmada na resposta enviada.

Segundo fato confirmado:

2. Não foi cumprida, no caso, a exigência do Decreto-lei nº 37, de 1969, que protege a indústria nacional. Diz essa lei, no seu art. 160:

"as entidades de direito público e as pessoas jurídicas de direito privado, que gozem de isenção de tributos, ficam obrigadas a dar preferência à compra do produto nacional, salvo prova de recusa ou incapacidade do fornecimento, em condições satisfatórias."

Trata-se de uma norma imperativa. Uma norma legal e imperativa. Não é recomendação.

Ora, deu-se preferência a material estrangeiro, e o Sindicato da Indústria de Material e Equipamentos Ferroviários informa (abro aspas, porque são afirmações do memorial desse Sindicato, que representa a Indústria Nacional de Material Ferroviário):

"A indústria nacional tem a capacidade instalada para produzir mais de 500 vagões por mês — já tem essa capacidade —, produção esta já alcançada em várias oportunidades; a ela corresponde um volume anual de 6.000 vagões, na realidade ainda não atingido, pois nunca ocorreram encomendas nessa proporção."

Só haveria uma hipótese para não se dar a preferência, se ela não estivesse em condições de fornecer. Pois, é a indústria que afirma: "temos competência e nossa capacidade nunca foi atingida. Temos capacidade ociosa".

Assim, no último decênio — continua a informar o Sindicato da Indústria Ferroviária:

"as encomendas colocadas pelas ferrovias nacionais junto à indústria resultaram nos seguintes volumes de entregas:

1965 — 884 vagões
1966 — 609 vagões
1967 — 1.347 vagões
1968 — 274 vagões
1969 — 1.611 vagões
1970 — 1.826 vagões
1971 — 1.809 vagões
1972 — 1.676 vagões
1973 — 3.075 vagões
1974 — 4.000 vagões (estimativa)

Como se vê, em todos esses anos verificou-se notória insuficiência de encomendas, o que explica a atual crise de transporte ferroviário, cuja solução, em boa hora, foi erigida em meta prioritária do Governo Geisel.

Não houve, por conseguinte, — diz ainda a representação — para a configuração da crise, qualquer responsabilidade da indústria nacional, quer por insuficiência de produção, quer por atraso de entregas. Ocorreu, simplesmente, a falta ou a insuficiência de encomendas.

Por essas razões, a indústria nacional de material ferroviário recebe sempre com grande desencanto quaisquer deliberações que impliquem em colocar junto a países estrangeiros encomendas de produtos que ela está apta a produzir, em melhores condições de preços e prazos de entrega. Em março de 1974, quando foram aprovadas as encomendas à Jugoslávia e à Romênia, não havia ainda contrato algum de fornecimento de vagões nacionais à RFF."

Está a lei, a sua violação, com gravíssimo prejuízo da tecnologia brasileira e de uma indústria nacional. Violação de Lei — repito. Levianidade é esquecer esse aspecto e olhar para cor de papéis.

Terceiro fato:

Não foi feita concorrência pública nem comparação com preços vigentes no mercado internacional — está provado — sabendo-se, entretanto, que a indústria ferroviária nacional tem preços competitivos no mercado internacional, o que lhe tem permitido exportar em escala crescente e ganho,

em prazo de entrega e preço, todas as concorrências internacionais realizadas no Brasil.

É a indústria brasileira que se queixa. Acusa-se de eleitorarismo, de leviandade, trazer ao conhecimento do Senado e da Nação estes fatos para que sejam investigados e corrigidos, para defender o desenvolvimento brasileiro nos termos das exigências tecnológicas que são fundamentais, quando isto representa um dever que deve ser estimulado.

Quarto ponto: —

“Quanto aos preços fixados para os vagões similares estrangeiros, não é exato sejam eles irreatustáveis.”

— Como foi dito na informação, os preços são irreatustáveis —

A simples circunstância, Sr. Presidente, da moeda de transação ser o dólar revela que estes preços estão permanentemente sujeitos à variação cambial. Estão, além disso, em constante ascensão, face ao crescimento constante das tarifas de frete marítimo, das taxas de seguro e das despesas alfandegárias.

“No período de janeiro a setembro de 1974, informa o Sindicato de material Ferroviário — por exemplo, a cotação oficial do dólar teve um acréscimo de 12,5% (doze e meio por cento).”

Que preço fixo é este que sofre um acréscimo de 12,5% em alguns meses?

“Os fretes marítimos também sofreram sensíveis alterações, sendo que no mesmo período já se elevaram em cerca de 40% (quarenta por cento).”

Vamos negar os fatos, discutir os fatos. Quanto aos prazos de entrega se alega que se fez o negócio com países estrangeiros — Iugoslávia e Romênia — por causa dos prazos.

Eis o que nos informa com a autoridade de órgão de direito público e especializado — Sindicato do Material e Equipamento Ferroviário, órgão técnico e consultivo do poder público, na forma da lei; com a sua autoridade afirma:

“Em 17 de junho de 1971 — após 16 anos sem qualquer importação, efetivou-se a contratação para compra de 1.750 vagões da Iugoslávia, pela Rede Ferroviária Federal através do mesmo mecanismo de trocas comerciais. Transcorridos já trinta e oito meses, as entregas ainda não foram completadas.”

Isto foi afirmado e deve ser negado ou confirmado. Este Sindicato deve ser chamado a vir ao Congresso Nacional para dizer à Comissão competente os fundamentos para sua afirmação, que é grave.

Continua a informação:

No mesmo período, a RFF, em julho de 1972, encomendou 2.176 vagões à indústria nacional, tendo as entregas sido concluídas em maio/1973, isto é, em apenas onze meses; em janeiro de 1973, 1.340 (para a MBR) com entregas concluídas em dezembro 1973, isto é, em doze meses.

Fala-se em prazo de entrega e está aqui a documentação de que a indústria nacional, além de ser nacional, além de vender mais barato, entrega mais depressa.

A vaga informação de que a entrega será mais breve, evidentemente não pode justificar a violação de duas normas legais e administrativas — da preferência ao produto nacional e da concorrência ou, pelo menos, da tomada de preços no plano nacional ou internacional.

Sexto ponto: a afirmação da Liderança da ARENA, feita aqui, ontem, de que a operação foi desencadeada por ofício do Embaixador da Iugoslávia ao Ministro Delfim Netto, rigorosamente não é exata, pois consta do próprio ofício citado, o que se pede expressamente:

“que seja facilitada a aceitação da proposta de 13 de setembro de 1972, feita pela empresa Rudnap à Rede Ferroviária Federal S.A.”

Portanto, o ofício do Ministro veio muito depois, para que ele facilitasse ou apressasse aquela transação. Não teve início, ao contrário do que se disse, com o ofício do Ministro. Era uma transação de empresa a empresa.

Quando se fala em negociação de Governo a Governo, muitas vezes utiliza-se uma expressão que é fálica, mas que se presta a confusões. Governo a Governo não significa aqui, que o Governo do Brasil e o Governo de outro país fizeram a transação. São duas empresas, empresas públicas, a Rede Ferroviária Federal, que é uma empresa pública, e a Rudnap, que é uma empresa iugoslava. Mas é um negócio de empresa a empresa. E como toda empresa, têm os seus escritórios, os seus agentes, e todo o mecanismo de uma empresa comercial. Por isso é que elas são empresas. É o sentido lato da expressão “de Governo a Governo”, porque é negociação de uma empresa pública com outra empresa pública.

Além disso — e aqui me parece, Sr. Presidente e srs. Senadores, que o assunto apresenta característica da maior gravidade — será que um ofício ministerial, ainda que seja do Ministro todo-poderoso que foi, ao seu tempo, o Ministro Delfim Netto, tem força jurídica para revogar uma lei que exige preferência pelo produto nacional?

A lei diz: “É obrigatória a preferência”.

A Liderança se refere a um ofício de um Ministro, que diz: “Não; vamos fazer o negócio porque interessa à exportação, ou à balança comercial”.

Há o princípio elementar chamado hierarquia das normas jurídicas. Esse ofício pode ser considerado, no que ele tiver de normativo, uma norma de hierarquia ministerial. Evidentemente, essa norma não pode violar ou transgredir uma lei, e lei das poucas e fundamentais, leis que protegem o desenvolvimento brasileiro, a tecnologia brasileira.

Em conclusão, Sr. Presidente, após o exame sumário que fizemos, podemos afirmar, sem prejuízo de outros elementos, que pretendemos trazer à Casa, depois de termos em mãos a resposta e os documentos enviados pelo Ministério dos Transportes, que as informações da Rede Ferroviária Federal confirmam, primeiro: que não houve concorrência. Segundo: que a lei da preferência pelo produto nacional não foi cumprida. Terceiro: que o preço e a qualidade do material brasileiro são mais vantajosos, porque isso não é contestado; diz-se apenas, que o preço é bom, que a decisão de compra foi tomada na última reunião da Diretoria anterior e, finalmente, que essa decisão foi comunicada às firmas interessadas no último dia de seu mandato.

Impõe-se, por isso, que a Comissão de Transportes, no exercício indeclinável de sua função fiscalizadora, apure os fatos ligados a essa transação, que tem relevante importância para o desenvolvimento da tecnologia e da indústria brasileira de equipamentos ferroviários.

O SR. LUIZ CAVALCANTE (Alagoas) — Permite-me V. Ex^e, nobre Senador?

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) — Com prazer, ouço o aparte de V. Ex^e. Estava estranhando o silêncio da Maioria.

O SR. LUIZ CAVALCANTE (Alagoas) — É que ficamos tão empolgados, nobre Senador Franco Montoro, de ouvi-lo que, às vezes, eu esqueço o meu dever de arenista, de apartear-l-o.

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) — Eu estava me referindo à Liderança da ARENA, não a V. Ex^e.

O SR. LUIZ CAVALCANTE (Alagoas) — Mas são deveres de todos nós.

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) — Claro! E recebidos sempre com prazer.

O Sr. Luiz Cavalcante (Alagoas) — V. Ex^e disse, há pouco, que é dever indeclinável da Comissão de Transportes apurar o fato. Vejamos o discurso de V. Ex^e no dia 6 de setembro, quando aludiu, parece que pela primeira vez, a esse assunto dos vagões. Diz V. Ex^e aqui: "Sugerimos, com base no art. 248 do Regimento Interno, que a Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas do Senado promova o esclarecimento dos fatos acima indicados, ouvindo, além dos representantes da Rede Ferroviária Federal, o depoimento do Sindicato da Indústria de Construção de Material e Equipamento Ferroviário do Estado de São Paulo e etc. e tal." O que não escapou, desde logo, ao nobre Senador Vasconcelos Torres, foi que V. Ex^e estava querendo era desbordar, fazer da Comissão de Transportes uma Comissão de Inquérito, e tanto é assim que o nobre Senador Vasconcelos Torres, desde logo, em aparte a V. Ex^e, disse, textualmente: "V. Ex^e está procurando, assim, criar uma CPI não requerida." Por coincidência, caiu na Comissão de Transportes, e o processo veio ter às minhas mãos para relatar. Advertido por essas palavras do Senador Vasconcelos Torres, estudei o problema e fiquei participando convictamente da opinião de que não cabe à Comissão de Transportes. Mas, como não me compete decidir, então, vali-me aqui do nosso Regimento, que, no seu art. 103, diz: "A Comissão de Constituição e Justiça examinará, também, quanto à técnica legislativa e à regimentalidade, as proposições que lhe forem submetidas." Fiquei em dúvida quanto à regimentalidade, já que o art. 248 diz que é defeso à Comissão apreciar ato de outro Poder. Portanto, estou esperando o pronunciamento da Comissão de Constituição e Justiça quanto à regimentalidade, quanto à procedência de que a Comissão de Transportes se transforme na Comissão de Inquérito, conforme sugeriu V. Ex^e.

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) — Quero informar a V. Ex^e que não pedi Comissão Parlamentar de Inquérito. São figuras diferentes do processo Legislativo.

A Comissão Parlamentar de Inquérito tem poderes de obrigar depoimentos debaixo de Vara e várias outras prerrogativas próprias da CPI. Mas não é só pela CPI que o Congresso Nacional exerce a sua função fiscalizadora. V. Ex^e tem dúvida, e é fundada, é honesta; eu sou dos homens que respeitam a atitude e a sinceridade, a coragem e a competência de V. Ex^e.

O Sr. Luiz Cavalcante (Alagoas) — Muito obrigado.

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) — E é por isso que, com o intuito de colaborar com V. Ex^e, vindo em socorro do apelo que V. Ex^e faz, fiz a citação, porque se V. Ex^e tem dúvida do ponto de vista formal, apenas, é que V. Ex^e, no fundo, acha que seria conveniente que nós fiscalizássemos; apenas o Regimento nos impediria.

Ora, peço a V. Ex^e que consulte, que vá ao art. 74 do nosso Regimento, que dispõe sobre as Comissões. É o primeiro artigo que comanda todas as Comissões e a sua competência; vou lê-lo:

"Art. 74. As Comissões Permanentes" — entre elas, evidentemente, a de Transportes — "tem por finalidade estudar os assuntos submetidos a seu exame, sobre eles manifestando-se na forma prevista neste Regimento" — agora, a parte final, que é a que nos interessa — "assim como exercer, no âmbito das respectivas competências, a fiscalização dos atos do Poder Executivo e da administração descentralizada prevista no art. 45 da Constituição".

Este artigo, que comanda a competência das Comissões, diz, expressamente, que cabe às Comissões exercer a fiscalização dos atos do Poder Executivo e da administração descentralizada, prevista no art. 45 da Constituição; é, portanto, uma competência expressa. Queremos é que se faça uma fiscalização. Se os fatos chegarem a uma gravidade que exija uma CPI, então, constituir-se-á uma, ou se tomará outra providência, mas a simples fiscalização, que é o que se pede, de ato da administração indireta, competência que já nos é dada pelo art. 45 da Constituição, e agora disciplinada, expressamen-

te, pelo art. 74 do nosso Regimento, é uma competência da qual nós não podemos, nem devemos fugir.

V. Ex^e citou o parecer, a opinião dada por um dos nossos colegas, quando se tratou da matéria. Ele se referia a verificações ou fiscalizações que seriam feitas pelos órgãos do Poder Executivo, mas eu lembrava que uma das funções essenciais, das quais o Poder Legislativo não pode se despir, é a função fiscalizadora. Esta função é função indelegável; é direito e dever nosso e é uma forma de colaborar com o Executivo, desde que essa fiscalização se faça em termos objetivos, através de comissões permanentes, ouvindo-se os interessados. Por que não se quer ouvir, debater, esclarecer no âmbito do Congresso, para o cumprimento da sua missão, assunto que não foi descoberto por mim? Vários jornais do Brasil e entre eles o Estado de S. Paulo escreveram vários editoriais sobre a matéria. As entidades interessadas mandaram representações ao Executivo e ao Legislativo. Nós não temos o direito de silenciar a esse respeito.

O Sr. Luiz Cavalcante (Alagoas) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) — Ouço com prazer o aparte de V. Ex^e.

O Sr. Luiz Cavalcante (Alagoas) — V. Ex^e disse há pouco, literalmente: "Desde que se faça em termos objetivos". E eu acrescentaria: "Desde que se faça em termos objetivos e regimentais". E V. Ex^e, parece-me, quer desbordar o Regimento, porque o citado art. 249 é muito claro, nobre Senador Franco Montoro. V. Ex^e quis que a Comissão de Transportes examinasse o assunto através de uma indicação. E o art. 249 diz:

"A indicação não poderá conter: I — Consulta a qualquer Comissão sobre:

- a) interpretação ou aplicação de lei;
- b) ato de outro Poder.

Temos a informação oficial, que foi ato de Poder. Operação de Governo para Governo. Daí a minha dúvida. Estou aguardando. Não estou, nada mais, nada menos do que aguardando o pronunciamento da Comissão de Constituição e Justiça, quanto à regimentalidade da proposição de V. Ex^e.

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) — Respeito a dúvida de V. Ex^e, mas me permito lembrar que, o art. 249, ao dispor sobre o assunto não se refere à nossa Indicação. Tanto que ela foi deferida pela mesa, e encaminhada à Comissão. E, positivamente o artigo não dispõe sobre a matéria em discussão. "A indicação não poderá conter consulta sobre ato de outro Poder," e nós não fizemos consulta sobre ato de outro Poder.

O Sr. Luiz Cavalcante (Alagoas) — Ah! Sim. Como não? A compra é um ato.

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) — Não; nós não fizemos consulta sobre ato de outro Poder.

O Sr. Luiz Cavalcante (Alagoas) — V. Ex^e contesta a legalidade do ato.

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) — Veja V. Ex^e o que diz o Regimento. Veja o artigo 248, que vem antes do 249:

"Indicação corresponde a sugestão de Senador ou Comissão para que o assunto, nela focalizado, seja objeto de providência ou estudo pelo órgão competente da Casa, com a finalidade do seu esclarecimento ou formulação de proposição legislativa."

O que se pede é que a Casa faça em estudo da matéria com a finalidade de seu esclarecimento ou formulação de proposição legislativa. Combine este artigo com o 74, a que nos referimos há pouco, e verá V. Ex^e que a competência da Comissão em fiscalizar está rigorosamente dentro das suas atribuições normais. Nós indicamos a Comissão, não para que consulte ou nos dê opinião sobre o as-

sunto, mas para que faça fiscalização sobre a matéria. Aliás, aí, não há inovação. O que faz a grandeza dos parlamentos em todos os países é a existência de Comissões fiscalizadoras. Uma das grandes tarefas que ninguém nega, hoje, ao Poder Legislativo é esta função fiscalizadora. E se houvesse dúvida, que no caso me parece não existir, mas, se houvesse dúvida a nossa interpretação deveria ser no sentido de ampliar a nossa competência e não restringi-la. A dúvida deve ser a favor do Congresso Nacional e não contra ele, porque a nós cabe fiscalização. A quem vai competir essa fiscalização? A outra Comissão, a qualquer um da rua, a qualquer cidadão, para propor ação popular. Acabo de receber de um grupo de advogados de São Paulo a notícia de que estão coligindo dados, já requereram informações à Rede Ferroviária Federal e vão propor ação popular. Então, um homem comum pode fazê-lo e o Congresso Nacional, o Senado, a Comissão de Transportes, não pode fazer essa verificação?

Parece-me, Sr. Presidente, que a gravidade dos fatos não pode permitir que o Congresso se omita nesta matéria.

O Sr. Luiz Cavalcante (Alagoas) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) — Com prazer, nobre Senador Luiz Cavalcante.

O Sr. Luiz Cavalcante (Alagoas) — V. Ex^e usou a expressão: "vai caber a uma outra comissão", nobre Senador Franco Montoro, a que V. Ex^e se referiu, de um modo tão aligeirado, que é a Comissão de Constituição e Justiça justamente o órgão adequado para dirimir nossas dúvidas, e temos que respeitá-la. Não podemos divergir do nosso Regimento e nem do órgão a que tantas vezes V. Ex^e tem recorrido, como de resto todos os que estão nesta Casa.

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) — Explico a V. Ex^e. Não me oponho a que se ouça a Comissão de Constituição e Justiça. Louvo a diligência que V. Ex^e fez. Apenas, dou a V. Ex^e o texto do artigo que atribui às Comissões a função fiscalizadora. V. Ex^e teve a dúvida, e por isso tem, não apenas o direito, mas o dever de agir, nesse sentido. Não veja, nas minhas palavras, nenhuma limitação à conduta de V. Ex^e, que comecei por elogiar e continuei a elogiar.

O Sr. Luiz Cavalcante (Alagoas) — Muito grato.

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) — O fato de divergir da interpretação não significa, de forma alguma, a invalidade ou a crítica à atitude pessoal de V. Ex^e. O que me parece absurdo é que, objetivamente, o Congresso Nacional, depois das cautelas que sejam consideradas razoáveis, venha a se omitir nesta matéria.

São estes, Sr. Presidente, os aspectos graves e fundamentais que afetam uma indústria que emprega dezenas de milhares de trabalhadores técnicos; que está elevando o nível técnico do trabalhador brasileiro; que está economizando divisas para o País; que está construindo as bases do nosso desenvolvimento, principalmente neste momento em que se toma consciência dos erros ou dos desacertos praticados, com a ênfase dada à política rodoviária e automobilística, que recebeu benefícios em excesso e há necessidade de se dar um desenvolvimento e um apoio à indústria e ao transporte ferroviário.

Neste momento, é preciso que o Congresso Nacional dê ao problema a gravidade que ele tem. Mas, desprezando estes aspectos objetivos e fundamentais, devo lamentar que a Liderança da ARENA pretendeu acusar-nos de levianos ao afirmar que — são aspas do discurso feito ontem no Plenário — "teria havido uma propina de vinte milhões de dólares na operação". Leviandade foi de quem afirmou isso, porque eu não o disse. E se eu estivesse presente, como seria normal, não teria havido aquelas ligeiras afirmações, que agora permanecem fora do diálogo, que é necessário.

Esta é uma Casa de diálogos. Faz-se a acusação e quando se faz a acusação se recusa o diálogo.

O Sr. Luiz Cavalcante (Alagoas) — V. Ex^e permite um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) — Com prazer, ouço o aparte de V. Ex^e.

O Sr. Luiz Cavalcante (Alagoas) — A carapuça veio agora direto à minha cabeça, mas acontece que ela está ou grande demais, ou pequena demais. Na verdade não cabe, porque estou com o seu discurso aqui, nobre Senador Franco Montoro...

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) — Peço a V. Ex^e que fale e assim ajudará a mostrar o erro em que incidiram; não foi apenas V. Ex^e, foi o nobre Líder Eurico Rezende que fez várias afirmações...

O Sr. Eurico Rezende (Espírito Santo) — V. Ex^e está tonto; perplexo ou tonto.

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) — Eu ouvi, ontem, na "Voz do Brasil" a repetição dessas acusações, e hoje estou aqui para...

O Sr. Eurico Rezende (Espírito Santo) — V. Ex^e está perplexo, tonto ou desarvorado, mas V. Ex^e insinuou. Quem fez a afirmativa, e com boa base, foi o eminentíssimo Senador Luiz Cavalcante. Permita-me essa ligeira interrupção. Mas que V. Ex^e está, aí, a insinuar que houve ato ilícito na transação e, por via de consequência, querendo atingir a honorabilidade do Governo, isso está! E eu sei que V. Ex^e tem coragem para confirmar isso. V. Ex^e acha, V. Ex^e considera essa transação um escândalo. Considera ou não?

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) — Considero e acabo de afirmar...

O Sr. Eurico Rezende (Espírito Santo) — Então, é irrelevante o fato de se concluir que V. Ex^e tivesse dito a respeito da existência de propina, porque a propina é um dos componentes de um escândalo.

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) — Mas a propina quem afirmou não fui eu...

O Sr. Eurico Rezende (Espírito Santo) — Mas, propina ou outra coisa. Se V. Ex^e acha que houve ilicitude, transação escandalosa, é que alguém ganhou dinheiro desonestamente. É isso, ou então, não há razão para V. Ex^e estar fazendo discurso, combatendo a transação. Se V. Ex^e disse que não disse, que não houve ato ilícito, que não houve propina...

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) — Pelo contrário, afirmo que o ato foi ilícito, ilegítimo e ilegal! Afirmei isso! V. Ex^e não pediu o aparte, nem o completa!

O Sr. Eurico Rezende (Espírito Santo) — V. Ex^e está caluniando sem base! V. Ex^e quer construir um mar de lama que não existe! Isso já passou! Foi na época em que V. Ex^e contemplava o mar de lama, com omissão parlamentar!

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) — Ao tempo de mar de lama, nobre Senador, eu não era parlamentar — era um simples professor.

O Sr. Luiz Cavalcante (Alagoas) — V. Ex^e permite continuar?

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) — Mas, o nobre Senador Eurico Rezende fez uma série de acusações, fazendo uma confusão entre coisa inteiramente diferentes. Afirmei que houve uma ilegalidade, que a lei não foi cumprida — a lei que protege a indústria nacional!

O Sr. Eurico Rezende (Espírito Santo) — Está melhorando: passou a ilegalidade!...

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) — Ilegalidade e ilicitude. Não se faz a concorrência. Mas não é por isso que eu vá aceitar que me façam afirmar coisas que não afirmei. E o que é grave é que se tente encobrir o Sol com uma peneira. O grave, realmente, é a violação da lei, não é se o papel é sujo ou limpo, se está bem escrito ou mal escrito! V. Ex^es devem contestar o fato, provar que a indústria brasileira não tinha capacidade para fornecer aqueles vagões,

que era a única hipótese que a lei admite, para que não se dê a preferência!

O Sr. Eurico Rezende (Espírito Santo) — Eu vou provar!

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) — Mas o que V. Ex^ts afirmaram, aqui e na "Voz do Brasil", é falso! Atribuíram-me palavras que não proferi!

O Sr. Luiz Cavalcante (Alagoas) — V. Ex^t me permite continuar?

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) — Com prazer, ouço o aparte de V. Ex^t.

O Sr. Luiz Cavalcante (Alagoas) — Então, dizia eu que estou com o discurso de V. Ex^t, onde se lê: "...de uma carta-denúncia que recebemos" ... e V. Ex^t não diz o autor da carta...

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) — E não preciso dizer...

O Sr. Luiz Cavalcante (Alagoas) — Permita-me prosseguir.

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) — Continue, leia o texto, peço a V. Ex^t

O Sr. Luiz Cavalcante (Alagoas) — ... "de uma carta-denúncia que recebemos, constam as seguintes afirmativas que precisam ser esclarecidas" ... Trecho da carta, citação da carta: "... trata-se de uma operação de 200 (duzentos) milhões de dólares que deve ter proporcionado um mínimo de 20 (vinte) milhões de dólares de comissão. Isto é: 140 (cento e quarenta) milhões de cruzeiros ou 140 (cento e quarenta) bilhões antigos". Então, nobre Senador, um missivista lhe faz uma carta, que não sei se tem ou ou não tem assinatura, se é anônima ou se é apócrifa...

O Sr. Eurico Rezende (Espírito Santo) — Não tem! É anônima! O Senador Franco Montoro utilizou, no Congresso Nacional, uma carta anônima!

O Sr. Luiz Cavalcante (Alagoas) — Pois bem! Assim como foi esta carta em relação à Rede, poderia ter sido, também, com destinação ao próprio Presidente da República!

O Sr. Eurico Rezende (Espírito Santo) — A carta anônima está com S. Ex^t!

O Sr. Luiz Cavalcante (Alagoas) — Permita-me, nobre Sr. Senador Eurico Rezende: esta carta anônima poderia ter sido uma própria insinuação ao Presidente da República. Por exemplo: o Senhor Presidente da República recebeu uma comissão de 200 (duzentos) milhões de dólares para assinar o acordo do gás com a Bolívia. V. Ex^t teria essa carta aqui, apressadamente, como fez com aquela?

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) — Terminou V. Ex^t o aparte?

Não leria, como não li! O nobre Senador Eurico Rezende se refere a carta anônima. Há várias cartas anônimas que recebo de funcionários ou de outras pessoas. Numa delas há acusações, exatamente como diz V. Ex^t. Mostrei ao Senador Eurico Rezende, que disse conhecer algumas dessas pessoas, e sabia da sua inidoneidade pública e notória. Existem vários nomes, aqui, mencionados, e não fiz nenhuma referência a eles, porque sei, perfeitamente, o que posso e o que não posso afirmar.

Mas, o que eu disse é profundamente diferente daquilo que foi dito ontem! Portanto, isso é intriga! V. Ex^t me ajuda, nobre Senador Luiz Cavalcante.

O Sr. Luiz Cavalcante (Alagoas) — Mas isso é um trecho do seu discurso...

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) — Exatamente! V. Ex^t leu, no meu discurso, o contrário do que foi afirmado aqui.

Agora, leio o que foi dito ontem aqui: "Segundo o Senador Franco Montoro, teria havido uma propina de 20 milhões de dólares na operação".

O Sr. Luiz Cavalcante (Alagoas) — Propina é sinônimo vulgar de comissão. Não é nada de mais.

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) — Isso, no entender de V. Ex^t. Faço uma distinção muito nítida entre a comissão e a propina. Faço questão de que não se confundam coisas inconfundíveis: comissão ou corretagem não é propina. Comissão é um instituto jurídico normal, pago a corretores ou intermediários em transações comerciais. E se houver necessidade de pronunciamento da Justiça, vou à Justiça e mando apagar "comissão". Portanto, há uma profunda diferença...

O Sr. Luiz Cavalcante (Alagoas) — Não foi esse o sentido que V. Ex^t quis dar ao seu discurso.

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) — Não posso responder pela falta de conhecimento do vernáculo daqueles que confundem as expressões. Então, dizem: O Sr. Senador Franco Montoro afirmou que houve propina, e, depois a propina é o mesmo que corretagem. É profundamente diferente: a corretagem é normal nas transações!

E o que afirma este homem? Afirma: "Teria havido..." A pergunta que faço: quais são as suas expressões? Aí está a cautela com que agi. Tivesse o Governo agido com a décima parte de cautela igual...

Vejam o que disse: "Constam as seguintes afirmativas que precisam ser esclarecidas". Peço que a Comissão esclareça. Trata-se de operação que deve ter proporcionado uma comissão de 20 milhões de dólares. Não há, na minha afirmação nenhuma levianidade — o que existe é rigorosa objetividade e cautela. Porque citam-se nomes da maior responsabilidade, e dão indicações concretas. Não fiz nenhuma das afirmações. Cortei todos os nomes. Disse, apenas, que, em negócios dessa natureza, ao contrário do que afirma a Liderança, há corretagem. Porque se fala de negócio de Governo a Governo, mas, aí, é um negócio de empresa a empresa.

O Sr. Luiz Cavalcante (Alagoas) — Permite V. Ex^t um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) — Nega V. Ex^t que seja de empresa a empresa?

O Sr. Eurico Rezende (Espírito Santo) — Foi uma operação de Governo a Governo, em que não há comissão.

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) — Aí, a confusão de V. Ex^t: de Governo a Governo no sentido amplo, porque são empresas públicas.

O Sr. Eurico Rezende (Espírito Santo) — Não ignora V. Ex^t que a Iugoslávia e a Romênia são repúblicas socialistas.

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) — E, por isso, não pagam corretagem nas suas empresas públicas?

O Sr. Eurico Rezende (Espírito Santo) — Em operação de Governo a Governo, não tem nada de corretagem!

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) — Diga-me V. Ex^t: foi o Governo Brasileiro que fez o negócio com o Governo da Iugoslávia ou a Rede Ferroviária Federal com a empresa ferroviária daquele país?

O Sr. Eurico Rezende (Espírito Santo) — A Rede Ferroviária Federal é Governo, Excelência, é empresa pública.

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) — Saiba V. Ex^t que a confusão...

O Sr. Eurico Rezende (Espírito Santo) — Já está V. Ex^t desavornado!

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) — Não venha V. Ex^e com adjetivos! Não queira fugir do problema, que é sério e grave, e V. Ex^ss tentaram ocultar, citando um documento que recebi e que não mencionei na íntegra, porque envolve pessoas de responsabilidades, e há acusações de gravidade maior.

Com referência à corretagem, trata-se de um instituto jurídico normal. E quero lembrar, para que não haja confusões; que, quando se fala de operação de Governo a Governo, podem-se ter duas coisas: um acordo do Governo Brasileiro com o Governo Iugoslavo. Este é um contrato com características bem diferentes daquele outro que se faz entre uma empresa e outra empresa. As empresas do mundo socialista, do mundo capitalista, ou de outros mundos, todas elas têm os seus escritórios, os seus corretores para compra, venda e oferecimento do produto. É evidente. E aqueles que prestam estes serviços, as agências que são contratadas, podem e devem cobrar as suas comissões, as suas corretagens. Não há nenhuma ilicitude nisso. Apenas, quero mostrar, para que se veja nesta transação a sua imensa significação.

Os aspectos substanciais, aqui apresentados, foram ocultados e esquecidos. O grave é que eu fale em propina, quando eu não falei em propina; quando se confunde "propina" com "corretagem". E não é grave que uma lei pretenda ser revogada — no dizer da Liderança — por um ofício do Sr. Ministro da Fazenda.

A lei diz: "É obrigatória a preferência para a indústria nacional."

O Sr. Ministro mandou uma carta dizendo que não era. Ora, é diante disso que precisamos nos deter; é o prejuízo que se está causando à indústria brasileira, que é fundamental ao nosso desenvolvimento, principalmente no campo da ferrovia, o ponto preferencial do Governo.

O Sr. Heitor Dias (Bahia) — V. Ex^e permite um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) — O que é preciso é que se esclareça e que não se responda com desafetos, críticas e ameaças.

O Sr. José Lindoso (Amazonas) — V. Ex^e permite um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) — Ao dizer que essas circunstâncias precisam ser esclarecidas, não fugimos ao rigoroso cumprimento do nosso dever. O mesmo, infelizmente, não ocorreu e não ocorre com aqueles que, esquecendo os aspectos fundamentais a gravidade do problema, apegam-se a expressões que não usamos e a circunstâncias irrelevantes, procurando ofender e até ameaçar.

Fui aqui ameaçado ontem, de ser levado aos tribunais e talvez acompanhar o parlamentar que acaba de perder o mandato por vir, no exercício da função pública, apontar ao País um ato que se mantém, na sua íntegra, irregular.

Comprou-se, por preço maior ao preço brasileiro, produto estrangeiro, sem concorrência, violando a lei, alegando que o preço do produto externo é fixo. Acabamos de mostrar que não é fixo porque é em dólar, e depende do frete, e depende do seguro; e o dólar já subiu 12% e o frete já subiu 40%. Portanto, as afirmações são falsas. Quem se contentar com essas afirmações, não sei se estará bem com a sua consciência.

O Sr. Heitor Dias (Bahia) — V. Ex^e me concede aparte?

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) — Quero concluir; em seguida lhe darei o aparte.

... aqueles que, esquecendo os aspectos fundamentais e a gravidade do problema, apegam-se a expressões que não usamos e a circunstâncias irrelevantes, procurando ofender e ameaçar quem procura levar o Congresso Nacional e as suas Comissões a cumprir sua indeclinável função fiscalizadora.

Deveríamos ser estimulados e apoiados, em nome da dignidade do Congresso Nacional, em nome dessa honestidade que todos reconhecemos no Presidente da República!

Os erros, os desvios, devem ser investigados e não escondidos. Sem isso não há progresso!

Eu peço dentro do Regimento. Menciono a letra expressa do Regimento que diz: "As Comissões têm por finalidade... a fiscalização dos atos do Poder Executivo e da administração descentralizada..."

— E não se consegue que as Comissões se movimentem. Só se movimenta o Congresso para aprovar requerimento de urgência, sobre matéria que não podemos conhecer, em contrário às decisões unânimes das Comissões — como nesse projeto que está por uma semana aqui sobre o índice de iodação no sal. O Presidente da Comissão de Saúde afirma que deve ser no mínimo de 30 mg. Foi decisão da Comissão. Mas em requerimento de urgência, sem nenhuma fundamentação, pede-se que seja de 10 mg. Ora, de 10 mg já é a lei vigente. Então, pede-se urgência para manter a lei... E para isso há urgência. Mas não há urgência para se discutir política atômica, energia nuclear, desenvolvimento tecnológico na base da ferrovia, nem para se apurarem irregularidades denunciadas pelos jornais mais categorizados, pela organização patronal das mais sérias do País e empresas estatais — porque esse sindicato é constituído das empresas que estão, em grande parte, sob o domínio do Estado. São eles que reclamam, e o Congresso, em lugar de fazer a verificação, vai dizer que o Senador ao falar de comissão falou de propina e com isso foi leviano, e por isso deve ser processado, e com isso usou carta anônima!...

O Sr. Heitor Dias (Bahia) — V. Ex^e dá licença para um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) — Penso que não estamos dando bom exemplo à Nação, procedendo dessa forma.

O Sr. Eurico Rezende (Espírito Santo) — Quem usa carta anônima não dá bom exemplo à Nação. V. Ex^e a usou.

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) — V. Ex^e é testemunha do contrário do que está afirmando. Mostrei a V. Ex^e a carta anônima que recebi. Uma das cartas anônimas que recebo, como V. Ex^e também as recebe. Muitos homens que têm medo das perseguições, que são muito mais freqüentes do que talvez V. Ex^e saiba, apontam alguns fatos, e o que é fato eu aproveito, pois, aquilo que é apenas afirmação que deve ser provada, peço a Comissão apure. Não mencionei nenhum nome; ai é que haveria levianidade. Apenas afirmo o que está naquela carta e o que posso sustentar. A corretagem, a comissão é um instituto jurídico legítimo. "Numa transação dessa ordem, a comissão será de 10%".

O Sr. Eurico Rezende (Espírito Santo) — Ilegítima seria a comissão, numa operação de Governo para Governo.

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) — Mas V. Ex^e incide numa confusão em que não posso admitir esteja V. Ex^e acreditando. A carta do Ministro pede para facilitar a operação entre a indústria tal e a industrial tal. São empresas, públicas sim, mas empresas... Não venha V. Ex^e com a alegação de que é operação de Governo a Governo. E a PETROBRAS, não tem escritórios, não tem corretores, não paga comissões? Paga e é lícito, ninguém contrasta. Ninguém critica.

O Sr. Eurico Rezende (Espírito Santo) — Nem tudo paga comissão.

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) — Nem tudo paga; por isto é que eu pergunto: teria havido essa comissão?

O Sr. Heitor Dias (Bahia) — V. Ex^e me dá licença de um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) — Eu peço que se apure. E sou ameaçado de ser punido porque peço que se apure se teria havido aquilo que é normal, se é uma comissão.

Mas o grave não é isto. Vamos deixar isto de lado.

O grave é que se tenham comprado 5.900 vagões de país estrangeiro por um preço que é cinqüenta por cento mais caro que o pro-

duto nacional, alegando que o preço é fixo, quando não o é, sem fazer concorrência, não fazendo referência, como não se faz na informação, aos documentos que foram feitos pelos grupos de trabalho. Não tive em mãos esse documento mas, pelo que vejo, a Rede mandou vários documentos mas não mandou...

O Sr. Eurico Rezende (Espírito Santo) — Conheço que V. Ex^e está totalmente inseguro. Sei quando V. Ex^e está seguro e sei quando está inseguro. O que ocorre, agora, é a segunda hipótese.

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) — V. Ex^e agora apela para o sexto sentido, para a telepatia e para outras características.

O Sr. Eurico Rezende (Espírito Santo) — V. Ex^e está inseguro...

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) — O que interessa, nobre Senador, é verificar, apurar este fato. Quem nos pede — eu agora respondo a V. Ex^e — é o Estado que pede, porque o Sindicato da Indústria Ferroviária é pessoa jurídica de direito público, tanto quanto essas empresas, e esta pessoa jurídica é o Governo. Nós podemos dizer que é o Governo que está sendo desatendido no Congresso Nacional. Ele pede a verificação e nós negamos.

O Sr. Eurico Rezende (Espírito Santo) — Este Sindicato quer, então, atrasar o Brasil.

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) — V. Ex^e faz, agora, uma injúria a um dos setores da indústria brasileira que mais tem contribuído para o nosso desenvolvimento...

O Sr. Eurico Rezende (Espírito Santo) — Se está agindo assim é para atrasar o Brasil, e eu vou demonstrar.

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) — ... tem ganho todas as concorrências internacionais realizadas no Brasil e tem fornecido inclusive para o exterior. E V. Ex^e vem fazer essas acusações de uma organização que não conhece.

O Sr. Eurico Rezende (Espírito Santo) — Pela maneira como V. Ex^e está falando, e se V. Ex^e está interpretando o pensamento do Sindicato, o Sindicato está querendo atrasar o Brasil.

O Sr. Heitor Dias (Bahia) — Permite V. Ex^e um aparte, nobre Senador?

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) — Ouço o aparte de V. Ex^e.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) (Fazendo soar a Campainha) — Senador Franco Montoro, lamento informar a V. Ex^e que há muito o seu tempo terminou.

O Sr. Heitor Dias (Bahia) — Pelos documentos lidos ontem pelo nobre Líder Eurico Rezende, a transação teria trazido vantagens para a Nação.

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) — É isso o que se discute.

O Sr. Heitor Dias (Bahia) — Sim, e como V. Ex^e dá à palavra comissão o sentido jurídico que lhe é próprio, temos que entender que o valor correspondente a essa comissão, se houve, foi creditado em favor da Rede Ferroviária, o que tornará a transação mais vantajosa para o Brasil.

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) — Mas, não vamos perder tempo nesta história da comissão, que é inteiramente secundária.

O Sr. Eurico Rezende (Espírito Santo) — Não, V. Ex^e insinuou que houve propina.

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) — Quem falou em propina foi V. Ex^e, e continua a repetir.

O Sr. Eurico Rezende (Espírito Santo) — Deram a denúncia a V. Ex^e e V. Ex^e endossou.

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) — Darei a V. Ex^e o esclarecimento necessário.

Se houve corretagem, foi paga pela Rede, pela Empresa. Em geral, quem paga corretagem é o vendedor, não é o comprador. Então, foi a Empresa. Isso são os usos e costumes gerais. Estou dando a V. Ex^es apenas uma lembrança das lições de Direito Comercial, que V. Ex^e conhece seguramente muito bem. Quem paga corretagem e comissão em geral é vendedor. O vendedor aí foi a empresa iugoslava. Então ela pagou a corretagem ao corretor. Quem é o corretor?

O Sr. Eurico Rezende (Espírito Santo) — V. Ex^e quer falar em Direito Comercial quando está querendo é jogar o Direito Penal em cima do Governo!

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) — A comissão é paga, normalmente, pelo vendedor. Mas isso é acessório; o principal é a transação.

O fato é: teria havido uma comissão de tanto? Mas isso, repito, é acessório. Não vamos perder tempo nisso. Vamos discutir a transação. O interesse do Brasil está em que se verifique se essa transação obedeceu ou não à legislação vigente! Ou já não fazemos questão de que se cumpram as leis que protegem a indústria nacional? Não fazemos, mais questão de desenvolver a tecnologia brasileira? É Lei! Ou essa lei foi revogada? Pela carta de Ministro?! Essa a questão!

Pagamos mais! Em lugar de comprarmos 5.900 vagões, poderíamos ter comprado 6.000 ou 7.000 vagões. Quem paga isso? É o povo brasileiro! Isso aumenta a inflação, aumenta o custo de vida, aumenta o custo operacional! Aqueles que viajam de trem que, em geral, são as populações mais necessitadas é que pagarão!

Isso recai sobre a Nação! E, nobre Senador, quem representa a Nação é o Congresso. Esse é o aspecto fundamental! E não daquele coitado que enviou uma carta anônima e que não teve coragem de assiná-la, carta que mostrei ao Senador Eurico Rezende e que, agora, com a sua habilidade de advogado, parece que me acusa de ter recebido carta anônima, como se houvesse o crime de se receber carta anônima neste País!

Esses fatos são laterais. Está-se querendo cobrir o sol com a peneira.

O grave é a transação. Ela se deu? Sim, no último dia da diretoria passada. Foi o último ofício mandado? Sim. Comprometendo em 200 milhões? Sim, foi para cobrir divisas.

Ontem, o nobre Senador Eurico Rezende disse: "o saldo é de 35 milhões". E nós cobramos quanto? Duzentos milhões; para cobrir a diferença de 35 milhões cobramos 200 milhões, por um preço inferior ao brasileiro. Quer dizer, então, que fizemos doação. É isto que precisa ser debatido pela comissão competente. Vamos valorizar as Comissões do Congresso.

O Sr. Luiz Cavalcante (Alagoas) — V. Ex^e me permite?

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) — Vamos fazer no Congresso brasileiro aquilo que se faz nos congressos de todos os países do mundo. Muitos se queixam de que o Congresso não tem o que fazer, que ele tem limitações nas suas atividades. Tem limitações, mas vamos exercer, pelo menos, aquelas que temos. E nós com isto prestariamos um grande serviço ao Congresso, ao País, à Democracia. Não tenham dúvida de que a Nação acompanha esses debates.

O Sr. Luiz Cavalcante (Alagoas) — V. Ex^e permite um depoimento, nobre Senador Franco Montoro?

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) — Qual a explicação que poderemos dar para se dizer que o assunto foi arquivado, porque o Senador Franco Montoro falou que tinha havido propina e recebeu uma carta anônima, e que por isso foi arquivado. Positivamente, nós não estamos, ao agir por esta forma, exercendo como deveríamos fazê-lo o mandato que recebemos do povo brasileiro.

O Sr. Luiz Cavalcante (Alagoas) — Permite um aparte, nobre Senador Franco Montoro?

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) — Com prazer, ouço o aparte de V. Ex^e

O Sr. Luiz Cavalcante (Alagoas) — Só um depoimento de natureza pessoal. Governei o meu pequeno Estado, como V. Ex^e sabe, durante cinco anos e recebi, como todo governante, algumas centenas de cartas anônimas. E fique certo V. Ex^e, mas absolutamente certo: jamais li uma carta anônima; rasgava-as todas nas vistas dos Secretários, para que se tornasse público que o Governador de Alagoas não se regia por carta anônima.

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) — Respeito a opinião de V. Ex^e. Mas se recebeu uma carta anônima, acompanhada de dez documentos fotostáticos, fotografados, tenho a obrigação de receber a carta para conferir esses documentos com aqueles que vão ser mandados. E afirmo a V. Ex^e que essas cartas anônimas me deram muitas informações que, agora, foram confirmadas pelo requerimento.

O Sr. Eurico Rezende (Espírito Santo) — Nenhuma delas.

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) — Nenhuma delas? Todas! Vou enumerá-las a V. Ex^e.

V. Ex^e fala com tal facilidade que fico, positivamente, perplexo. A carta dizia-me: "O negócio foi feito na última reunião da Rede." Veio a informação de que foi; a resposta da Rede é de que foi.

O Sr. Eurico Rezende (Espírito Santo) — E o que tem isso?

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) — Eu não observo o que tem isso mas que é o fato. V. Ex^e perguntou se foi fato. É fato, está na carta anônima e foi confirmado aí.

Segundo fato da carta anônima: houve um ofício. Tenho a cópia do ofício, que foi mandado na carta anônima, que mostrei a V. Ex^e mas não o usei porque não quero usar a carta anônima para outro fim senão o de uma informação preliminar. Quero apurar se é verdade, porque tenho que respeitar, também, um chefe de família. Um deles se diz chefe de família de muitos filhos que, se tivesse assinado essa carta, seria sumariamente despedido, talvez preso, talvez condenado e jogado ao cárcere e torturado.

Então, é preciso olhar a realidade como ela é. Primeira informação confirmada pelo requerimento. V. Ex^e disse que nenhuma o foi. Aponto a primeira.

O Sr. Eurico Rezende (Espírito Santo) — E o que tem isso, Excelência?

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) — V. Ex^e diz que não e estou falando que sim.

O Sr. Eurico Rezende (Espírito Santo) — É uma informação de natureza cronológica.

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) — Se V. Ex^e não preza a sua palavra eu me recuso a continuar discutindo.

O Sr. Eurico Rezende (Espírito Santo) — V. Ex^e perguntou a data da transação.

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) — Nem V. Ex^e nem eu sabíamos. Não entendo disso. Recebi a carta, pedi a informação e ela veio, o que é estranho uma diretoria que deixa para a sua última reunião uma deliberação que é, talvez, a mais alta operação que se fez talvez naquele ano, em qualquer empresa: 200 milhões de dólares; isto na última reunião. E a carta é mandada, ainda, no último dia. Perguntei no requerimento: Foi no último dia? Resposta: Foi no último dia, sim, Senhor. Então veja V. Ex^e que se eu tivesse jogado no lixo a carta anônima não teríamos este esclarecimento.

O Sr. Eurico Rezende (Espírito Santo) — E que importância tem ter sido no último dia, Excelência?

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) — É claro que não afirmo; recebi a carta e pergunto.

O Sr. Eurico Rezende (Espírito Santo) — Essa transação foi estudada durante 8 meses.

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) — Veio, então a resposta. Outras perguntas: O preço era menor? Houve um grupo de trabalho? Ele deu parecer e que descobriu que era menor? Resposta: houve um grupo de trabalho. Mas, o Diretor, que fez o relatório, disse que o preço era bom, e não fez mais referências sobre se o preço era menor ou não. É evidente que aí, indiretamente, está se confessando que o preço, apesar de não ser o menor, era bom. Confessa-se que houve o tal grupo de trabalho. O jornal **O Estado de S. Paulo** dizia: "Estas peças foram retiradas e desapareceram do processo."

O Sr. Eurico Rezende (Espírito Santo) — O que há mais, neste País, é grupo de trabalho.

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) — A informação do Ministério diz: "Não, não foram retiradas, estão lá." Então, o normal é que nos mande; parece que não mandou. Vamos pedir, num requerimento suplementar. Continuaremos, então, a investigar, porque isto interessa muito não apenas à probidade administrativa mas interessa, sobretudo, ao desenvolvimento nacional. É preciso que os diretores de autarquias não se considerem como espécies de senhores absolutos, como se aquela empresa fosse o quintal de suas casas. Eles precisam e devem dar satisfações dos seus atos e responder pelas suas decisões. E quando quem pede a informação é o Sindicato das Indústrias, são as empresas que estão sendo prejudicadas, que têm capacidade ociosa, despedem empregados, para comprarmos no exterior?! Acabei de apresentar os dados objetivos, mostrando, ano a ano, como a produção da indústria ferroviária está aquém da sua capacidade. Eles precisam ter material e nós abandonamos a indústria brasileira e vamos comprar da indústria estrangeira. Dizer que isto é para trocar por café, por ferro ou por outro qualquer material não impede. O café, o ferro ou qualquer outro produto vai valer, aí, como moeda. Posso fazer a transação, desde que seja razoável; desde que eu obedeça às leis brasileiras, desde que eu não prejudique a indústria brasileira. Esses são os fatos, Sr. Presidente.

A resposta que foi dada em termos elevados — resposta que agradeço — vai nos permitir exame mais cuidadoso dos documentos que não chegaram, ainda, às nossas mãos. Tive conhecimento da matéria pela leitura que fiz do discurso ontem proferido e pelo noticiário da **Hora do Brasil**. Antecipei-me em trazer esse depoimento para mostrar que aquelas respostas, na realidade, confirmaram a maior parte das acusações que estão sendo feitas pela imprensa brasileira e pelo Sindicato da Indústria Ferroviária, a essa transação.

Isto reforça nossa convicção de que a Comissão de Transportes, no exercício da sua função fiscalizadora, expressamente prevista no Regimento Interno, deve apurar esses fatos. Se não apurarmos esses fatos estaremos dando péssimo exemplo às atuais e às futuras gerações de nossa terra. Era o que eu tinha a dizer. (Muito bem! Palmas.)

O SR. EURICO REZENDE (Espírito Santo) — Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Concedo a palavra, como Líder, ao nobre Senador Eurico Rezende.

O SR. EURICO REZENDE (Espírito Santo) (Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Todos nós sabemos, reconhecemos e proclamamos, que, via de regra, o Sr. Senador Franco Montoro, de permeio com uma ornamental loquacidade, tem engenho e arte para acusar. Mas falta-lhe, pelo menos neste episódio, a matéria-prima indispensável, na beleza do seu símbolo e da sua inviolabilidade, que é a verdade sem atavios nem artifícios. S. Ex^e, desde o primeiro instante do seu

boquejamento malicioso contra o Governo, ficou, do princípio ao fim, na incerteza das areias movediças. Nunca vi o ilustre Senador bandeirante tão perplexo, tão perturbado, tão inseguro como hoje. Tudo o que S. Ex^t disse nada vale.

O Sr. Franco Montoro (São Paulo) — Vamos aos fatos.

O SR. EURICO REZENDE (Espírito Santo) — À luz dos fatos e, principalmente, sob a hierarquia de documentos insuspeitos, as declarações de S. Ex^t, tanto quanto a carta anônima, merecem o destino do arquivo das coisas imprestáveis e que só estão sendo exploradas por S. Ex^t, porque o País se encontra num processo de campanha eleitoral.

O Sr. Franco Montoro (São Paulo) — Isto é uma forma de fugir ao problema. Vamos aos fatos!

O SR. EURICO REZENDE (Espírito Santo) — Não vou fugir, ao problema, Excelência.

O Sr. Franco Montoro (São Paulo) — Não fui eu quem inventou os fatos. V. Ex^t nega a evidência? Está nos jornais!

O SR. EURICO REZENDE (Espírito Santo) — Vou demonstrar a V. Ex^t. Se V. Ex^t não estabelecer o confusionismo dos apartes, vou demonstrar a V. Ex^t, centímetro por centímetro, molécula por molécula, átomo por átomo...

O Sr. Franco Montoro (São Paulo) — Dólar por dólar.

O SR. EURICO REZENDE (Espírito Santo) — ... a total improcedência das assacadiças endossadas tão facilmente, o que é lamentável, por V. Ex^t. Disse o Sr. Senador Franco Montoro que obteve uma grande confissão do Governo, isto é, que a ultimização dessa transação se deu no último dia do mandato da Diretoria da Rede Ferroviária Federal. Em aparte, disse que isto era um dado meramente cronológico, sem valor estrutural. Estranhável seria que o estudo dessa transação e a respectiva decisão tivessem sido assentados antes do decurso de um mês, de quinze dias, de dois meses, ou de três meses. Mas o estudo da transação teve início em agosto de 1973. Tenho, em mão, o documento comprobatório.

O Sr. Franco Montoro (São Paulo) — Não, foi antes. V. Ex^t não está bem informado — eu auxiliarei a V. Ex^t. Começou no dia 24 de maio de 1973. Mas eu não discuto o começo é a conclusão que me parece suspeita: fechar esse negócio, concluir e se comprometer com a parte contrária no último dia.

O SR. EURICO REZENDE (Espírito Santo) — Excelência, agradeço a colaboração de V. Ex^t que evidencia uma espécie de *mea culpa*. Há uma espécie de remorso já atormentando V. Ex^t

O Sr. Franco Montoro (São Paulo) — Não, para usar o Latim eu diria, então: tua culpa.

O SR. EURICO REZENDE (Espírito Santo) — Não vamos para a oratória parlamentar!

O Sr. Franco Montoro (São Paulo) — Foi V. Ex^t quem fez a citação em Latim.

O SR. EURICO REZENDE (Espírito Santo) — Vamos para a ciência exata: maio, junho, julho, agosto, setembro, outubro, novembro, dezembro, janeiro, fevereiro, março.

O Sr. Franco Montoro (São Paulo) — Mas ninguém contesta isso!

O SR. EURICO REZENDE (Espírito Santo) — Onze meses de estudos!

Sr. Presidente, é muito comum, em gestões de negócios, e até desejável — como no caso presente — quando uma diretoria é incumbida de efetivar uma transação, que a conclua durante o seu mandato, ou por uma noção exata do cumprimento do dever, ou, até mesmo, por uma questão de vaidade, para depois poder dizer, aos seus

sucessores! “Não deixei nenhum serviço acumulado, nenhum processo em andamento”. E, às vezes até, Excelência, para, discretamente, diluidamente, pleitear a continuidade empregatícia.

O Sr. Franco Montoro (São Paulo) — Permite V. Ex^t um aparte?

O SR. EURICO REZENDE (Espírito Santo) — Com prazer.

O Sr. Franco Montoro (São Paulo) — Esse prazo não foi contestado por nós. V. Ex^t perdeu tempo em negar...

O SR. EURICO REZENDE (Espírito Santo) — V. Ex^t sabe que não perdi...

O Sr. Franco Montoro (São Paulo) — ... o que não foi afirmado por ninguém.

O SR. EURICO REZENDE (Espírito Santo) — V. Ex^t falou no fim do negócio, mas não falou no começo. V. Ex^t insinuou que houve rapidez, que houve pressa, que houve sofreguidão.

O Sr. Franco Montoro (São Paulo) — Concede V. Ex^t o aparte?

O SR. EURICO REZENDE (Espírito Santo) — Ouço o aparte de V. Ex^t...

O Sr. Franco Montoro (São Paulo) — Não o declarei. Pelo contrário, eu disse que houve prazo e disse mais. Informei à Casa que se constituíram dois grupos de trabalho para opinar sobre a transação. Esses grupos de trabalho estudaram a questão e concluíram contra. E, estranhamente, dos documentos que a Rede Ferroviária Federal nos manda não constam esses dois documentos. Vou pedi-los expressamente.

O SR. EURICO REZENDE (Espírito Santo) — Nós os temos aqui. Temos notícia aqui, que vai agradar a V. Ex^t.

O Sr. Franco Montoro (São Paulo) — Não, parece que não, pelo menos esta é a informação que V. Ex^t deu ontem à Casa, que constam das notas taquigráficas.

O SR. EURICO REZENDE (Espírito Santo) — Vamos disciplinar a matéria. V. Ex^t fez referência a um grupo de trabalho.

O Sr. Franco Montoro (São Paulo) — Que concluiu que o preço era superior ao nacional:

O SR. EURICO REZENDE (Espírito Santo) — Vou ler o que há sobre o grupo de trabalho e depois V. Ex^t, com muito prazer meu, reatará a intervenção.

O Sr. Franco Montoro (São Paulo) — Pode V. Ex^t informar se esse relatório do grupo de trabalho está nos autos?

O SR. EURICO REZENDE (Espírito Santo) — Peço que V. Ex^t me aguarde, não vou responder monossilabicamente.

O Sr. Franco Montoro (São Paulo) — V. Ex^t sabe o valor do monossílabo “sim” ou “não”, o que antigamente se dizia.

O SR. EURICO REZENDE (Espírito Santo) — V. Ex^t sabe, por que regra de lógica, que V. Ex^t aprendeu no curso secundário, que assunto complexo não comporta resposta monossilábica.

O Sr. Franco Montoro (São Paulo) — Mas o assunto não é complexo.

O SR. EURICO REZENDE (Espírito Santo) — Não é complexo o assunto? É mais do que complexo, é internacional, Excelência.

O Sr. Franco Montoro (São Paulo) — Permite um aparte, Excelência.

O SR. EURICO REZENDE (Espírito Santo) — V. Ex^t sabe, até eu sei — é uma regra de lógica — que, em matéria complexa, não

cabe resposta monossilábica. Vou responder a V. Ex^e. Darei o aparte em seguida.

O Sr. Franco Montoro (São Paulo) — V. Ex^e vai responder ao que não perguntei. Minha pergunta é esta: o relatório do grupo de trabalho está nos autos? Sim ou não? Aí não há outra resposta. Foi remetido?

O SR. EURICO REZENDE (Espírito Santo) — V. Ex^e não vai estabelecer dimensão nem cronologia às minhas respostas. V. Ex^e não vai, como na escola primária antiga, de régua na mão, estabelecer frases para o aluno.

O Sr. Franco Montoro (São Paulo) — Não ficamos sabendo se foi ou não. V. Ex^e recebeu as informações e não as dá.

O SR. EURICO REZENDE (Espírito Santo) — Parecer cujo inteiro teor veio drenado para a documentação.

O Sr. Franco Montoro (São Paulo) — Que parecer? Pode V. Ex^e dizer se o parecer é da Comissão ou do Diretor?

O SR. EURICO REZENDE (Espírito Santo) — É parecer do Serviço Jurídico da Rede Ferroviária Federal.

O Sr. Franco Montoro (São Paulo) — Qual o número da página?

O SR. EURICO REZENDE (Espírito Santo) — V. Ex^e vai me permitir. Darei o número da página a V. Ex^e. É um parecer, de nº 87.

O Sr. Franco Montoro (São Paulo) — Mas esse é o parecer sobre o recurso, depois de feita a negociação.

O SR. EURICO REZENDE (Espírito Santo) — Procuradoria Jurídica, nº 74.

O Sr. Franco Montoro (São Paulo) — V. Ex^e está fugindo do problema. Esse parecer jurídico é sobre o recurso depois da decisão.

O SR. EURICO REZENDE (Espírito Santo) — Sr. Presidente, não sei o que fazer entre a necessidade de ser agradável ao Senador Franco Montoro, concedendo o aparte, e o dever de prosseguir no meu discurso.

O Sr. Franco Montoro (São Paulo) — É só responder à pergunta, que é simples.

O SR. EURICO REZENDE (Espírito Santo) — S. Ex^e não está apartando, está acutilando.

O Sr. Franco Montoro (São Paulo) — V. Ex^e podia dar uma resposta, sim ou não.

O SR. EURICO REZENDE (Espírito Santo) — S. Ex^e afundou-se nesse episódio, liquidou-se. (Risos.)

O Sr. Franco Montoro (São Paulo) — São os espelhos do Senado que perturbam V. Ex^e, que está se vendendo neles.

O SR. EURICO REZENDE (Espírito Santo) — V. Ex^e parece que está contaminado daquele desespero eleitoral lá de São Paulo.

O Sr. Franco Montoro (São Paulo) — Lá não há desespero, há euforia, pelo menos, para o MDB.

O SR. EURICO REZENDE (Espírito Santo) — O Sr. Senador Franco Montoro está com o vagão descarrilhado, Sr. Presidente. S. Ex^e está irreconhecível, assim como vítima de um desastre da Central do Brasil.

O Sr. Franco Montoro (São Paulo) — V. Ex^e está querendo ganhar tempo.

O SR. EURICO REZENDE (Espírito Santo) — Acho que a Rede Ferroviária Federal andou atropelando V. Ex^e. V. Ex^e foi seriamente atropelado. Está irreconhecível, o que é lamentável numa fisionomia dessas, tão simpática e cativante para nós, sofrendo o impacto de um heróico desastre da Central do Brasil. É o que dá, Sr.

Presidente, meter-se com vagões ferroviários. A conduta de V. Ex^e foi autosfágica. Mas, vamos ao Grupo de Trabalho, Sr. Presidente.

O Sr. Franco Montoro (São Paulo) — Quem descarrilhou foi V. Ex^e.

O SR. EURICO REZENDE (Espírito Santo) — E S. Ex^e nos dá a oportunidade, mil vezes bendita, de caracterizar mais uma vez, como se vezes anteriores não bastassem, por mim e pelo Sr. Senador Virgílio Távora, a comprovação de seu realejo de equívocos. Aqui está. Veja o Senado e veja a Nação o cuidado, no estudo desse problema, da parte do Governo.

"O exame da proposta da empresa romena foi realizado pelo Grupo de Trabalho designado pela RP — Resolução da Presidência — nº 37 de 1963, de 15 de outubro de 1963.

O primeiro pronunciamento desse Grupo parece desaconselhar a operação, eis que os preços apresentados, em confronto com os da Indústria Nacional, recentemente submetida ao crivo de uma concorrência pública, eram elevados."

O Sr. Franco Montoro (São Paulo) — Não, não é do serviço jurídico. É do grupo de trabalho. V. Ex^e desencarrilhou outra vez.

O SR. EURICO REZENDE (Espírito Santo) — O Serviço Jurídico está examinando todo o processo.

"De mais a mais, os preços unitários propostos, estavam vinculados às quantidades oferecidas, não deixando à Rede flexibilidade para alterar tais quantidades no sentido de melhor atender às suas necessidades, à época da efetivação da eventual aquisição".

Finalmente:

Não houve possibilidade de avaliar a capacidade técnica da indústria estrangeira. Esse grupo de trabalho..."

O Sr. Franco Montoro (São Paulo) — Cujo relatório nós não conhecemos.

O SR. EURICO REZENDE (Espírito Santo) — Vai me permitir, Ex^e. Vai me permitir concluir.

"Esse grupo de trabalho foi solicitado, diretamente pelo Presidente da Rede, a se pronunciar sobre diversos pontos insuficientemente esclarecidos por ocasião do estudo preliminar. E, o Sr. Presidente da Rede, pelo Ofício nº 55 de 1974, 24 de janeiro do corrente ano, transmitem todas as dúvidas ao Sr. Ministro dos Transportes, inclusive as relacionadas com os aspectos financeiros da transação".

O Sr. Franco Montoro (São Paulo) — As dúvidas, não é?

O SR. EURICO REZENDE (Espírito Santo) — Exato, as dúvidas. V. Ex^e não perde por esperar. Isto aqui é outro vagão atropelando V. Ex^e.

"Cientificado pelo Ofício nº 31 de janeiro de 1974, do Sr. Presidente da Rede, Ofício nº 65/74, de que o referido grupo de trabalho havia oposto algumas restrições à proposta apresentada pela empresa estrangeira, apressou-se o Sr. Conselheiro Comercial, em nome da *Mecano Export Import*, a retificar a proposta anteriormente apresentada, aceitando — exceção feita apenas à questão do preço unitário dos vagões, que ficou mantido — todas as ponderações formuladas pela Rede".

Temos aqui, Sr. Presidente, que esse grupo de trabalho, inicialmente organizado, fez restrições. Isto quer dizer o seguinte preliminarmente: se o Governo desejasse praticar ato ilícito, ele não designaria um grupo de trabalho independente, porque quando se quer dirigir um negócio para um endereço certo escolhem-se a dedo os membros do grupo de trabalho.

O Sr. Franco Montoro (São Paulo) — Isso se nouvesse intenção criminosa. Ninguém está afirmando que houve intenção. V. Ex^e argumenta com intenções.

O SR. EURICO REZENDE (Espírito Santo) — Esse grupo de trabalho agiu com absoluta independência e idoneidade. Opôs restrições e o Sr. Ministro dos Transportes aceitou as restrições, transmitiu-as à empresa estrangeira e esta aceitou-as todas, exceção feita apenas à questão do preço unitário dos vagões, que ficou mantido. Esta é a história do grupo de trabalho.

O Sr. Franco Montoro (São Paulo) — Permite V. Ex^e um breve aparte? V. Ex^e disse, "apenas à questão do preço". O preço é tudo.

O SR. EURICO REZENDE (Espírito Santo) — Deixe-me concluir o meu pensamento. O Senador Franco Montoro disse que o Governo havia feito a transação, apesar do parecer contrário do grupo de trabalho.

O Sr. Franco Montoro (São Paulo) — Quanto ao preço e V. Ex^e confirma: a única exceção é quanto ao preço.

O SR. EURICO REZENDE (Espírito Santo) — Esta questão de preço nós vamos discutir depois, Ex^e

O Sr. Franco Montoro (São Paulo) — Se V. Ex^e põe de lado o preço, o resto não interessa.

O SR. EURICO REZENDE (Espírito Santo) — V. Ex^e declarou que, apesar do parecer contrário do grupo de trabalho, isto é, apesar do parecer ter sido contra a transação, porque era contrária aos interesses nacionais, V. Ex^e disse genericamente, apesar disso tudo, o Governo forçou a transação e a realizou.

O Sr. Franco Montoro (São Paulo) — Não foi o Governo, foi a Diretoria da Rede Ferroviária Federal V. Ex^e confunde situações diferentes...

O SR. EURICO REZENDE (Espírito Santo) — Não, não confundo Ex^e. A Rede Ferroviária Federal é empresa pública, empresa pública é sinônimo de entidade governamental e entidade governamental é espécie do gênero que é governo. De maneira que, agora, a questão passa até para Português.

O Sr. Franco Montoro (São Paulo) — Então o Presidente do Sindicato da Indústria Ferroviária também é Governo ...

O SR. EURICO REZENDE (Espírito Santo) — Nós vamos chegar lá, Excelência. Não é governo.

O Sr. Franco Montoro (São Paulo) — É pessoa jurídica de direito público. V. Ex^e não ignora o Direito brasileiro, pelo contrário...

O SR. EURICO REZENDE (Espírito Santo) — Estou falando em Governo em termos de Poder Executivo, que foi quem fez a transação.

O Sr. Franco Montoro (São Paulo) — Não foi o Poder Executivo quem fez a transação, V. Ex^e se engana. Foi a Rede Ferroviária, foi uma empresa pública.

O SR. EURICO REZENDE (Espírito Santo) — Então, ao contrário do que V. Ex^e disse, o Ministério dos Transportes e a Rede Ferroviária Federal S/A acataram ...

O Sr. Franco Montoro (São Paulo) — Não, V. Ex^e demonstrou o contrário ...

O SR. EURICO REZENDE (Espírito Santo) — ... acataram.

O Sr. Franco Montoro (São Paulo) — Menos o preço ...

O SR. EURICO REZENDE (Espírito Santo) — Nós vamos chegar no preço, Ex^e

O Sr. Franco Montoro (São Paulo) — Ah! Bom, V. Ex^e não pode concluir, antes de provar. Prove isto ...

O SR. EURICO REZENDE (Espírito Santo) — V. Ex^e disse que o parecer foi contrário à transação.

O Sr. Franco Montoro (São Paulo) — Por causa do preço, que é fundamental na transação. Eu pago tanto e você me dá vagões. O fundamental é isto. O Brasil só pagou, de modo que se houve alteração de pagamento ...

O SR. EURICO REZENDE (Espírito Santo) — Houve a discussão binacional.

O Sr. Franco Montoro (São Paulo) Isto é literatura. A discussão é de uma transação comercial.

O SR. EURICO REZENDE (Espírito Santo) — Eu não estou na falha das palavras, estou no grão dos fatos.

O nobre Senador Franco Montoro disse, entre outros equívocos, e o pior dos equívocos, porque maliciosos, porque conduzindo a direção de um entendimento de que houve fraude, de que houve licitude, V. Ex^e disse...

O Sr. Franco Montoro (São Paulo) — A lei foi cumprida?

O SR. EURICO REZENDE (Espírito Santo) — Foi.

O Sr. Franco Montoro (São Paulo) — Deu-se preferência à indústria nacional?

O SR. EURICO REZENDE (Espírito Santo) — Rigorosamente. Apurou-se a insuficiência da indústria nacional para atender a essa aquisição. Está aqui. É a indústria nacional que confessa.

O Sr. Franco Montoro (São Paulo) — Não, pelo contrário. V. Ex^e tem da indústria nacional a declaração de que ela precisa. Ela está reclamando isso. V. Ex^e não pode ...

O SR. EURICO REZENDE (Espírito Santo) — Sr. Presidente, eu não posso falar.

O Sr. Franco Montoro (São Paulo) — Não, V. Ex^e tem que demonstrar isso.

O SR. EURICO REZENDE (Espírito Santo) — O Sr. Senador Franco Montoro prega a democracia todos os dias, e não me deixa falar.

O Sr. Franco Montoro (São Paulo) — Eu tento fazer diálogo. V. Ex^e prove isso.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — (Faz soar a campainha).

O SR. EURICO REZENDE (Espírito Santo) — Vou provar. S. Ex^e citou um decreto-lei, obrigando o Governo, tanto em termos de ordem da administração direta como da administração indireta, a dar preferência à indústria nacional, para a aquisição de equipamentos, implementos, etc... Parece que a única verdade que o Senador Franco Montoro disse, é que a lei estabelece isto. Realmente estabelece.

O Sr. Franco Montoro (São Paulo) — Pelo menos V. Ex^e não nega isto.

O SR. EURICO REZENDE (Espírito Santo) — Vejamos aqui o que disse o Presidente da Rede Ferroviária Federal, em ofício ao Sr. Ministro dos Transportes:

"Os fabricantes nacionais já se encontravam, naquela oportunidade, com sua capacidade de produção — que era estimada em 6.000 vagões por ano — praticamente absorvida com as encomendas que antes lhes haviam sido feitas, quer pela Rede Ferroviária Federal, quer pela FEPASA e Companhia Vale do Rio Doce, para suas necessidades imediatas, sem contar com os pedidos também feitos aos mesmos fabricantes, para fornecimento de peças de reposição, ou destinadas à recuperação da frota existente, como truques, engates, rodas etc".

Então, o que se verifica aqui é que o Governo deu preferência à indústria nacional para as encomendas cujo atendimento era possível ser feito por ela.

O Sr. Franco Montoro (São Paulo) — Permite V. Ex^e um aparte? É fundamental!

O SR. EURICO REZENDE (Espírito Santo) — Agora, não! Vou completar meu pensamento. Isso foi dito pelo Presidente da Rede Ferroviária Federal ao Sr. Ministro dos Transportes.

O Sr. Franco Montoro (São Paulo) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. EURICO REZENDE (Espírito Santo) — Ainda não.

A esta altura, dir-se-á: "São palavras do Governo."

Vejamos, então, a confissão da própria indústria nacional: "Material Ferroviário S.A. — MAFERSA, 8 de agosto de 1974 "Isto é indústria nacional..."

O Sr. Franco Montoro (São Paulo) — É uma empresa.

O SR. EURICO REZENDE (Espírito Santo) — Se V. Ex^e vai me permitir completar meu pensamento.

O Presidente da MAFERSA — que é da terra de V. Ex^e dirigiu ao General Newton Ayro Braga, Secretário Geral do Ministério dos Transportes, um ofício no qual se destacam estes tópicos:

"Permita-nos informar que o suprimento de matérias-primas à nossa empresa, para a fabricação de rodas e eixos ferroviários — rodas e eixos, nem são vagões completos — vêm-se constituindo em uma fonte de preocupações crescentes e, durante o presente exercício, já paralisamos nossa fábrica por duas vezes, em decorrência desse fator.

Dos fornecedores nacionais de matéria-prima para rodas e eixos em condições de atender nossas exigências de qualidade — Cia. Siderúrgica Mannesmann, Aços Finais Piratini, Cia. Aços Especiais Itabira — Acesita e Aços Anhanguera — apenas o primeiro vem nos fornecendo 1.500 toneladas médias mensais de lingotes para fabricação de rodas, o que representa tão-somente 40% das necessidades atuais..."

Então a MAFERSA, uma das maiores entidades industriais do gênero, confessa que já teve paralisadas as suas atividades; que ela representa tão-somente 40% das necessidades atuais...

O Sr. Franco Montoro (São Paulo) — V. Ex^e me permite um aparte?

O Sr. Franco Montoro (São Paulo) — Falta de matéria-prima, que o Governo poderia ter comprado na Iugoslávia, e não vagões!

O SR. EURICO REZENDE (Espírito Santo) — Já vamos chegar a esse ponto. Esperava esse argumento de V. Ex^e e já vamos responder.

O Sr. Franco Montoro (São Paulo) — V. Ex^e não concede o aparte? Tenho documento em mãos!

O SR. EURICO REZENDE (Espírito Santo) — S. Ex^e está inseguro, Sr. Presidente. A princípio S. Ex^e o Sr. Senador Franco Montoro afirmou que a indústria nacional estava em condições de atender àquelas encomendas. E agora S. Ex^e desborda: "Não! A indústria nacional estará em condições se o Governo for à Iugoslávia, à Rúmenia comprar matéria-prima.

O Sr. Franco Montoro (São Paulo) — Não, V. Ex^e acaba de afirmar...

O SR. EURICO REZENDE (Espírito Santo) — S. Ex^e está totalmente inseguro e desarvorado...

O Sr. Franco Montoro (São Paulo) — V. Ex^e é que está tão inseguro que não concede aparte.

O SR. EURICO REZENDE (Espírito Santo) — Agora concedo.

O Sr. Franco Montoro (São Paulo) — Então não perca tempo, nobre Senador V. Ex^e quer falar da indústria de material ferroviário. Quem é que pode falar pela indústria de material ferroviário? Nós temos uma organização jurídica e há uma entidade chamada Sindicato da Indústria de Materiais e Equipamentos Ferroviários. Por força de lei, é quem pode falar pela indústria de material ferroviário. Não a FIPASA, que é compradora.

O SR. EURICO REZENDE (Espírito Santo) — Por força de lei?

O Sr. Franco Montoro (São Paulo) — Sim, Ex^e

O SR. EURICO REZENDE (Espírito Santo) — A lei dá credibilidade? Dá representatividade!

O Sr. Franco Montoro (São Paulo) — Não! É a Consolidação das Leis do Trabalho, que estabeleceu a organização...

O SR. EURICO REZENDE (Espírito Santo) — Isso é para relações empregatícias, Ex^e

O Sr. Franco Montoro (São Paulo) — Que relações empregatícias!

O SR. EURICO REZENDE (Espírito Santo) — V. Ex^e vem com a Consolidação das Leis do Trabalho?

O Sr. Franco Montoro (São Paulo) — V. Ex^e concedeu o aparte, quer ouvir?

O SR. EURICO REZENDE (Espírito Santo) — V. Ex^e queria jogar o Código Penal em cima do Governo, depois o Código Comercial e agora a Consolidação das Leis do Trabalho. Eu não sei o que tem a ver, Sr. Presidente! S. Ex^e diz que estou perdendo tempo, não é possível discutir com o Senador Franco Montoro...

O Sr. Franco Montoro (São Paulo) — V. Ex^e está perdendo tempo e não está me deixando falar. V. Ex^e me concedeu o aparte, interrompe-me e não deixa que eu conclua o aparte.

O SR. EURICO REZENDE (Espírito Santo) — Consolidação das Leis do Trabalho que é que tem com isto?

O Sr. Franco Montoro (São Paulo) — Direi a V. Ex^e se V. Ex^e quiser, pode deixar a Consolidação de lado, porque não interessa. É questão de bom-senso: quem representa a categoria econômica da indústria de material ferroviário? Há, na nossa organização...

O SR. EURICO REZENDE (Espírito Santo) — Qual é a representação? Representa em que?

O Sr. Franco Montoro (São Paulo) — V. Ex^e Permite o aparte? Representa os interesses da profissão.

O Sr. Eurico Rezende (Espírito Santo) — Interesse, não avaliação!

O Sr. Franco Montoro (São Paulo) — Exato! V. Ex^e quer ouvir ou não?

O SR. EURICO REZENDE (Espírito Santo) — V. Ex^e está muito nervoso, acho que não vou querer ouvir.

O Sr. Franco Montoro (São Paulo) — Eu sei que V. Ex^e não está querendo ouvir, está arranjando pretexto para não ouvir.

O SR. EURICO REZENDE (Espírito Santo) — V. Ex^e está estentórico!...

Vamos então com a Consolidação.

O Sr. Franco Montoro (São Paulo) — Pela Consolidação, pela Constituição, pelo bom-senso, pela organização jurídica normal, as categorias têm um órgão de representação. A categoria da indústria ferroviária é representada pelo seu sindicato. De acordo com a lei, é o sindicato que representa essa categoria, como órgão consultivo e

técnico do Poder Público. É letra da Consolidação, que tem muito a ver com isso. Então, se eu quero saber, se o Governo quer saber qual a posição da indústria ferroviária, deve ouvi-lo. Tenho em mãos o documento da indústria ferroviária, que vai falar por eles, assinado pelo seu Presidente, Gilberto Tamm Barcellos Corrêa. Estão aqui os dados. V. Ex^e acaba de confirmar: a capacidade atual da indústria nacional é de produzir, em média, 500 vagões por mês, o que corresponde ao volume anual de 6.000 vagões. V. Ex^e disse isso também.

O SR. EURICO REZENDE (Espírito Santo) — Isso o Governo deu à indústria nacional...

O Sr. Franco Montoro (São Paulo) — Exato! V. Ex^e ouça. V. Ex^e afirma e não é verdade, eu tenho aqui a relação, ano por ano. Vou ler a V. Ex^e, com a assinatura do órgão que pode falar por eles:

1965	884 vagões
1966	609 vagões
1967	1.347 vagões
1968	284 vagões
1969	1.611 vagões
1970	1.826 vagões
1971	1.809 vagões
1972	1.676 vagões
1973	3.075 vagões
1974	4.000 vagões (estimativa)

Em nenhum ano se atingiu a cota que V. Ex^e afirma. Quem diz isso não sou eu, é o órgão de direito público representativo da categoria. É o que ele diz com fundamento. Se isso está errado tem que se processar essa entidade. É evidente, nobre Senador — eu queria apenas concluir — que esta matéria é técnica, que esses homens devem vir depor na Comissão de Transportes e chegar a um esclarecimento...

O SR. EURICO REZENDE (Espírito Santo) — V. Ex^e quer fazer é movimento...

O Sr. Franco Montoro (São Paulo) — Não adianta V. Ex^e vir falar em descarrilhamento, vir com poesia, citar latim, não é isso. O normal, é que o Congresso, no exercício...

O SR. EURICO REZENDE (Espírito Santo) — O normal é responder a assacadihas com documentos.

O Sr. Franco Montoro (São Paulo) — Eu tiro, se V. Ex^e quiser, todas as assacadihas que V. Ex^e tenha. Não vou contra a intenção de ninguém. Considero bem intencionados e patrióticos os governantes e os diretores da Rede, mas podem errar. Então, temos que verificar se houve ou não o erro. Só. Não peguem os aspectos secundários. O que eu peço é que a Comissão de Transportes ouça essa organização, que é Governo, porque pessoa jurídica de direito público, e que ouça a Rede. Que se apurem os fatos, ou temos medo da verdade?

O SR. EURICO REZENDE (Espírito Santo) — Sr. Presidente, o nobre Senador Franco Montoro acaba de cair numa contradição. Lembro-me de que, de vez em quanto, respondendo a críticas de S. Ex^e sobre a produção agrícola e a produção industrial,...

O Sr. Franco Montoro (São Paulo) — Vamos ficar nos vagões.

O SR. EURICO REZENDE (Espírito Santo) — Não, Ex^e. Vai ser igual. O argumento é pertinente. V. Ex^e critica, e eu trago a opinião da Confederação Nacional da Agricultura, da Confederação Nacional do Comércio, da Confederação Nacional da Indústria, rebatendo V. Ex^e. O nobre Colega não aceita a opinião das Confederações a favor do Governo, quando essas Confederações têm a mesma representatividade — e vai-me permitir — talvez até maior do que um sindicato.

O Sr. Franco Montoro (São Paulo) — Elogio é uma coisa. Matéria de fato é outra.

O SR. EURICO REZENDE (Espírito Santo) — É matéria de fato, Excelência. A questão é que a indústria...

O Sr. Franco Montoro (São Paulo) — Não quero que V. Ex^e acredite nisto. Quero, sim, que se apure — o governo diz uma coisa sobre a indústria ferroviária, e a própria indústria ferroviária diz o contrário. Vamos apurar. Talvez estejam errados. Também posso não aceitar também, mas vamos apurar. Não estou endossando isso como dados. Trago os dados que recebo para serem apurados.

O SR. EURICO REZENDE (Espírito Santo) — Sr. Presidente, se a Casa fosse apurar tudo que o Sr. Senador Franco Montoro recebe...

O Sr. Franco Montoro (São Paulo) — Não é tudo. Mas isso é sério, é grave.

O SR. EURICO REZENDE (Espírito Santo) — ...o Senado se transformaria numa delegacia de polícia.

O Sr. Franco Montoro (São Paulo) — Iriamos trabalhar um pouco mais. Ganhamos o suficiente para isso. Iriamos trabalhar um pouco mais — repito — e é o que todos desejamos: um trabalho de interesse nacional.

O SR. EURICO REZENDE (Espírito Santo) — Apurar o quê, se o Governo demonstrou...?

O Sr. Franco Montoro (São Paulo) — Mas a nossa função é fiscalizar o Governo, e não ouvir somente elogios ao Governo. V. Ex^e abdica de uma função que é nossa!

O SR. EURICO REZENDE (Espírito Santo) — ...a lícitude da operação e o interesse nacional de que ela se revestiu.

Mas, Sr. Presidente, o fundamental é o seguinte: o Sindicato...

O Sr. Franco Montoro (São Paulo) — Afinal, há ou não há, 6 mil vagões? Isto é o que estamos discutindo. V. Ex^e disse que encomendaram esses 6 mil vagões. Provo que não, e V. Ex^e deriva para outro entroncamento. Isto é falso?

O SR. EURICO REZENDE (Espírito Santo) — O Sindicato disse, segundo leitura do Sr. Senador Franco Montoro,...

O Sr. Franco Montoro (São Paulo) — Que está à sua disposição, assinada pelo seu Presidente.

O SR. EURICO REZENDE (Espírito Santo) — ...que a capacidade de produção da indústria ferroviária nacional é de 6 mil vagões. O Governo, através da Companhia Vale do Rio Doce, da própria Rede Ferroviária Federal e de outras entidades, encomendou 6 mil vagões à indústria nacional.

O Sr. Franco Montoro (São Paulo) — Não encomendou.

O SR. EURICO REZENDE (Espírito Santo) — Está aqui, Ex^e. O Governo diz que foram feitos contratos pela Companhia Vale do Rio Doce e pela própria Rede Ferroviária Federal, já li aqui.

O Sr. Franco Montoro (São Paulo) — E o Sindicato diz o contrário. O que devemos fazer? Acreditar no Governo, acreditar no Sindicato ou apurar o fato?!

O SR. EURICO REZENDE (Espírito Santo) — Mas, aqui, Excelência, o Governo cita os contratos, ofícios, as transações e tudo!

O Sr. Franco Montoro (São Paulo) — E o Sindicato cita número por número, ano por ano. Então, há uma contradição entre duas entidades de direito público. Qual é a nossa função de governistas, de representantes e de congressistas? É achar que o Governo tem razão e que o Sindicato está errado, sem apurar os fatos? Ou não devem ser apurados os fatos? Responda, Senador!

O SR. EURICO REZENDE (Espírito Santo) — Vou responder.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) (*Fazendo soar a campainha*) — Nobre Senador Franco Montoro, peço a V. Ex^e que solicite o aparte, por favor.

O SR. EURICO REZENDE (Espírito Santo) — Peço a V. Ex^e Sr. Presidente, que, como Presidente, faça um apelo ao nobre Senador Franco Montoro, e, se não der, faça-o como Marechal das nossas briosas Forças Armadas. Parece que só como Marechal V. Ex^e pode conseguir que o Sr. Senador Franco Montoro permita que eu continue minhas considerações...

O Sr. Senador Franco Montoro está inseguro hoje. S. Ex^e teve suas acusações desidratadas, arrias em cacos pelo chão.

O Sr. Franco Montoro (São Paulo) — Mas é V. Ex^e que não consegue deslanchar.

O SR. EURICO REZENDE (Espírito Santo) — Então, quer a técnica...

O Sr. Franco Montoro (São Paulo) — Ajetivos não resolvem.

O SR. EURICO REZENDE (Espírito Santo) — Sou advogado criminal. Conheço a técnica: é acutilar o promotor, ou o promotor acutilar à defesa, para que os jurados não prestem atenção. Tenho curso completo do Sr. Senador Franco Montoro, de retrato de corpo inteiro e com diploma registrado no Ministério da Educação. S. Ex^e não quer que eu fale, porque os vagões continuam atropelando S. Ex^e.

O Sr. Franco Montoro (São Paulo) — Quero que V. Ex^e diga. V. Ex^e fala sem dizer. Diga: quer que se apurem os fatos, ou não? Há divergência, ou não há?

O SR. EURICO REZENDE (Espírito Santo) — Não há.

O Sr. Franco Montoro (São Paulo) — Exibo a V. Ex^e o documento assinado pelo Presidente do Sindicato. V. Ex^e mostra um documento contrário. Admito que um dos dois esteja errado. Mas vamos verificar, vamos apurar. Ou vamos encerrar a sessão: "Está encerrada a sessão. — O Sr. Franco Montoro usou uma carta anônima. Pronto, está liquidado o problema."

O SR. EURICO REZENDE (Espírito Santo) — O Sindicato diz isso, e contra a palavra do Sindicato há os contratos, pelos quais foram encomendados seis mil vagões à indústria nacional.

O Sr. Franco Montoro (São Paulo) — Vamos apurar.

O SR. EURICO REZENDE (Espírito Santo) — Apurar o quê, Excelência, se aqui está dito que a Companhia Vale do Rio Doce e a Rede Ferroviária Federal — e me parece que a FEPASA — encomendaram seis mil vagões. Apurar o quê? V. Ex^e vá à Vale do Rio Doce olhar os vagões.

O Sr. Franco Montoro (São Paulo) — O documento diz o contrário.

O SR. EURICO REZENDE (Espírito Santo) — Procure apurar os vagões. É coisa concreta que foi encomendada, é vagão.

O Sr. Franco Montoro (São Paulo) — As palavras de V. Ex^e mostraram o sentido...

O SR. EURICO REZENDE (Espírito Santo) — Esses vagões estão na Vale do Rio Doce, estão na Rede Ferroviária Federal, estão trafegando em São Paulo, estão trafegando no Estado do Rio, na Guanabara.

O Sr. Franco Montoro (São Paulo) — V. Ex^e quer que eu acredite no que V. Ex^e está dizendo?

O SR. EURICO REZENDE (Espírito Santo) — Ora, Sr. Presidente, a MAFERSA, fabricante de vagões, talvez a maior empresa no gênero, não afirmo, mas tenho impressão que é a maior...

O Sr. Franco Montoro (São Paulo) — Ela pertence ao Governo.

O SR. EURICO REZENDE (Espírito Santo) — ... está dizendo que é insuficiente.

O Sr. Franco Montoro (São Paulo) — Ela está reclamando matéria-prima. É outra coisa. V. Ex^e está confundindo gênero humano com José Germano.

O SR. EURICO REZENDE (Espírito Santo) — Vamos à questão de matérias-primas.

O Sr. Franco Montoro (São Paulo) — A indústria diz: eu posso produzir seis mil vagões, e manda a relação. Se está errado, nobre Senador, vamos processar criminalmente esse Sindicato que dá essa informação errada. Mas vamos apurar os fatos.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) (*Fazendo soar a campainha*) — Nobre Senador Franco Montoro, peço a V. Ex^e que solicite o aparte. Caso contrário, a taquigrafia não registrará mais.

O SR. EURICO REZENDE (Espírito Santo) — Isso já não é impertinência do Senador Franco Montoro. Isso é proibição. S. Ex^e está-me proibindo de falar.

O Sr. Luiz Cavalcante (Alagoas) — Nobre Senador Eurico Rezende, na oportunidade estimaria que V. Ex^e me concedesse um aparte.

O Sr. Franco Montoro (São Paulo) (*Ao orador*) — V. Ex^e me aparteou durante todo o tempo.

O SR. EURICO REZENDE (Espírito Santo) — Não, Excelência. Dei alguns apartes.

O Sr. Franco Montoro (São Paulo) — Sem autorização.

O SR. EURICO REZENDE (Espírito Santo) — E outros até, — confesso — dei a V. Ex^e sem licença do orador. Peço desculpas a V. Ex^e.

O Sr. Franco Montoro (São Paulo) — Está desculpado.

O SR. EURICO REZENDE (Espírito Santo) — V. Ex^e está respondendo a migalhas de dois ou três apartes com o tumulto de uma centena de intervenções. Está respondendo a um sanduíche de apartes com um banquete de intervenções.

Ouço o nobre Senador Luiz Cavalcante, e faço um apelo, novamente. Fiz o apelo de frente, e o Sr. Senador Franco Montoro não atendeu. Faço agora de costas. Para não me apartear mais, a fim de que eu possa concluir as minhas considerações.

O Sr. Franco Montoro (São Paulo) — V. Ex^e será atendido. Não apartarei mais V. Ex^e.

O SR. EURICO REZENDE (Espírito Santo) — No fim vamos discutir aqui. Vou continuar acionando os vagões ferroviários sobre V. Ex^e.

Ouço o eminente Senador Luiz Cavalcante.

O Sr. Luiz Cavalcante (Alagoas) — Meu aparte tem a intenção de provocar um hiato, a fim de que não haja choque de vagões... Senador Eurico Rezende, V. Ex^e está defendendo com muito brilho, explicando à sociedade a lisura da operação. Permitir-me-ia lembrar a V. Ex^e, e muito em particular também ao nosso amável contendor, Senador Franco Montoro que estamos, na verdade, desprezando o maior. Estamo-nos fixando em seis mil vagões, quando, no dia 13 de setembro deste ano, numa solenidade no BNDE, com a presença do Ministro Reis Velloso e do Ministro dos Transportes, foi assinado um contrato com as cinco maiores firmas nacionais: COBRASMA — Indústria e Comércio; Companhia Industrial Santa Matilde; Fábrica Nacional de Vagões; Material Ferroviário (MAFERSA) e Companhia de Comércio e Construções, para a fabricação, não de seis mil, mas de vinte e quatro mil e quinhentos e cinqüenta vagões. Este, o aparte.

O Sr. Franco Montoro (São Paulo) — Este, o protocolo de intenções, que deve ser louvado, mas feito depois dessa transação, exatamente como consequência do debate que aqui está sendo travado. Estamos servindo ao Brasil, porque estamos obrigando o Governo a fazer essa transação, que nunca se fez, para ver se a indústria ferroviária nacional diminui a sua carga, denunciando a transação irregular que se deu. É a confirmação da denúncia feita.

O SR. EURICO REZENDE (Espírito Santo) — O Sr. Senador Franco Montoro aponta uma solução simplista. Se a indústria nacional é insuficiente, porque reclama da falta de matérias-primas, compraremos no exterior essas matérias-primas, em vez de comprarmos vagões.

O Sr. Franco Montoro (São Paulo) — É o que a lei manda.

O SR. EURICO REZENDE (Espírito Santo) — Em primeiro lugar, quer-me parecer que aí já há um certo abuso do Sr. Senador Franco Montoro: obrigar o estrangeiro a vender-nos aquilo que nós queremos. Esse é o primeiro abuso.

O Sr. Franco Montoro (São Paulo) — Está sendo cobrado pela indústria automobilística. Não é abuso. Isso está sendo feito em favor da indústria automobilística.

O SR. EURICO REZENDE (Espírito Santo) — V. Ex^t está sendo inamistoso, V. Ex^t está cometendo aí o pecado da desafeição para com as nossas relações internacionais. Não podemos impor.

O Sr. Franco Montoro (São Paulo) — Podemos negociar.

O SR. EURICO REZENDE (Espírito Santo) — Vende quem quer vender, e quem quer vender vende aquilo que quer vender.

O Sr. Franco Montoro (São Paulo) — Eu compro; escolho o que quero comprar.

O SR. EURICO REZENDE (Espírito Santo) — Isso não está em discussão, mas vamos admitir que houvesse possibilidade de venda de matérias-primas em vez de vender vagões — e não nos vendem vagões, o estrangeiro não nos está vendendo vagões montados, esses vagões são montados aqui, com um incremento muito grande para o nosso mercado de trabalho, com um incentivo muito grande para a nossa circulação comercial — o fato é que o Brasil ainda está em crise, em matéria de perfis, chapas, laminados e até mesmo sucata para a fabricação de vagões. Então o Governo estabeleceu um cronograma para o grande desafio ferroviário brasileiro. O Governo tem pressa. O que ele tem de fazer é o seguinte: nas condições atuais, a indústria nacional é auto-suficiente? Compra-se da indústria nacional. A indústria nacional é insuficiente? Compra-se no exterior.

O Sr. Franco Montoro (São Paulo) — Estou de pleno acordo.

O SR. EURICO REZENDE (Espírito Santo) — A indústria nacional é suficiente apenas para a produção de 6 mil vagões! Encomendem-se 6 mil vagões, à indústria nacional. E esta encomenda foi feita.

O Sr. Franco Montoro (São Paulo) — Não foi. Essa é a dúvida. É o ponto que deve ser investigado.

O SR. EURICO REZENDE (Espírito Santo) — Excelência, o ofício do Governo está dizendo aqui.

O Sr. Franco Montoro (São Paulo) — E o ofício do Sindicato está dizendo aqui. Então vamos apurar. Vamos ser democratas; isso se apura, isso se fiscaliza, isso se verifica. Não se pode tomar isto como dogma: o Governo está certo e o Sindicato, errado. O Sindicato veio aqui com a sua assinatura, ele que conhece a matéria diz o contrário. É preciso que se apure. A argumentação de V. Ex^t leva à conclusão de que a matéria deve ser apurada. Evidente.

O SR. EURICO REZENDE (Espírito Santo) — Então, Sr. Presidente, prosseguindo, ou tentando prosseguir: o Governo estabeleceu um cronograma para o avanço ferroviário no Brasil, e não pode contemplar atitudes protelatórias porque não sabemos até onde irá a crise atual de matérias-primas.

Por outro lado, a Iugoslávia estava reclamando que havia um déficit de 35 milhões de dólares na balança comercial — contra ela, Iugoslávia — na balança comercial Brasil-Iugoslávia. A operação foi feita em termos de permuta de minério de ferro e café. Trocaram-se minério de ferro e café por vagões ferroviários, tendo-se verificado, antes, em virtude de disposição expressa de lei, se a indústria nacional tinha capacidade para fornecer aquele quantitativo de vagões ferroviários.

O Sr. Franco Montoro (São Paulo) — Este é o problema fundamental, sobre o qual há controvérsia que deve ser apurada.

O SR. EURICO REZENDE (Espírito Santo) — Esqueci, Sr. Presidente, de destacar outro tópico da MAFERSA, isto é, uma das mais — talvez a mais — prestigiosa e influente indústria nacional de material ferroviário:

“Devemos ressaltar, ainda, que após exaustiva pesquisa mundial, conseguimos importar 4 mil toneladas de lingotes, porém fomos surpreendidos com o cancelamento da isenção do imposto de importação, fato que, persistindo, poderá obrigar-nos ao cancelamento desta importação.”

Então, a indústria nacional reclama não só matérias-primas para a sua composição, para a sua produção: reclama também favores fiscais. Tudo isso revela e caracteriza, fora de qualquer dúvida, que ela não está à altura de atender à plenitude da demanda das encomendas.

Sr. Presidente, desejo, por fim, e colaborando com o eminentíssimo Senador Luiz Cavalcante, mostrar que não procede a indicação feita por S. Ex^t o Sr. Senador Franco Montoro para que a Comissão de Transportes examine esse episódio em termos de sindicância. A iniciativa do ilustre Senador por São Paulo é totalmente inválida, anti-regimental e ilegal!

O Sr. Franco Montoro (São Paulo) — Não se quer que se apure mesmo!

O SR. EURICO REZENDE (Espírito Santo) — Invocou S. Ex^t o Art. 64 do Regimento.

O Sr. Franco Montoro (São Paulo) — Não, Sr. Senador: o Art. 74.

O SR. EURICO REZENDE (Espírito Santo) — O Art. 74 do Regimento.

O nobre Sr. Senador Luiz Cavalcante já disse que a indicação não pode abranger atos de outro Poder. Repito: a indicação não pode abranger atos de outro Poder. Isso é até tradicional, na legislação interna corporis do Legislativo.

O Sr. Franco Montoro (São Paulo) — Mas a fiscalização, o que é? V. Ex^t, nobre Senador Eurico Rezende, nega a ação fiscalizadora do Congresso?!

O SR. EURICO REZENDE (Espírito Santo) — Mas S. Ex^t cometeu um erro pior ainda, Sr. Presidente: o Sr. Senador Franco Montoro não só violou o Regimento, como tentou vulnerar a própria Constituição, ao dizer que o Art. 45 chancela e patrocina a iniciativa de S. Ex^t.

O Sr. Franco Montoro (São Paulo) — A fiscalização, pelo Poder Legislativo, de atos do Poder Executivo.

O SR. EURICO REZENDE (Espírito Santo) — Aqui está, Sr. Presidente.

Mesmo que a Comissão de Transportes pudesse examinar a indicação de S. Ex^t, mesmo que houvesse consentimento regimental,

haveria a total impossibilidade, em virtude de preceito da superlei. Realmente, diz a Constituição:

"A lei regulará o processo de fiscalização, pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal, dos atos do Poder Executivo, inclusive os da administração indireta".

A Rede Federal, obviamente, é componente da administração obliqua.

Mas acontece que esta lei ainda não foi elaborada.

O Sr. Franco Montoro (São Paulo) — Esta lei é o nosso Regimento, Senador. Quando a Constituição se refere a lei, ela se refere a norma legal.

O SR. EURICO REZENDE (Espírito Santo) — O Regimento é lei?

O Sr. Franco Montoro (São Paulo) — É claro que é lei, com a mesma hierarquia de uma lei ordinária.

O SR. EURICO REZENDE (Espírito Santo) — Não é lei, Exst.

O Sr. Franco Montoro (São Paulo) — É evidente que é lei. Tanto que ela diz expressamente...

O SR. EURICO REZENDE (Espírito Santo) — Exst, não é lei...

O Sr. Franco Montoro (São Paulo) — ... "a fiscalização na forma prevista no Art. 45 da Constituição"...

O SR. EURICO REZENDE (Espírito Santo) — ... "a lei regulará o processo da fiscalização". O projeto relativo a esta lei está em tramitação.

O Sr. Franco Montoro (São Paulo) — É outro aspecto...

O SR. EURICO REZENDE (Espírito Santo) — Está em tramitação.

Diz o Senador Franco Montoro, concessa vénia, outra heresia: que o nosso Regimento é lei.

O Sr. Franco Montoro (São Paulo) — Claro que é lei.

O SR. EURICO REZENDE (Espírito Santo) — Mas logo o art. 46 responde a S. Exst que não é lei, pois diz o seguinte:

"Art. 46. O processo legislativo compreende a elaboração de:

- I — emendas à Constituição;
- II — leis complementares à Constituição;
- III — leis ordinárias;
- IV — leis delegadas;"

O Sr. Franco Montoro (São Paulo) — Continue, Excelência.

O SR. EURICO REZENDE (Espírito Santo) — "Decretos-leis, decretos legislativos e resoluções."

O Sr. Franco Montoro (São Paulo) — O Regimento o que é?

O SR. EURICO REZENDE (Espírito Santo) — É uma atividade interna corporis.

O Sr. Franco Montoro (São Paulo) — Mas o que é? Não é uma resolução?

O SR. EURICO REZENDE (Espírito Santo) — Não, Exst. V. Exst acha que o Regimento do Senado...

O Sr. Franco Montoro (São Paulo) — É lei.

O SR. EURICO REZENDE (Espírito Santo) — ... rogata venia, ai então, seria uma heresia superavitária de V. Exst admitir que o Regimento do Senado poderia ter incidência sobre o Poder Executivo ou sobre o Poder Judiciário!

O Sr. Franco Montoro (São Paulo) — Claro que não! Como a Lei dos Funcionários Públicos só se aplica aos funcionários públicos. O Regimento só se aplica...

O SR. EURICO REZENDE (Espírito Santo) — Essa lei, V. Exst vai me responder...

O Sr. Franco Montoro (São Paulo) — Mas é claro que é lei. V. Exst, agora, foi...

O SR. EURICO REZENDE (Espírito Santo) — Não precisa responder monossilabicamente.

O Sr. Franco Montoro (São Paulo) — V. Exst, agora, não desarrilhou; desabou do precipício.

O SR. EURICO REZENDE (Espírito Santo) — O artigo 45 prevê ou não prevê uma lei ordinária ou complementar?

O Sr. Franco Montoro (São Paulo) — Não; fala lei. Lei, no sentido genérico. Qualquer norma jurídica.

O SR. EURICO REZENDE (Espírito Santo) — Genérico?

O Sr. Franco Montoro (São Paulo) — É: qualquer norma jurídica.

O SR. EURICO REZENDE (Espírito Santo) — O que é genérico, Exst? O Regimento não é genérico; o Regimento é interna corporis; só regulamenta a atividade interna do Senado.

O Sr. Franco Montoro (São Paulo) — V. Exst perguntou o artigo da Constituição: ele se aplica a tudo; também ao Regimento.

O SR. EURICO REZENDE (Espírito Santo) — Não, Exst.

O Sr. Franco Montoro (São Paulo) — Sim, Exst.

O SR. EURICO REZENDE (Espírito Santo) — A lei a que se refere o artigo 45...

O Sr. Franco Montoro (São Paulo) — V. Exst leu o artigo 46, que conclui pelas resoluções.

O SR. EURICO REZENDE (Espírito Santo) — Não, Exst. A lei a que se refere o artigo 45 é uma lei ordinária — uma lei complementar.

O Sr. Franco Montoro (São Paulo) — Não vamos discutir matéria evidente. Aí é uma derrapada... (**O Sr. Presidente faz soar a campainha**)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Senador Eurico Rezende, o tempo de V. Exst já terminou.

O SR. EURICO REZENDE (Espírito Santo) — Sr. Presidente, finalmente, se o Sr. Senador Franco Montoro acha que houve ilicitude ou ilegalidade e, principalmente, se houve um atentado contra os interesses nacionais, vale dizer, contra a indústria brasileira, S. Exst, a essa altura, já é réu do Código Penal. Réu confessado.

O Sr. Franco Montoro (São Paulo) — Manda para o Supremo.

O SR. EURICO REZENDE (Espírito Santo) — O Sr. Senador Franco Montoro está na obrigação moral, e principalmente legal, de usar de dois recursos judiciais: ...

O Sr. Franco Montoro (São Paulo) — Eu uso o recurso parlamentar.

O SR. EURICO REZENDE (Espírito Santo) — ... Processar criminalmente os autores da ilicitude e, também, mover uma ação popular para anular essa transação. Mas, S. Exst não fará nem uma coisa nem outra. Não porque não tenha coragem — pois conhecemos a coragem de S. Exst — mas porque sabe; tem certeza absoluta, que patrocinando denúncias anônimas, S. Exst ficou numa posição de absoluta insegurança, perante a verdade e perante a Nação. (**Muito bem! Palmas!**)

O Sr. Franco Montoro (São Paulo) — Sr. Presidente, como fui citado, tenho direito a dois minutos, de acordo com o Regimento.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Nobre Senador Franco Montoro, são 18 horas e 15 minutos; a nossa sessão termina às 18 horas e 30 minutos; não posso prorrogá-la, porque não há número para votação.

O Sr. Franco Montoro (São Paulo) — Mas desejaría a concessão de um minuto, Sr. Presidente, para dizer a S. Ex^e que esses dois meios podem ser usados por qualquer cidadão.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Por 5 minutos, concedo a palavra a V. Ex^e.

O Sr. Franco Montoro (São Paulo) — Agradeço. Falarei durante dois minutos, Sr. Presidente.

Os dois remédios lembrados por S. Ex^e são válidos. A ação popular pode ser proposta. A denúncia, se S. Ex^e tem o nome dos infratores, poderá ser oferecida.

Mas, há um terceiro caminho; como parlamentar, tenho o direito e o dever de fiscalizar. E invocando o art. 74 do Regimento, que é muito claro:

“Cabe às Comissões, no âmbito das respectivas competências, a fiscalização dos atos do Poder Executivo e da administração centralizada, previsto no art. 45 da Constituição.”

O remédio que eu proponho é o remédio parlamentar. Ao lado dos dois, existe um, que é o remédio próprio, adequado, para o Parlamentar.

A brilhante peça que acaba de ser produzida pelo Senador Euríco Rezende, confirma, com absoluta segurança, a contradição existente entre as informações dadas pelos órgãos citados por S. Ex^e e as informações trazidas pelo Sindicato que representa a categoria profissional.

O assunto deve ou não ser apurado? A fiscalização deve ou não ser exercida? Negar esse direito é abdicar daquilo que é uma prerrogativa indeclinável. Não podemos abrir mão daquilo que não é nosso direito; é nosso dever.

Quero concluir dizendo que essas ameaças, absolutamente, não me amedrontam. Ele as utilizou, na falta de melhor argumento. Sei que nem houve qualquer sinceridade nesta sua afirmação, de que se poderia processar um Deputado por vir pedir ao Congresso que apure fatos, que estão sendo denunciados pela Imprensa, e por pessoa jurídica de direito público, que é o sindicato representativo de uma indústria das mais importantes para o nosso desenvolvimento. Apenas peço, com serenidade, que o nobre representante da Maioria examine a matéria e não dê a seus companheiros, como questão fechada, a orientação de não permitir que a fiscalização se faça.

Concluo, pela mesma afirmação com que iniciei:

“Na vida pública, como na ciência, os erros devem ser investigados e não escondidos”. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Não há mais oradores inscritos.

Lembro aos Srs. Senadores que o Congresso Nacional está convocado para uma sessão conjunta a realizar-se hoje, às 19 horas, no plenário da Câmara dos Deputados, destinada à discussão e votação dos Projetos de Decretos Legislativos nº 55 e 56, de 1974.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a Sessão.

Designo para a próxima a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 88, DE 1974

(em regime de urgência)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 88, de 1974, (nº 2.024-B/74, na Casa de origem), de iniciativa do Sr. Presidente da República, que dispõe sobre a obrigatoriedade da iodoação do sal destinado ao consumo humano, seu controle pelos órgãos sanitários, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 427 e 428, de 1974, das Comissões:

— de Saúde, favorável, nos termos do Substitutivo que apresenta;

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade do Substitutivo da Comissão de Saúde; e pareceres orais, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, favorável às emendas de nºs 1 a 4, e contrário às de nºs 5 a 7, todas de Plenário;

— de Saúde, favorável às emendas de Plenário de nºs 5 a 7; e

— de Economia, favorável ao projeto nos termos do Substitutivo da Comissão de Saúde, favorável às emendas de Plenário de nºs 1 a 4, e contrário às de nºs 5 a 7.

— 2 —

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 72, de 1974 (nº 457-B/71, na Casa de origem), que dispõe sobre a divulgação do livro pela televisão e dá outras providências, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 387, de 1974, da Comissão

— de Educação e Cultura.

— 3 —

Votação, em turno único, de Requerimento nº 205, de 1974, de autoria do Sr. Senador Danton Jobim, solicitando a retirada do Projeto de Lei do Senado nº 114, de 1974, de sua autoria, que imprime nova redação ao art. 492 da Consolidação das Leis do Trabalho, a fim de reduzir, para dois anos, o prazo para aquisição da estabilidade pelo trabalhador.

— 4 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 209, de 1974, de autoria do Sr. Senador Luiz Cavalcante, (autorizado pela Comissão de Economia, em seu Parecer nº 453, de 1974), solicitando a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Resolução nº 26, de 1974, de autoria da referida Comissão, que suspende a proibição contida nas Resoluções nºs 58, de 1968, 79, de 1970, e 52, de 1972, para permitir que a Prefeitura do Município de São Paulo (SP), eleve o montante de sua dívida consolidada, mediante contrato de empréstimo junto ao Banco Nacional da Habitação, destinado a financiar a linha prioritária Norte-Sul do Metropolitano daquela cidade.

— 5 —

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 297 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 29, de 1974, de autoria do Sr. Senador Franco Montoro, que elimina a exigência do prazo da carência para concessão de benefícios por incapacidade para o trabalho aos segurados obrigatórios e para concessão de pensão aos seus dependentes, tendo

PARECER, sob nº 115, de 1974, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade, dependendo da votação do Requerimento nº 240, de 1974, de adiamento da votação.

— 6 —

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 57, de 1972, de autoria do Sr. Senador Franco Montoro, que fixa em seis horas o período de trabalho diário dos operadores em eletricidade, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 132 e 133, de 1974, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Legislação Social, favorável, dependendo da votação do Requerimento nº 242, de 1974, de adiamento da discussão para audiência do Ministério do Trabalho.

— 7 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº. 117, de 1974 (nº 1.354-B/73, na Casa de origem), que dispõe sobre a denominação de logradouros, obras, serviços e monumentos públicos e dá outras providências, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 497 e 498, de 1974, das Comissões:

- de Educação e Cultura; e
- de Transportes, Comunicações e Obras Públicas.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 20 minutos.)

ATA DA 184^a SESSÃO, REALIZADA EM 18-10-74
(Publicada no DCN — Seção II — de 19-10-74)

RETIFICAÇÕES

No Parecer nº 499/74, da Comissão de Legislação Social, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 118/74 (nº 2.036-B/74, na Casa de origem), que “acrescenta parágrafo único ao art. 566 da Consolidação das Leis do Trabalho, para assegurar a sindicalização dos empregados de sociedades de economia mista”:

Na página 4.643, 1^a coluna, no substitutivo oferecido pela Comissão constante do parecer,

Onde se lê:

EMENDA Nº 1-CLS
(Substitutivo)

Altera a redação do artigo 4º do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967 e acrescenta parágrafo ao art. 566 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 1º O artigo 4º do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, alterado pelo Decreto-lei nº 900, de 29 de setembro de 1969, passa a vigorar com a seguinte redação:

.....

Leia-se:

EMENDA Nº 1-CLS
(Substitutivo)

Altera a redação do artigo 4º do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967 e acrescenta parágrafo ao art. 566 da Consolidação das Leis do Trabalho.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O artigo 4º do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, alterado pelo Decreto-lei nº 900, de 29 de setembro de 1969, passa a vigorar com a seguinte redação:

No Parecer nº 504/74, da Comissão de Educação e Cultura, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 27/74, que “aprova o texto do Acordo de Intercâmbio de Jovens Técnicos, firmado entre o Governo da República do Brasil e o Governo dos Estados Unidos Mexicanos, em Brasília, a 24 de julho de 1974”:

Na página 4.647, 1^a coluna, nas assinaturas do Parecer,

Onde se lê:

Jarbas Passarinho, Presidente — Franco Montoro, Relator — ...

Leia-se:

Jarbas Passarinho, Presidente eventual — Franco Montoro, Relator — ...

No Parecer nº 538/74, da Comissão de Relações Exteriores, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 24/74 (nº 162/74, na Câmara dos Deputados), que “aprova o texto do Convênio Constitutivo do Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata, firmado entre o Governo da República Federativa do Brasil e os Governos da Argentina, Bolívia, Paraguai e Uruguai, em Buenos Aires, a 12 de junho de 1974”:

Na página 4.671, 1^a coluna,

Onde se lê:

O capital total previsto no organismo é de US\$ 100.000.000,00, sendo que os primeiros US\$ 20.000.000,00 serão imediatamente integralizados da seguinte forma:

“Argentina	US\$ 6.670.000,00
Brasil	US\$ 6.670.000,00
Bolívia	US\$ 2.220.000,00
Paraguai	US\$ 2.220.000,00
Uruguai	US\$ 2.220.000,00
	US\$ 20.000.000,00

Leia-se:

O capital total previsto no organismo é de US\$ 100.000.000,00, sendo que os primeiros US\$ 20.000.000,00 serão imediatamente integralizados da seguinte forma:

“Argentina	US\$ 6.670.000,00
Brasil	US\$ 6.670.000,00
Bolívia	US\$ 2.220.000,00
Paraguai	US\$ 2.220.000,00
Uruguai	US\$ 2.220.000,00
	US\$ 20.000.000,00

No Parecer nº 539/74, da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 24/74 (nº 162/74, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Convênio Constitutivo do Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata, firmado entre o Governo da República Federativa do Brasil e os Governos da Argentina, Bolívia, Paraguai e Uruguai, em Buenos Aires, a 12 de junho de 1974:

Na página 4.672, 1^a coluna, no final do terceiro parágrafo do parecer,

Onde se lê:

..., através da contribuição de todos os países convenientes.

Leia-se:

..., através da contribuição de todos os países convenientes.

ATOS

ATO Nº 16, DE 1974, DA COMISSÃO DIRETORA

A Comissão Diretora do Senado Federal, no uso de sua competência regimental e tendo em vista o preceituado nas Leis nºs 5.645, de 10-12-1970, e 5.903, de 9-7-1973, da Resolução nº 18, de 1973, e de acordo com a decisão da mesma Comissão, em reunião realizada em 19-11-1973 — DCN de 10-11-1973, com referência ao enquadramento dos antigos Porteiros e Ajudantes de Porteiro, RESOLVE retificar, na forma abaixo, a relação nominal dos integrantes do Grupo-Atividades de Apoio Legislativo, Categoria Funcional — Assistente Legislativo, Classe "B", que passa a ser a seguinte:

Grupo - - Atividades de Apoio Legislativo

Código: SF-AL-010

Categoria Funcional — Assistente Legislativo

Código: SF-AL-012

Classe — "B" (SF-AL-012 4)

Nº de cargos: 75

Relação Nominal

- 01 — José Correia Cabral
- 02 — Jaime Correia de Sá
- 03 — Antônio Augusto Gentil Cabral
- 04 — Francisco das Chagas Pompeu Fortuna
- 05 — Clóvis Correia Pacheco
- 06 — Seyffas de Carvalho Góes
- 07 — Ary Cícero de Moraes Ribeiro
- 08 — Flávio de Almeida Salles Júnior
- 09 — Antônio Borges da Costa Filho
- 10 — Gesner Batista Dutra
- 11 — Armando Corrêa de Azevedo
- 12 — Gilda Maria Coelho de Carvalho Góes
- 13 — José Gildenor Pimentel
- 14 — Antônio de Pina
- 15 — Antônio da Costa Bernardi
- 16 — Newton Cleantho de Campos
- 17 — Mário Martins Neto
- 18 — Francisco Lôes Arcas
- 19 — Maurílio Edson Coelho de Souza
- 20 — Carlos Braga
- 21 — José Manoel Gomes
- 22 — Orlando Ayres
- 23 — Geraldo Gomes
- 24 — Joaquim Luiz da Rocha
- 25 — Altamiro Cruz
- 26 — Antônio Luiz da Rocha
- 27 — Mário Mendes da Silva
- 28 — Hermes Pessanha Gomes
- 29 — Manoel Ribeiro Marins
- 30 — Fernando Alfredo Carneiro Pereira
- 31 — Virgílio José da Silva

Senado Federal, em 10 de outubro de 1974. — Paulo Torres — Adalberto Sena — Ruy Santos — Geraldo Mesquita — Luís de Barros — Antônio Fernandes.

ATO Nº 17, DE 1974, DA COMISSÃO DIRETORA

A Comissão Diretora do Senado Federal, no uso de sua competência regimental e tendo em vista o preceituado nas Leis nºs. 5.645, de 10 de dezembro de 1970; 5.975, de 12 de dezembro de 1973; na Resolução nº 45, de 1973; e, ainda, em cumprimento a decisão aprovada em reunião de 10 de outubro de 1974 e por tudo que consta do Processo D.P. nº 000891, de 12 de setembro de 1974, determina a alteração do enquadramento nominal da Categoria funcional de Odontólogo, Código SF-NS-909, do Grupo-Outras Atividades de Nível Superior, a fim de que Maria Fé e Silva Stival passe à Classe C da mesma Categoria funcional, retificando-se o enquadramento de José Segal Marrara, da Classe C para a Classe B da Categoria funcional de Odontólogo, mediante republicação, com a retificação ora determinada, do Ato nº 11, de 1974, da Comissão Diretora.

Senado Federal, em 10 de outubro de 1974. — Paulo Torres — Adalberto Sena — Ruy Santos — Geraldo Mesquita — Luís de Barros — Antônio Fernandes.

ATO Nº 18, DE 1974, DA COMISSÃO DIRETORA

A Comissão Diretora do Senado Federal, no uso de sua competência regimental e tendo em vista o preceituado nas Leis nºs. 5.645, de 10 de dezembro de 1970; 5.975, de 12 de dezembro de 1973; na Resolução nº 45, de 1973; e, ainda, em cumprimento a decisão aprovada em reunião realizada a 10 de outubro de 1974 e por tudo que consta do Processo DP-000551, de 16 de junho de 1974, determina a transformação, em cargo da Categoria funcional de Psicólogo, do Grupo-Outras Atividades de Nível Superior, Código SF-NS-907, do emprego, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, de Eleonora Rachel Falconi de Carvalho, mediante seu enquadramento na Classe B da referida Categoria funcional, obedecido o critério seletivo previsto no artigo 7º da Resolução nº 45, de 1973.

Senado Federal, em 10 de outubro de 1974. — Paulo Torres — Adalberto Sena — Ruy Santos — Geraldo Mesquita — Luís de Barros — Antônio Fernandes.

ATO Nº 35, DE 1974, DO PRESIDENTE

O Presidente do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 52, itens 38 e 97, inciso IV, do Regimento Interno e na forma do artigo 2º, letra "a" do Ato nº 2, de 1973, da Comissão Diretora,

RESOLVE readmitir, nos termos do artigo 324, §§ 1º e 4º da Resolução nº 58, de 1972, a ex-servidora Maria Lucila Pedrosa, no cargo de Técnico Legislativo, Classe "A", SF-AL-011.6, do Quadro Permanente do Senado Federal, obedecido o critério seletivo constante do artigo 7º da Resolução nº 18, de 1973.

Senado Federal, em 23 de outubro de 1974. — Senador Paulo Torres, Presidente do Senado Federal.

ATAS DAS COMISSÕES

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 67/74-CN, que submete à deliberação do Congresso Nacional texto do Decreto-lei nº 1.334, de 16 de setembro de 1974, que “autoriza o Tesouro Nacional a subscrever aumento de capital do Banco do Brasil S/A, e dá outras providências”.

2ª REUNIÃO, REALIZADA EM 14 DE OUTUBRO DE 1974

Às dez horas do dia quatorze de outubro do ano de mil novecentos e setenta e quatro, no Auditório Milton Campos, presentes os Senhores Senadores Magalhães Pinto, Wilson Campos, Carlos Lindenberg, Alexandre Costa, Luiz Cavalcante, Antônio Fernandes e Wilson Gonçalves e os Senhores Deputados Marco Maciel, Célio Marques Fernandes, Ozanan Coelho, Henrique Fanstone, Ivo Braga e Paulino Cícero, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 67, de 1974 (CN), que “Autoriza o Tesouro Nacional a subscrever aumento de capital do Banco do Brasil, e dá outras providências”.

É dispensada a leitura da Ata da reunião anterior que, dada como aprovada, é assinada pelo Senhor Presidente e demais Membros da Comissão.

Dando início aos trabalhos, o Senhor Presidente Senador Magalhães Pinto, comunica aos Senhores Membros o recebimento dos ofícios das Lideranças da ARENA do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, a indicação dos Senhores Senadores Carlos Lindenberg, Alexandre Costa, Antônio Fernandes e Wilson Gonçalves, para substituírem os Senhores Senadores Arnon de Mello, Helvídio Nunes, Benedito Ferreira e Leandro Maciel e os Senhores Deputados Marco Maciel, Célio Fernandes, Ozanan Coelho e Paulino Cícero, para substituírem os Senhores Deputados Ernesto Valente, Norberto Schmidt, Fernando Fagundes Neto e Luiz Losso, respectivamente, como Membros da Comissão Mista.

Prosseguindo, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Deputado Ivo Braga, Relator, que emite parecer favorável ao Projeto, nos termos do Projeto de Decreto Legislativo que oferece como conclusão.

Continuando, colocado em discussão e votação, é o parecer aprovado por unanimidade.

Concluindo, o Senhor Presidente agradece ao Senhor Relator pelo trabalho realizado, como também aos Senhores Membros da Comissão pelo comparecimento.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Haroldo Pereira Fernandes, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

COMPOSIÇÃO

Presidente: Senador Magalhães Pinto

Vice-Presidente: Deputado Antonio Florêncio

Relator: Deputado Ivo Braga

Senadores

ARENA

1. Magalhães Pinto
2. Vasconcelos Torres
3. Wilson Campos
4. Jessé Freire
5. Arnon de Mello
6. Renato Franco
7. Helvídio Nunes
8. Luiz Cavalcante
9. Benedito Ferreira
10. Leandro Maciel

Deputados

1. Carvalho Sobrinho
2. Antonio Florêncio
3. Norberto Schmidt
4. Fernando Fagundes Neto
5. Ernesto Valente
6. Henrique Fanstone
7. Ivo Braga
8. Luiz Losso

Senadores

MDB

1. Franco Montoro

Deputados

1. Alceu Collares
2. Hamilton Xavier
3. Henrique Alves

CALENDÁRIO

Dia 24-9-74 — É lida a Mensagem, em Sessão Conjunta;
Até Dia 14-10-74 — Apresentação do parecer, pela Comissão, de acordo com o art. 110, do Regimento Comum.

PRAZO

Até dia 14-10-74 na Comissão Mista;
Até dia 16-11-74 no Congresso Nacional.

SUBSECRETARIA DE COMISSÕES

Serviço de Comissões Mistas, Especiais e de Inquérito — Andar Térreo — Anexo II — Senado Federal.

Assistente: Haroldo Pereira Fernandes
Telefone: 24-81-05 — Rmias 674 e 303.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 70, de 1970 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional texto do Decreto-lei nº 1.347, de 25 de setembro de 1974, que “Cancela penalidades, e dá outras providências”.

2ª REUNIÃO, REALIZADA EM 16 DE OUTUBRO DE 1974

Às dezesseis horas e trinta minutos do dia dezesseis de outubro do ano de mil novecentos e setenta e quatro, no Auditório Milton Campos, presentes os Senhores Senadores Cattete Pinheiro, Helvídio Nunes, Luís de Barros, Antônio Fernandes, Carlos Lindenberg, Magalhães Pinto, Fernando Corrêa e Guido Mondin e os Senhores Deputados Luiz Losso, Edyl Ferraz, Cardoso de Almeida e Alceu Collares, reúne-se a Comissão Mista para estudo e parecer sobre a Mensagem nº 70, de 1974 (CN), que “Cancela penalidades e dá outras providências”.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Vasconcelos Torres, Otávio Cesário e Nelson Carneiro e os Senhores Deputados Álvaro Gaudêncio, Josias Gomes, José Penedo, Eraldo Lemos, Correia Lima, João Arruda e Peixoto Filho.

É dispensada a leitura da Ata da reunião anterior.

Dando início aos trabalhos, o Senhor Senador Carlos Lindenberg, Vice-Presidente da Comissão, no exercício da Presidência, concede a palavra ao Senhor Senador Guido Mondin, Relator da Matéria, que emite parecer favorável à Mensagem nº 70, de 1974 (CN), nos termos do Projeto de Decreto Legislativo que oferece como conclusão.

Em discussão e votação, é o parecer aprovado sem restrições.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Haroldo Pereira Fernandes, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

COMPOSIÇÃO

Presidente: Deputado Josias Gomes

Vice-Presidente: Senador Carlos Lindenberg

Relator: Senador Guido Mondin

Deputados

ARENA

1. Cattete Pinheiro
2. Helvídio Nunes

Senadores

ARENA

1. Álvaro Gaudêncio
2. Luiz Losso

Senadores

3. Luís de Barros
4. Antônio Fernandes
5. Carlos Lindenberg
6. Vasconcelos Torres
7. Magalhães Pinto
8. Fernando Corrêa
9. Otávio Cesário
10. Guido Mondin

1. Nelson Carneiro

MDB

Deputados

3. Josias Gomes
4. Edyl Ferraz
5. Cardoso de Almeida
6. José Penedo
7. Eraldo Lemos
8. Correia Lima
1. Alceu Collares
2. João Arruda
3. Peixoto Filho

CALENDÁRIO

Dia 4-10-74 — É lida a Mensagem, em Sessão Conjunta;
Até dia 24-10-74 — Apresentação do parecer, pela Comissão, de
acordo com o art. 110, do Regimento Comum.

PRAZO

Até dia 24-10-74 na Comissão Mista;
Até dia 25-11-73 no Congresso Nacional.
Subsecretaria de Comissões. Serviço de Comissões Mistas,
Especiais e de Inquérito — Andar Térreo — Anexo II — Senado Fe-
deral. — Assistente: Haroldo Pereira Fernandes. — Telefone:
24-8105 - Ramais 674 e 303.

MESA

Presidente:
Paulo Torres (ARENA — RJ)

1º-Vice-Presidente:
Antônio Carlos (ARENA — SC)

2º-Vice-Presidente:
Adalberto Sena (MDB — AC)

1º-Secretário:
Ruy Santos (ARENA — BA)

2º-Secretário:
Augusto Franco (ARENA — SE)

3º-Secretário:
Milton Cabral (ARENA — PB)

4º-Secretário:
Geraldo Mesquita (ARENA — AC)

Suplentes de Secretários:
Luís de Barros (ARENA — RN)
José Augusto (ARENA — MG)
Antônio Fernandes (ARENA — BA)
Ruy Carneiro (MDB — PB)

**LIDERANÇA DA ARENA
E DA MAIORIA**

Líder:
Petrônio Portella (ARENA — PI)

**LIDERANÇA DO MDB
E DA MINORIA**

Líder:
Amaral Peixoto (MDB — RJ)

Vice-Líderes:
Nelson Carneiro (MDB — GB)
Danton Jobim (MDB — GB)

COMISSÕES

Diretora: Helena Ruth Laranjal Farias Rigolon
Local: Anexo II — Térreo
Telefones: 23-6244 e 24-8105 — Ramais 193 e 257

**A) SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS, ESPECIAIS
E DE INQUÉRITO****Comissões Temporárias**

Chefe: Marcus Vinicius Goulart Gonzaga
Local: Anexo II — Térreo
Telefone: 24-8105 — Ramal 303

- 1) Comissões Temporárias para Projetos do Congresso Nacional;
- 2) Comissões Temporárias para Apreciação de Votos;
- 3) Comissões Especiais e de Inquérito; e
- 4) Comissão Mista do Projeto de Lei Orçamentária (artigo 90 do Regimento Comum).

Assistentes de Comissões: José Washington Chaves, Ramal 314; Hugo Antônio Crepaldi, Ramal 672; Haroldo Pereira Fernandes, Ramal 674; e Manoel Bezerra Laranjal, Ramal 710.

B) SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: Cláudio Carlos Rodrigues Costa
Local: Anexo II — Térreo
Telefone: 24-8105 — Ramais 301 e 313

COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)
(7 Membros)

COMPOSIÇÃO
Presidente: Paulo Guerra
Vice-Presidente: Mattos Leão

Titulares	ARENA	Suplentes
Antônio Fernandes	Tarso Dutra	
Vasconcelos Torres	João Cleofas	
Paulo Guerra	Fernando Corrêa	
Otávio Cesário		
Flávio Britto		
Mattos Leão		

MDB Ruy Carneiro

Assistente: Cláudio Vital Rebouças Lacerda — Ramal 307
Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala Bernardo Pereira de Vasconcelos — Anexo II — Ramal 617

COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)
(7 Membros)

COMPOSIÇÃO
Presidente: Clodomir Milet
Vice-Presidente: Teotônio Vilela

Titulares	ARENA	Suplentes
José Guiomard		Saldanha Derzi
Teotônio Vilela		Osires Teixeira
Dinarte Mariz		Lourival Baptista
Wilson Campos		
José Esteves		
Clodomir Milet		

MDB Ruy Carneiro Franco Montoro

Assistente: Mauro Lopes de Sá — Ramal 310
Reuniões: Quarta-feiras, às 10:30 horas
Local: Sala Coelho Rodrigues — Anexo II — Ramal 613

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)
(13 Membros)

COMPOSIÇÃO
Presidente: Daniel Krieger
Vice-Presidente: Accioly Filho

Titulares	ARENA	Suplentes
José Lindoso		Eurico Rezende
José Sarney		Osires Teixeira
Carlos Lindenberg		João Calmon
Helvídio Nunes		Lenoir Vargas
Itálvio Coelho		Vasconcelos Torres
Mattos Leão		Carvalho Pinto
Heitor Dias		
Gustavo Capanema		
Wilson Gonçalves		
José Augusto		
Daniel Krieger		
Accioly Filho		

MDB Nelson Carneiro Franco Montoro

Assistente: Maria Helena Bueno Brandão — Ramal 305
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala Clóvis Bevilacqua — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (CDF)
(11 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Cattete Pinheiro
Vice-Presidente: Ruy Carneiro

Titulares

ARENA

Dinarte Mariz
Eurico Rezende
Cattete Pinheiro
Otávio Cesário
Osires Teixeira
Fernando Corrêa
Saldanha Derzi
Heitor Dias
Antônio Fernandes
José Augusto

MDB

Ruy Carneiro

Assistente: Marcus Vinicius Goulart Gonzaga — Ramal 303
Reuniões: Quartas-feiras, às 09:30 horas
Local: Sala Epitácio Pessoa — Anexo II — Ramal 615

Suplentes

Carlos Lindenberg
Luiz Cavalcante
Waldemar Alcântara
José Lindoso
Wilson Campos

Nelson Carneiro

COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)
(11 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Magalhães Pinto
Vice-Presidente: Vasconcelos Torres

Titulares

ARENA

Magalhães Pinto
Vasconcelos Torres
Wilson Campos Flávio Britto
Jessé Freire
Arnon de Mello
Teotônio Vilela
Paulo Guerra
Renato Franco
Helvídio Nunes
Luiz Cavalcante

MDB

Franco Montoro

Suplentes

José Augusto
Benedito Ferreira
Leandro Maciel

Amaral Peixoto

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)
(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Gustavo Capanema
Vice-Presidente: João Calmon

Titulares

ARENA

Gustavo Capanema
João Calmon
Tarsó Dutra
Benedito Ferreira
Cattete Pinheiro
Jarbas Passarinho

MDB

Benjamim Farah

Suplentes

Arnon de Mello
Helvídio Nunes
José Sarney

Franco Montoro

Assistente: Marcello Zamboni — Ramal 306
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:30 horas

Local: Sala Epitácio Pessoa — Anexo II — Ramal 615

COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)
(17 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: João Cleofas
Vice-Presidente: Virgílio Távora

Titulares

ARENA

Celso Ramos
Lourival Baptista
Saldanha Derzi
Benedito Ferreira
Alexandre Costa
Fausto Castelo-Branco
Lenoir Vargas
Jessé Freire
João Cleofas
Carvalho Pinto
Virgílio Távora
Wilson Gonçalves
Mattos Leão
Tarsó Dutra

Suplentes

Cattete Pinheiro
Italívio Coelho
Daniel Krieger
Jarbas Passarinho
Dinarte Mariz
Eurico Rezende
Flávio Britto
Leoni Mendonça

MDB

Nelson Carneiro

Amaral Peixoto

Ruy Carneiro
Danton Jobim

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675

Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas

Local: Sala Bernardo Pereira Vasconcelos — Anexo II — Ramal 617

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)
(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Franco Montoro
Vice-Presidente: Heitor Dias

Titulares

ARENA

Heitor Dias
Domicio Gondim
Renato Franco
Guido Mondin
Otávio Cesário
Eurico Rezende

Suplentes

Wilson Campos
Accioly Filho
José Esteves

MDB

Danton Jobim

Assistente: Cândido Hippert — Ramal 676

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas

Local: Sala Rui Barbosa — Anexo II — Ramal 624

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)
(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Arnon de Mello
Vice-Presidente: Nelson Carneiro

Titulares

ARENA

Arnon de Mello
Luiz Cavalcante
Leandro Maciel
Jarbas Passarinho
Domicio Gondim
Lenoir Vargas

Suplentes

Paulo Guerra
Antônio Fernandes
José Guiomard

MDB

Danton Jobim

Nelson Carneiro

Assistente: Mauro Lopes de Sá — Ramal 310

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas

Local: Sala Coelho Rodrigues — Anexo II — Ramal 613

COMISSÃO DE REDAÇÃO — (CR)
(5 Membros)

COMPOSIÇÃO
Presidente: Carlos Lindenberg
Vice-Presidente: Danton Jobim

Titulares

ARENA

Carlos Lindenberg
José Lindoso
José Augusto
Cattete Pinheiro

Suplentes

Lourival Baptista
Wilson Gonçalves

MDB

Danton Jobim

Ruy Carneiro

Assistente: Maria Carmen Castro Souza — Ramal 134
Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala Coelho Rodrigues — Anexo II — Ramal 613

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)
(15 Membros)

COMPOSIÇÃO
Presidente: Carvalho Pinto
Vice-Presidente: Wilson Gonçalves

Titulares

ARENA

Carvalho Pinto
Wilson Gonçalves
José Freire
Fernando Corrêa
Dinarte Mariz
Arnon de Mello
Magalhães Pinto
Accioly Filho
Saldanha Derzi
José Sarney
Lourival Baptista
João Calmon

Suplentes

Leoni Mendonça
Carlos Lindenberg
José Lindoso
Guido Mondin
Cattete Pinheiro
Virgílio Távora
Otávio Cesário

MDB

Franco Montoro
Danton Jobim
Nelson Carneiro

Amaral Peixoto

Assistente: Cândido Hippert — Ramal 676
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:30 horas
Local: Sala Rui Barbosa — Anexo II — Ramal 621

COMISSÃO DE SAÚDE — (CS)
(7 Membros)

COMPOSIÇÃO
Presidente: Fernando Corrêa
Vice-Presidente: Fausto Castelo-Branco

Titulares

ARENA

Fernando Corrêa
Fausto Castelo-Branco
Cattete Pinheiro
Lourival Baptista
Luís de Barros
Waldemar Alcântara

Suplentes

Saldanha Derzi
Wilson Campos
Clodomir Milet

MDB

Benjamim Farah

Ruy Carneiro

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 312
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala Rui Barbosa — Anexo II — Ramal 621

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Waldemar Alcântara
Vice-Presidente: José Guiomard

Titulares

ARENA

Waldemar Alcântara
José Lindoso
Virgílio Távora
José Guiomard
Flávio Britto
Vasconcelos Torres

Suplentes

Alexandre Costa
Celso Ramos
Jarbas Passarinho

MDB

Benjamim Farah

Amaral Peixoto

Assistente: Marcello Zamboni — Ramal 306

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala Clóvis Bevilacqua — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC)
(7 Membros)**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Benjamim Farah
Vice-Presidente: Tarso Dutra

Titulares

ARENA

Tarso Dutra
Celso Ramos
Osires Teixeira
Heitor Dias
José Freire
Leoni Mendonça

Suplentes

Magalhães Rinto
Gustavo Capanema
Paulo Guerra

MDB

Benjamim Farah

Amaral Peixoto

Assistente: Cláudio Vital Rebouças Lacerda — Ramal 307

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala Bernardo Pereira de Vasconcelos — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS — (CT)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Leandro Maciel
Vice-Presidente: Alexandre Costa

Titulares

ARENA

Leandro Maciel
Alexandre Costa
Luiz Cavalcante
Lenoir Vargas
Benedito Ferreira
José Esteves

Suplentes

Dinarte Mariz
Luís de Barros
Virgílio Távora

MDB

Danton Jobim

Benjamim Farah

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 312

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas

Local: Sala Rui Barbosa — Anexo II — Ramal 621

O CONGRESSO NACIONAL E O PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL

HISTÓRICO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 7, DE 7-9-70

Volume com 356 páginas — Preço: Cr\$ 15,00

TRABALHO ELABORADO E REVISADO PELA
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS — SENADO FEDERAL

À VENDA NO SENADO FEDERAL, 11º ANDAR

Os pedidos de publicações deverão ser dirigidos à
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL,
Ed. Anexo I, 11º andar, Praça dos Três Poderes — 70000 — BRASÍLIA — DF,
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL
ou pelo sistema de reembolso postal.

REFORMA ADMINISTRATIVA

(obra elaborada pela Subsecretaria de Edições Técnicas)

DECRETO-LEI Nº 200/67 — redação atualizada

- Legislação citada
- Legislação alteradora
- Legislação correlata

Edição — setembro de 1974

420 páginas

Preço: Cr\$ 25,00

À VENDA NO SENADO FEDERAL, 11º ANDAR

Os pedidos de publicações deverão ser dirigidos à

SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS do SENADO FEDERAL,

Ed. Anexo I, 11º andar, Praça dos Três Poderes — 70000 — BRASÍLIA — DF;

Acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do

CENTRO GRÁFICO do SENADO FEDERAL,

ou pelo sistema de REEMBOLSO POSTAL.

LEI ORGÂNICA DOS PARTIDOS POLÍTICOS

(obra elaborada pela Subsecretaria de Edições Técnicas)

Histórico da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971

“Lei Orgânica dos Partidos Políticos”,
e de todas as Leis que a alteraram

Edição: julho de 1974

2 tomos (956 páginas)

Preço: Cr\$ 70,00

À venda no SENADO FEDERAL, 11º andar.

Os pedidos de publicações deverão ser dirigidos à

SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS do SENADO FEDERAL,

Ed. Anexo I, 11º andar, Praça dos Três Poderes — 70000 — BRASÍLIA — DF,
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL,

ou pelo sistema de REEMBOLSO POSTAL.

O CONGRESSO NACIONAL E O PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL

HISTÓRICO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 7, DE 7-9-70

Volume com 356 páginas — Preço: Cr\$ 15,00

TRABALHO ELABORADO E REVISADO PELA
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS — SENADO FEDERAL

À VENDA NO SENADO FEDERAL, 11º ANDAR

Os pedidos de publicações deverão ser dirigidos à
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL,
Ed. Anexo I, 11º andar, Praça dos Três Poderes — 70000 — BRASÍLIA — DF,
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL
ou pelo sistema de reembolso postal.

LEGISLAÇÃO CONSTITUCIONAL E COMPLEMENTAR

EMENDAS CONSTITUCIONAIS Nºs 1 A 3

ATOS INSTITUCIONAIS Nºs 1 A 17

ATOS COMPLEMENTARES Nºs 1 A 96

LEIS COMPLEMENTARES Nºs 1 A 12

CONTENDO LEGISLAÇÃO CITADA E SINOPSE

2 SUPLEMENTOS

{ ATOS COMPLEMENTARES Nºs 97 a 99
LEIS COMPLEMENTARES Nºs 13 a 20

Preço: Cr\$ 25,00

À VENDA NO SENADO FEDERAL, 11º ANDAR

(Obra elaborada e revisada pela Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal)

Os pedidos de publicações deverão ser dirigidos à

SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL,

Ed. Anexo I, 11º andar, Praça dos Três Poderes — 70000 — BRASÍLIA — DF,

acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL,

ou pelo sistema de reembolso postal.

**Centro Gráfico do Senado Federal
Caixa Postal 1.203
Brasília — DF**

EDIÇÃO DE HOJE: 48 PÁGINAS

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 0,50